

BDPREV

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE

BOM DESPACHO – MG

Avaliação Atuarial

Exercício 2026

Data da Avaliação: 15/01/2026

Data da Base Cadastral: 30/09/2025

Data Focal: 31/12/2025

Perfil Atuarial: I

Médio Porte

**APOSENTADOS E PENSIONISTAS CONTRIBUINDO SOBRE A PARCELA QUE
EXCEDER O VALOR TETO DE BENEFÍCIO DO RGPS**

ÍNDICE

ITEM	PÁGINA
1 - LEGISLAÇÃO	4
2) OBJETIVO	5
3) CONDIÇÕES DE ELIGIBILIDADE	5
4) HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	5
4.1) TÁBUAS BIOMÉTRICAS	5
4.2) ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS	6
4.3) Expectativa de Reposição de Servidores Ativos	6
5) ESTIMATIVA DE REMUNERAÇÃO E PROVENTOS	6
6) Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	6
7) Taxa Real de Crescimento da Remuneração ao longo da carreira	6
8) TAXA DE JUROS ATUARIAL	6
9) Meta Atuarial	6
10) ENTRADA NO MERCADO DE TRABALHO E EM APOSENTADORIA	7
11) Benefícios do Plano	7
12) COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR	10
13) DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES	10
14) Alíquotas contributivas dos servidores ativos, dos aposentados e pensionistas, assim como do Ente Público	11
15) Regimes Financeiros e Métodos de financiamento por benefício assegurado pelo RPPS	11
16) CUSTEIO ADMINISTRATIVO	11
17) CRITÉRIO DO CUSTEIO ADMINISTRATIVO	12
18) Expressão de cálculo e metodologia da compensação financeira	12
19) Custo Suplementar	13
20) Formulação do cálculo do Déficit Atuarial	13
21) Cálculo da Duração do Passivo	13
22) Cálculo do Limite do Déficit Atuarial, a ser deduzido	13
23) – Plano de Amortização	14
24) Prazos Máximos do Plano de Amortização	14
25) – Projeção da Massa	14
26) FORMULAÇÕES	15
27) SIMBOLOGIAS	24
28) – Definições	27
29) – População Coberta	29
29.1) – Participantes do BDPREV	29
29.2) – Participantes Ativos do BDPREV	30
29.3) – Participantes Assistidos do BDPREV	31
29.4) – Remuneração Média dos Participantes Ativos do BDPREV	32
29.5) – Benefício Médio dos Participantes Assistidos do BDPREV	33
29.6) – Distribuição dos Segurados do Plano do BDPREV, por Categoria	34
29.7) – Idade Média dos Servidores Ativos do BDPREV	35
29.8) – Idade Média dos Participantes Assistidos do BDPREV	36
29.9) – Idade Média Prevista para Aposentadoria dos Ativos do BDPREV	37
29.10) – Idade Média de Entrada no Ente dos Ativos do BDPREV	38
30) - PLANO DE CUSTEIO	39
31) – Alíquota Normal	39
32) – Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial vigente em Lei	40
33) – Provisões Matemáticas	41
33.1) – Provisões Matemáticas com Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial vigente em Lei	41
33.2) – Provisões Matemáticas Tesouro Municipal	42
34) – LDA – Limite do Déficit Atuarial a ser deduzido	43
35) – Plano de Amortização, data focal em 31/12/2024, do Déficit Atuarial	43
36) – Custo Normal	44

ÍNDICE

ITEM	PÁGINA
37) – Viabilidade Orçamentária	45
37.1) – Despesa com Pessoal	45
37.2) – Crescimento Médio da Receita Corrente Líquida (RCL) e Despesa com Pessoal	45
37.3) – Incremento do Custeio Especial proposto na RCL projetada do Ente	47
37.4) – Indicadores de Viabilidade do Plano de Custeio	48
38) – Comparativo entre os Valores dos Fluxos Atuariais e do DRAA	49
39) – Plano de Custeio por Benefício – Alíquotas de Equilíbrio	50
40) – Duração do Passivo	50
41) – Compromissos do Plano de Benefícios	51
42) – Projeções das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses	52
43) – Compensação Previdenciária	53
44) – Demonstrativo das Projeções Atuariais	54
45) – Discriminação do Ativo do Plano	56
46) – ANÁLISE DE SENSIBILIDADE	57
46.1) – Resultado Atuarial Conforme a Idade Média dos Segurados Ativos	57
46.2) – Resultado Atuarial Conforme a Idade Média para Aposentadoria dos Segurados Ativos	58
46.3) – Resultado Atuarial Conforme Tábua de Mortalidade divulgada pelo IBGE	59
46.4) – Resultado Atuarial Conforme Taxa de Juros	60
46.5) – Resultado Atuarial Conforme Aumento Real dos Benefícios e das Remunerações	61
47) – Data Provável Aposentadoria	62
BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO	80

1 - LEGISLAÇÃO

Este estudo teve como fundamentos legais:

- a) Lei nº 9.717, de 27/11/1998, que dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais;
- b) Lei nº 9.796, de 05/05/1999, que dispõe sobre compensação financeira entre o RGPS e o RPPS.
- c) Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1999, que modifica o sistema de previdência social, e estabelece normas de transição;
- d) Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, que modifica os art. 37, 40, 42, 48, 96, 149 e 201 da Constituição Federal, revoga o inciso IX do § 3º do art. 142 da Constituição Federal, e, dispositivos da Emenda Constitucional nº 20;
- e) Lei nº 10.887, de 18/06/2004, que dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41/2003, e altera dispositivos das Leis 9.717/1998, 8.213/1991, e 9.532/1997;
- f) Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, que altera os arts. 37, 40, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a previdência social, e dá outras providências.
- g) Lei Nº 11.301, de 10/05/2006, referente às funções do magistério;
- h) Lei Complementar nº 152, de 03/12/2015: Disciplinamento da Aposentadoria Compulsória.
- i) Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que altera o sistema de previdência e estabelece regras de transição e disposições transitórias.
- j) Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS.
- k) Lei Complementar nº 14 de 08/03/2010.
- l) Lei Municipal nº 2.740, de 20 de julho de 2020, que dispõe sobre a transferência da Concessão e Pagamento dos Benefícios Temporários ao Município.
- m) Lei Complementar Municipal nº 55, de 22 de março de 2021, que altera dispositivos da lei Complementar nº 01, de 18 de maio de 2005.
- n) Lei Complementar Municipal nº 01, de 22 de março de 2021.
- o) Lei Complementar nº 60, de 12/11/2021, que institui o regime de previdência complementar.
- p) Lei Complementar nº 64, de 26/04/2022, que dispõe sobre a taxa de administração.
- q) Lei Complementar nº 81, de 07/01/2025, que altera dispositivo da Lei Complementar nº 01/2005.

2) OBJETIVO

Este estudo tem como objetivo dimensionar os compromissos do Plano de Benefícios e estabelecer o Plano de Custeio para observância do equilíbrio financeiro e atuarial do BDPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOM DESPACHO.

Para tanto é criado um modelo para determinação do fluxo de caixa esperado (fluxo atuarial) de pagamentos dos benefícios e de entrada de recursos objetivando o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

3) CONDIÇÕES DE ELIGIBILIDADE

Os segurados do plano estão classificados em servidores ativos, aposentados e pensionistas.

São considerados como dependentes com direitos aos benefícios de pensões:

- a) O cônjuge, a companheira, o companheiro, e o filho não emancipado, de qualquer condição, desde que não tenha atingido a maioridade civil ou inválido na forma da lei;
- b) Na inexistência dos dependentes do inciso I, os pais que comprovam dependência econômica do segurado;
- c) Na inexistência dos dependentes dos incisos I e II, os irmãos não emancipados, de qualquer condição, menores de 18 (dezoito) anos ou inválidos, que comprovem dependência econômica do segurado.

Os valores obtidos para os pensionistas serão registrados nas Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e serão dimensionados pelo valor atual dos custos com benefícios concedidos

Os aposentados serão registrados nas Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos pelo valor atual dos custos com benefícios de aposentadorias e, também, nas Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder com a reversão dos benefícios de aposentadorias em pensões.

Os servidores ativos ficam registrados em Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder, com os valores das contribuições em valor atual de contribuições futuras e os valores dos benefícios em valor atual dos benefícios futuros.

Os benefícios de aposentadoria e pensão do BDPREV estão constituídos na modalidade de benefícios definidos e os critérios de elegibilidade, o cálculo do valor do benefício, a forma de atualização e demais requisitos que compõem a sua estrutura são aqueles previstos na Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019.

4) HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

4.1) Tábuas Biométricas:

As tábuas biométricas servem para refletir a expectativa de vida dos participantes de um plano de previdência, elas estimam, exemplo, por quanto tempo o benefício será pago.

Tábua de Mortalidade, também chamada de Tábua de Vida, é uma tabela utilizada principalmente no cálculo atuarial, em planos de previdência e seguros de vida, tanto no setor público quanto no setor privado, para calcular as probabilidades de vida e morte de uma população, em função da idade. As tábuas de mortalidade caracterizam-se por ser um modelo tabular da análise demográfica, que permite traçar políticas públicas e estudos demográficos.

As tábuas são criadas a partir de dados provenientes de Censos Populacionais, entidades oficiais do país a que se referem, levantamentos sobre apólices de seguros de vida, experiência de fundos de pensão, registro civil, livros de batismo e enterro e reflete a população num determinado período de tempo. Ela apresenta a probabilidade de morte e sobrevivência de um determinado número de indivíduos em uma certa idade, entre outros dados que variam conforme a tábua.

Neste estudo utilizamos as seguintes tábuas:

- a) Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): Tábua atual de mortalidade segregada por sexo pelo IBGE-2024
- b) Tábua de Mortalidade de Válido (evento sobrevivência): Tábua atual de mortalidade segregada por sexo pelo IBGE-2024.
- c) Tábua de Mortalidade de Inválido: Tábua atual de mortalidade segregada por sexo pelo IBGE-2024.
- d) Tábua de Entrada em Invalidez: Álvaro Vindas.
- e) Outras Tábuas utilizadas: Tábua atual de mortalidade segregada por sexo pelo IBGE-2024.

4.2) ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

Alterações futuras no perfil e composição das massas:

A Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022, na seção VI, Hipóteses atuariais, artigo 37, orienta que “A avaliação atuarial deverá contemplar as perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados, cujos critérios deverão ser demonstrados no Relatório da Avaliação Atuarial.

§1º A alteração do perfil da massa por rotatividade de segurados deverá observar os seguintes parâmetros:

- I - Taxa máxima de 1% (um por cento) a cada ano de projeção;
- II – Embasamento por experiência histórica da massa avaliada; e
- III – compatibilidade com as premissas de compensação financeira e de reposição de segurados em atividade.

§2º A alteração do perfil da massa por reposição de segurados deverá observar os seguintes parâmetros:

- I – Não poderá resultar em aumento da massa;
- II – utilização exclusivamente sob a lógica de reposição, considerando-se um novo entrando com características funcionais e previdenciárias semelhantes às do segurado que substituiu para efeito de projeção, especialmente quanto à estimativa de idade de início em algum regime previdenciário, de ingresso no serviço público e de remuneração inicial desses segurados repostos para fins de projeções atuariais;

III – consideração de período de reposição de 75 (setenta e cinco) anos futuros, projetando-se o fluxo de receitas e despesas previdenciárias correspondentes até o falecimento de todo o grupo de reposição;

IV – Fundamentação nas informações recebidas pela unidade gestora, na forma do art. 34; e

V – Não impactará os valores dos compromissos e o resultado atuarial, para fins de definição do plano de custeio de equilíbrio do RPPS, exceto se demonstrado o atendimento aos critérios previstos no Anexo VI.

§3º As formulações de cálculo da dinâmica populacional de reposição, das provisões matemáticas e dos custos correspondentes serão demonstradas na NTA.

§4º O Relatório da Avaliação Atuarial conterá a separação entre os compromissos, custos e demais informações relativas aos segurados e beneficiários, sem reposição e com reposição.”

4.3) Expectativa de Reposição de Servidores Ativos

A expectativa de reposição de servidores ativos não foi considerada para cálculo das Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder, sendo utilizada apenas para projeções demográficas e financeiras.

5) ESTIMATIVA DE REMUNERAÇÃO E PROVENTOS

O art. 38 da Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022 esclarece que: “A hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira será de, no mínimo, 1% (um por cento) a cada ano da projeção atuarial, e os critérios adotados para sua definição deverão estar explicitados no Relatório da Avaliação Atuarial, observando-se os seguintes parâmetros:

I – Utilização uniforme em todas as etapas da avaliação atuarial, devendo a taxa de crescimento real das remunerações, em caso de plano de equacionamento de déficit atuarial, ser a mesma utilizada para a apuração dos compromissos e dos custos do plano de benefício do RPPS;

II – Possibilidade de diferenciação por poderes, órgãos ou entidades, bem como por categorias ou carreiras; e

III – fundamentação, alternativamente ou cumulativamente:

- a) Nas informações recebidas pela unidade gestora, na forma do art. 34;
- b) A partir de dados, desagregados ou não, por carreiras ou cargos, apurando-se a evolução das remunerações de acordo com a idade ou data de ingresso no ente federativo, ou outra metodologia apropriada; e
- c) Em estudo, a constar no Relatório de Análise das Hipóteses, da estrutura remuneratória prevista na legislação do ente federativo, com a evolução na carreira estabelecida em estatuto dos servidores ou de carreiras específicas, ou no cumprimento de pisos salariais previstos em lei para determinadas categorias.

§1º No cálculo da taxa real de remuneração deverão ser computados todos os ganhos, bem como a progressão de cargos e carreiras e os reajustes gerais que comporão os valores dos benefícios a serem concedidos.

§2º A hipótese de que trata este artigo deverá ser aplicada às projeções dos proventos com paridade.

6) Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano: 1% a.a.

7) Taxa Real de Crescimento da Remuneração ao longo da carreira: 1%a.a.

8) TAXA DE JUROS ATUARIAL

A taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS será equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média – ETTJ seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

9) Meta Atuarial

A meta atuarial é igual à taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS

10) ENTRADA NO MERCADO DE TRABALHO E EM APOSENTADORIA

Entrada no mercado de trabalho e em aposentadoria

Idade estimada de ingresso no mercado de trabalho

Caso a idade de ingresso no ente na base de dados seja inferior a 25 anos, será considerada a base de dados, e, caso a idade de ingresso no ente seja superior a 25 anos, a idade considerada será de 25 anos.

Caso seja declarado o tempo de serviço anterior ao RPPS, este tempo será acrescido à data de ingresso no ente.

11) Benefícios do Plano:

Lei Complementar Municipal nº 01, de 18/05/2005,

Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição:

Art. 24. O servidor fará jus à aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos calculados na forma prevista no art. 16, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;

II - tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo efetivo em que se der a aposentadoria;

III - sessenta anos de idade e trinta e cinco de tempo de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta de tempo de contribuição, se mulher.

Parágrafo único. A aposentadoria por idade poderá ser decorrente da transformação de aposentadoria por invalidez ou auxílio-doença, desde que requerida pelo participante.

Aposentadoria por Idade

Art. 25. O servidor fará jus à aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme art. 16, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;

II - tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo efetivo em que se der a aposentadoria; e

III - sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher.

Aposentadoria Especial de Professor

Art. 26. O professor que comprove, exclusivamente, tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, na rede pública, quando da aposentadoria prevista no art. 24, terá os requisitos de idade e de tempo de contribuição reduzidos em cinco anos.

Parágrafo único. Considera-se como tempo de efetivo exercício na função de magistério a atividade docente de professor exercida exclusivamente em sala de aula, vedada a contagem de tempo em qualquer outra atividade docente.

Regras de Transição

Das Disposições para os Servidores Inativos e Pensionistas em Gozo de Benefício em 30/12/2003

Art. 63. Os servidores inativos e pensionistas do Município, incluídas suas autarquias e fundações, em gozo de benefício em 30/12/2003, última data anterior à publicação e vigência da Emenda Constitucional nº 41, em 31 de dezembro de 2003, participarão do custeio do Regime Próprio de Previdência Social do Município, com percentual igual ao estabelecido para os servidores públicos titulares de cargos efetivos.

Parágrafo único. A contribuição previdenciária a que se refere o *caput* incidirá apenas sobre a parcela dos proventos e das pensões que supere 100% (cem por cento) do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 64. Os respectivos proventos de aposentadoria e as pensões dos dependentes serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

CAPÍTULO II

Das Disposições para Quem Cumpriu os Critérios para a Concessão dos Benefícios de Aposentadoria e Pensão por Morte até 30/12/2003

Art. 65. É assegurada a concessão, a qualquer tempo, de aposentadoria aos servidores públicos participantes, referidos no inciso I do art. 2º desta Lei, bem como pensão aos seus dependentes que, até 30/12/2003, última data anterior à publicação e vigência da Emenda Constitucional nº 41, em 31 de dezembro de 2003, tenham cumprido todos os requisitos para a obtenção desses benefícios, com base nos critérios da legislação vigente à época da elegibilidade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a ser concedida aos servidores públicos referidos no *caput*, em termos integrais ou proporcionais ao tempo de serviço já exercido até a data de publicação da Emenda Constitucional nº 41, em 31 de dezembro de 2003, bem como as pensões de seus dependentes, serão calculados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidas as prescrições nela estabelecidas para a concessão destes benefícios.

Art. 66. O servidor de que trata este Capítulo que opte por permanecer em atividade tendo completado as exigências para aposentadoria voluntária e que conte com, no mínimo, 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, ou 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para a aposentadoria compulsória.

CAPÍTULO III

Das Disposições para Quem Ingressou no Serviço Público como Titular de Cargo Efetivo até 16/12/1998 e Ainda não Cumpriu os Requisitos de Elegibilidade

Art. 67. Ao servidor que tenha ingressado por concurso público de provas ou de provas e títulos em cargo efetivo na administração pública direta, autárquica e fundacional até 16 de dezembro de 1998, é facultado aposentar-se com proventos calculados de acordo com o art. 16, quando o servidor, cumulativamente:

I – tiver cinquenta e três anos de idade, se homem, e quarenta e oito anos de idade, se mulher;

II – tiver cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria; e

III - contar tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:

a) trinta e cinco anos, se homem, e trinta anos, se mulher; e

b) um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data prevista no *caput*, faltava para atingir o limite de tempo constante da alínea “a” deste inciso.

§ 1º O servidor de que trata este artigo que cumprir as exigências para aposentadoria na forma do *caput* terá seus proventos de inatividade reduzidos para cada ano antecipado em relação aos limites de idade de 60 (sessenta) anos de idade e 35 (trinta e cinco) anos de tempo de contribuição para os homens e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e 30 (trinta) anos de tempo de contribuição para as mulheres, na seguinte proporção:

I – 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para aquele que completar as exigências para aposentadoria na forma do *caput* até 31 de dezembro de 2005;

II – 5% (cinco por cento) para aquele que completar as exigências para aposentadoria na forma do *caput* a partir de 1º de janeiro de 2006.

§ 2º O número de anos antecipados na forma do § 1º será verificado no momento da concessão do benefício.

§ 3º O professor, servidor do Município, que, até a data da publicação da Emenda Constitucional nº 20/98, tenha ingressado, regularmente, em cargo efetivo de magistério, e que opte por aposentar-se na forma do disposto no *caput*, terá o tempo de serviço, exercido até a publicação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, contado com o acréscimo de 17% (dezessete por cento), se homem, e de 20% (vinte por cento), se mulher, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício das funções de magistério.

I – Para fins do disposto neste parágrafo, considera-se função de magistério a atividade docente do professor exercida exclusivamente em sala de aula.

Art. 68. O servidor de que tratam os artigos 24, 26 e 67, que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária, ali estabelecidas, e que opte por permanecer em atividade, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Art. 69. Às aposentadorias concedidas de acordo com os artigos 20, 23, 24, 25 e 26 é assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos nesta lei.

CAPÍTULO IV

Das Disposições para Quem Ingressou no Serviço Público como Titular de Cargo Efetivo até 30/12/2003 e Ainda não Cumpriu os Requisitos de Elegibilidade de que trata O CAPÍTULO II.

Art. 70. Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas no art. 24, ou no art. 26, o servidor que tiver ingressado no serviço público até 31 de dezembro de 2003, poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, conforme art. 16, quando, observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas no art. 26, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

I- Sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;

II- trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

III- vinte anos de efetivo exercício no serviço público;

IV- dez anos de carreira, previsto na estrutura organizacional do ente patrocinador, cometidos a um servidor aprovado por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos;

V- cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

§ 1º Os proventos das aposentadorias concedidas, conforme este artigo, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

§ 2º O tempo de carreira deverá ser cumprido no mesmo ente patrocinador e no mesmo poder.

Art. 71. Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas no art. 24, ou pelas regras do artigo anterior, é assegurado o direito à aposentadoria voluntária com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, àquele que tenha ingressado regularmente em cargo efetivo na administração pública, direta, autárquica e fundacional, até a data de publicação e vigência da Emenda Constitucional nº 41, em 31 de dezembro de 2003, e que ainda não cumpriu os requisitos de elegibilidade de que trata o art. 25, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

I – 60 (sessenta) anos de idade, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher;

II – 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher;

III – 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público; e

IV – 10 (dez) anos de carreira e 5 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Art. 72. Os requisitos de idade e tempo de contribuição serão reduzidos em 5 (cinco) anos, em relação ao disposto nos incisos I e II do artigo anterior, respectivamente, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

Art. 73. Os proventos das aposentadorias concedidas conforme os artigos 70 e 71 serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma da lei, observado o limite disposto no art. 77 desta Lei e conforme o § 1º do artigo 70 desta lei, dos servidores em atividade.

Aposentadoria por Incapacidade Permanente (Invalidez)

O servidor será aposentado por incapacidade permanente para o trabalho, caso em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria, na forma da lei do Ente Federativo.

O pagamento do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente decorrente de doença mental somente será feito ao curador do segurado, condicionado a apresentação do termo de curatela, ainda que provisório.

O aposentado que voltar a exercer a atividade de trabalho terá a aposentadoria por incapacidade permanente cessada a partir da data de retorno.

Aposentadoria Compulsória

O servidor, homem ou mulher, será aposentado compulsoriamente aos setenta e cinco anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Quanto à concessão da aposentadoria compulsória, é vedada:

I – a concessão em idade distinta daquela definida acima.

II – a fixação de limites mínimos de proventos em valor superior à menor remuneração paga pelo ente federativo; e

III – concessão de proventos em valor inferior ao salário mínimo.

Pensão por Morte

A pensão por morte será conferida ao conjunto dos dependentes do segurado, quando do seu falecimento, em valor correspondente à totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado ou pelo servidor no cargo efetivo na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescida de setenta por cento da parcela excedente a esse limite.

Reajuste dos Benefícios: Os benefícios de aposentadoria e pensão serão reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, de acordo com a variação do índice definido em lei pelo ente federativo.

Na ausência de definição do índice de reajustamento pelo ente, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.

Cálculo dos Benefícios

Remuneração do servidor no cargo efetivo, atualizado até a data de completude da elegibilidade, pela taxa de crescimento salarial adotada, sendo:

- a) 100% da base de contribuição para os servidores que ingressaram no serviço público até 31/12/2003;
- b) 71,60% da base de contribuição para os servidores que ingressaram no serviço público a partir de 01/12/2004, e consequentemente seus proventos serão calculados considerando a média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações de contribuição a partir de julho/1994, cuja média dos benefícios concedidos pelo Instituto de Previdência nos últimos 03 (três) exercícios foi de 71,60%.

. Benefício mínimo igual ao salário mínimo vigente na data do cálculo;

12) COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Na hipótese de consistência na base de dados do grupo familiar, cônjuge, filhos, etc., esta base de dados será considerada totalmente para os servidores com dependentes e os que não possuem dependentes.

Na hipótese de inconsistência na base de dados adotaremos as seguintes premissas:

- a) Não utilização das informações cadastrais dos dependentes e consideramos que os servidores ativos, assim como os aposentados, são casados com o sexo oposto, e que o servidor do sexo masculino é 4 anos mais velho que o cônjuge do sexo feminino.
- b) Os compromissos das pensões a serem pagas, por morte de segurados, foram estimados com a hipótese de que 60% dos aposentados e servidores ativos deixarão pensões para um cônjuge, sendo que o cônjuge do sexo masculino é considerado 04 anos mais velho que o do sexo feminino.

Neste caso o grupo familiar considerado é composto de um pensionista vitalício e outro temporário, sendo este o mais novo entre os dependentes menores de 21 anos.

13) DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

. Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários: 100,00%.

. Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios: 100,00%;

. Premissa de cálculo do valor dos benefícios:

O benefício terá como valor a última remuneração base de contribuição.

. A estimativa de crescimento real do teto de contribuição do RGPS é de 0%, porém é considerada a sua atualização monetária.

. Crescimento do Salário por Produtividade: 0,00%

. Taxa Atuarial de Juros Real: 5,62% a.a.: Taxa de Juros Parâmetro, máxima admitida, conforme Portaria MPS nº 2.010, de 15 de outubro de 2025.

A taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS será equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média – ETTJ seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

. Taxa de Rotatividade: 0,00%

O fator de capacidade dos benefícios e o fator de capacidade das remunerações, calculados pela taxa projetada de inflação a longo prazo, são designados, respectivamente, por fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos benefícios e fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários.

. Expectativa de reposição de servidores.

Na avaliação atuarial foi considerado o grupo como fechado, isto é, sem reposição de servidores.

14) Alíquotas contributivas dos servidores ativos, dos aposentados e pensionistas, assim como do Ente Público.

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO
SERVIDORES ATIVOS	14,00%	SOBRE A REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO
APOSENTADOS	14,00%	SOBRE A PARCELA QUE EXCEDER O TETO DE BENEFÍCIO DO RGPS
PENSIONISTAS	14,00%	SOBRE A PARCELA QUE EXCEDER O TETO DE BENEFÍCIO DO RGPS
ENTE PÚBLICO	16,32%	SOBRE A REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO

15) Regimes Financeiros e Métodos de financiamento por benefício assegurado pelo RPPS.

a) Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória: Regime Financeiro de Capitalização; Método PUC = Crédito Unitário Projetado; Método de financiamento em que a reserva matemática é definida como o valor atual do benefício projetado até a data prevista de início de pagamento do benefício, multiplicado pela razão entre o tempo de serviço atingido na data da avaliação e o tempo de serviço que será alcançado na data da concessão do benefício.

b) Aposentadoria por Invalidez: Regime Financeiro de Capitalização; Método PUC = Crédito Unitário Projetado; Método de financiamento em que a reserva matemática é definida como o valor atual do benefício projetado até a data prevista de início de pagamento do benefício, multiplicado pela razão entre o tempo de serviço atingido na data da avaliação e o tempo de serviço que será alcançado na data da concessão do benefício.

c) Pensão por Morte de Segurado Ativo; Regime Financeiro de Capitalização; Método PUC = Crédito Unitário Projetado; Método de financiamento em que a reserva matemática é definida como o valor atual do benefício projetado até a data prevista de início de pagamento do benefício, multiplicado pela razão entre o tempo de serviço atingido na data da avaliação e o tempo de serviço que será alcançado na data da concessão do benefício.

d) Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória: Regime Financeiro de Capitalização; Método PUC = Crédito Unitário Projetado; Método de financiamento em que a reserva matemática é definida como o valor atual do benefício projetado até a data prevista de início de pagamento do benefício, multiplicado pela razão entre o tempo de serviço atingido na data da avaliação e o tempo de serviço que será alcançado na data da concessão do benefício.

e) Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez: Regime Financeiro de Capitalização; Método PUC = Crédito Unitário Projetado; Método de financiamento em que a reserva matemática é definida como o valor atual do benefício projetado até a data prevista de início de pagamento do benefício, multiplicado pela razão entre o tempo de serviço atingido na data da avaliação e o tempo de serviço que será alcançado na data da concessão do benefício.

A Portaria 1.467, de 02/06/2022 determina no artigo 31, parágrafo 2º que os fluxos de pagamentos de benefícios e de recebimentos das contribuições dos RPPS sejam postecipados.

16) CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Taxa de Administração:

A Portaria 1.467, de 02/06/2022 dispõe sobre a taxa de administração para o custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da entidade gestora dos RPPS.

A taxa de administração é o valor financiado por meio de alíquota de contribuição, a ser somada às alíquotas de cobertura do custo normal do RPPS previstas em lei de cada ente, para custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização, administração e ao funcionamento do regime, inclusive para conservação de seu patrimônio, observados limites anuais de gastos e a sua manutenção de forma segregada dos recursos destinados ao pagamento de benefícios; deverá observar o disposto na lei do ente federativo e os seguintes parâmetros:

I – Financiamento e constituição de reserva administrativa, exclusivamente por meio de alíquota de contribuição incluída no plano de custeio definido na avaliação atuarial do RPPS, da seguinte forma:

- a) cobrir os custos de todos os benefícios do RPPS e contemplar, nos termos do art. 84 da Portaria 1.467, de 02/06/2022, os recursos da taxa de administração;
- b) adição à alíquota de cobertura do custo normal, de percentual destinado ao custeio da Taxa de Administração, observados os percentuais previstos no inciso II do caput.
- c) definição, no plano de custeio proposto na avaliação atuarial, das alíquotas de contribuição do ente federativo e dos segurados do RPPS, suficientes para cobertura do custo normal e da Taxa de Administração;
- d) implementação, em lei do ente federativo, das alíquotas de contribuição do ente federativo e dos segurados do RPPS que contemplem os custos, na forma do art. 84 da Portaria 1.467/2022;
- e) destinação do percentual da Taxa de Administração à Reserva Administrativa prevista no inciso III do caput, após a arrecadação e repasse das alíquotas de contribuição ao órgão ou entidade gestora do RPPS;

17) CRITÉRIO DO CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Limitação dos gastos com as despesas custeadas pela Taxa de Administração, aos seguintes percentuais anuais máximos, conforme definido na lei do ente federativo, aplicados sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, apurado no exercício financeiro anterior:

- a) de até 2,0% (dois inteiros por cento) para os RPPS dos Estados e Distrito Federal, classificados no grupo Porte Especial do Indicador de Situação Previdenciária dos RPPS - ISP-RPPS, de que trata o art. 238 desta Portaria ou de até 1,3% (um inteiro e três décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas;
- b) de até 2,4% (dois inteiros e quatro décimos por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Grande Porte do ISP-RPPS aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ou de até 1,7% (um inteiro e sete décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas;
- c) de até 3,0% (três inteiros por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Médio Porte do ISP-RPPS aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ou de até 2,3% (dois inteiros e três décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas;
- c) de até 3,6% (três inteiros e seis décimos por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Pequeno Porte do ISP-RPPS aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ou de até 2,7% (dois inteiros e sete décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas.

18) Expressão de cálculo e metodologia da compensação financeira

Benefícios Concedidos

$$COMPREV_{bc} = [VABF_{apos} + VABF_{pens}] \times \frac{RecCompPrev - DespCompPrev}{FBenefícios}$$

Benefícios a Conceder

$$COMPREV_{bac} = VABF_x \times \frac{BenfMÉDIOINSS}{SalAtivo} \times \frac{TContribServINSS}{TContribServINSS + TContribServRPPS}$$

Compensação Financeira, Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999.

Art. 4º Cada regime próprio de previdência de servidor público tem direito, como regime instituidor, de receber do Regime Geral de Previdência Social, enquanto regime de origem, compensação financeira, observada o disposto neste artigo.

§ 1º O regime instituidor deve apresentar ao Regime Geral de Previdência Social, além das normas que o regem, os seguintes dados referentes a cada benefício concedido com cômputo de tempo de contribuição no âmbito do Regime Geral de Previdência Social:

I - Identificação do servidor público e, se for o caso, de seu dependente;

II - O valor dos proventos da aposentadoria ou pensão dela decorrente e a data de início do benefício;

III - O tempo de serviço total do servidor e o correspondente ao tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social.

§ 2º Com base nas informações referidas no parágrafo anterior, o Regime Geral de Previdência Social calculará qual seria a renda mensal inicial daquele benefício segundo as normas do Regime Geral de Previdência Social.

§ 3º A compensação financeira devida pelo Regime Geral de Previdência Social, relativa ao primeiro mês de competência do benefício, será calculada com base no valor do benefício pago pelo regime instituidor ou na renda mensal do benefício calculada na forma do parágrafo anterior, o que for menor.

§ 4º O valor da compensação financeira mencionada no parágrafo anterior corresponde à multiplicação do montante ali especificado pelo percentual correspondente ao tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social no tempo de serviço total do servidor público

§ 5º O valor da compensação financeira devida pelo Regime Geral de Previdência Social será reajustado nas mesmas datas e pelos mesmos índices de reajustamento dos benefícios da Previdência Social, mesmo que tenha prevalecido, no primeiro mês, o valor do benefício pago pelo regime instituidor.

A Portaria 1.467 de 02/06/2022, em sua seção VII, no artigo 34, inciso II dá a seguinte orientação:

II - No que se refere aos benefícios a conceder:

- a) deverá ter por base os dados cadastrais relativos ao tempo de contribuição anterior a outros regimes previdenciários, inclusive as comprovações de vínculo apresentadas quando da concessão dos benefícios de aposentadoria, ou os valores de compensação efetivamente verificados para o RPPS; e
- b) caso a base cadastral não contenha todas as informações suficientes para aplicação da alínea “a”, poderá ser utilizado o valor percentual de 10% (dez por cento) aplicado sobre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) relativo aos benefícios passíveis de compensação.

Parágrafo único. O percentual de que trata a alínea “b” do inciso II do caput se aplica para a avaliação atuarial do exercício de 2020, sendo que nas avaliações seguintes, esse será reduzido à razão de 1% ao ano até o limite de 5%.

19) Custo Suplementar

O Déficit Atuarial, conforme Portaria 1.467, de 02 de junho de 2022, deve ser integralmente equacionado por meio de plano de amortização.

20) Formulação do cálculo do Déficit Atuarial

Déficit Atuarial = (RMBaC + RMBC) - (ATIVOS FINANCEIROS + DÍVIDAS CONTRATADAS)

21) Cálculo da Duração do Passivo

$$Duração = \frac{\sum_{i=1}^N \left[\left(\frac{F_i}{(1+TA)^{(i-0,5)}} \right) \cdot (i - 0,5) \right]}{\sum_{i=1}^N \left(\frac{F_i}{(1+TA)^{(i-0,5)}} \right)}$$

22) Cálculo do Limite do Déficit Atuarial, a ser deduzido:

O déficit atuarial relativo à PMBaC poderá ser deduzido do LDA calculado de acordo com uma das seguintes opções:

I – Caso seja utilizada a duração do passivo deverá ser aplicada a seguinte fórmula do LDA:

$$LDA = \frac{DP \times a}{100} \times \text{déficit relativo à PMBaC}$$

Onde:

LDA = Limite do Déficit Atuarial representando a parcela relativa ao déficit atuarial que poderá não compor o plano de amortização

DP = duração do passivo

a = constante definida em função do porte e risco atuarial do RPPS.

II – Caso seja utilizada a sobrevida média dos aposentados e pensionistas deverá ser aplicada a seguinte fórmula do LDA:

$$LDA = \frac{(SVM - b)}{100} \times \text{déficit relativo à PMBaC}$$

Onde:

SVM = sobrevida média dos aposentados e pensionistas, expressa em anos

b = constante definida em função do porte e risco atuarial do RPPS.

XXVI) Prazo do Plano de Amortização sendo utilizada a Duração do Passivo como Parâmetro para cálculo do *LDA*

$$\text{Prazo} = DP \cdot C$$

23) – Plano de Amortização

Portaria MTP nº 1.467, de 02/06/2022:

Art. 44. O plano de amortização implementado em lei deverá ser obrigatoriamente revisto, elevando-se as contribuições, na forma de alíquotas ou aportes, quando, nas avaliações atuariais dos exercícios subsequentes:

I - for apurado déficit atuarial superior àquele anteriormente equacionado, excluído dessa apuração o valor atual do plano de equacionamento do déficit implementado em lei; e

II - o valor do novo déficit atuarial apurado, excluído desse o valor atual do plano de equacionamento do déficit implementado em lei, for superior a 1% (um por cento), 2% (dois por cento) ou 5% (cinco por cento) das provisões matemáticas previdenciárias para os RPPS identificados, respectivamente, no ISP-RPPS como Perfis Atuariais I, II, III e IV.

§ 1º A revisão do plano de amortização implica a implementação, em lei, de novo plano em substituição ao anterior, contemplando a alteração das contribuições, na forma de alíquotas ou aportes, do prazo e do valor do déficit atuarial a ser equacionado pelo novo plano.

§ 2º O prazo relativo ao novo plano de amortização do déficit atuarial deverá observar os seguintes critérios:

I - em caso de plano de amortização cujo prazo foi calculado de acordo com a duração do passivo, sobrevida média dos beneficiários ou tempo médio remanescente para aposentadoria, deverá ser utilizado o novo prazo calculado com base nesses parâmetros; e

II - em caso de plano de amortização com prazo fixo de 35 anos, deverá ser observado o prazo remanescente.

§ 3º Para apuração do valor do déficit atuarial a ser equacionado pelo novo plano de amortização, poderá ser utilizado o LDA.

§ 4º Eventual modificação da modelagem adotada no plano de amortização anterior resultante da utilização de parâmetro diverso para cálculo do prazo e do LDA, deverá ser objeto de justificativa técnica no Relatório da Avaliação Atuarial, onde se demonstrarão, ainda, os impactos da medida para o nível de solvência do RPPS.

§ 5º Caso o ente federativo tenha optado, inicialmente, pelo prazo de 35 (trinta e cinco) anos, poderá, na revisão do plano de custeio, modificar a forma de cálculo do prazo do novo plano de amortização, aplicando as outras modelagens previstas neste Anexo.

§ 6º A alteração do plano de amortização não poderá retroagir para reduzir os valores das obrigações vencidas.

24) Prazos Máximos do Plano de Amortização

Portaria MTP nº 1.467, de 02/06/2022, Anexo VI, Seção X, Subseção II:

Art. 43. O plano de amortização deverá obedecer a um dos seguintes prazos máximos:

I - 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do plano de amortização que tiver sido implementado em lei do ente federativo publicada após a Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018;

II - Caso seja utilizada a duração do passivo como parâmetro para o cálculo do LDA, o prazo do plano de amortização corresponderá ao dobro da duração; ou

III - Caso utilizada a sobrevida média dos beneficiários como parâmetro para o cálculo do LDA, deverão ser observados os seguintes parâmetros:

a) o prazo do plano de amortização do déficit atuarial relativo à PMBC deverá corresponder à sobrevida média dos beneficiários; e

b) o prazo do plano de amortização do déficit atuarial relativo à PMBaC deverá ser calculado pela seguinte fórmula:

$\text{Prazo} = \text{RAP} \times 1,5$ onde:

RAP = prazo médio remanescente para aposentadoria de cada segurado, calculado a partir da base cadastral, premissas e hipóteses utilizadas na respectiva avaliação atuarial, considerando no mínimo a idade, sexo e tempo de contribuição.

Parágrafo único. Para os entes federativos que comprovarem o disposto no inciso IV do art. 55 desta Portaria, o plano de amortização do déficit atuarial de que trata o inciso I do caput poderá prever alíquotas e/ou aportes até 2065.

25) – Projeção da Massa

a) Ativos Atuais

Neste estudo foi considerado grupo fechado de ativos, ou seja, até a sua extinção, aplicando o fator de probabilidade de um indivíduo de idade x falecer antes de atingir a idade $x+n$, gerando pensionistas destes ativos.

b) Aposentados Atuais

Neste grupo foi considerado o fator de probabilidade de um aposentado de idade x falecer antes de atingir a idade $x+n$, gerando pensionistas deste aposentado.

26) FORMULAÇÕES

Formulações matemáticas utilizadas na avaliação atuarial para o cálculo dos valores das provisões matemáticas relativas aos compromissos previdenciários do RPPS, do ente público, dos aposentados, dos pensionistas e dos servidores são as seguintes:

Expressões de cálculo do valor atual dos benefícios futuros (VABF), do valor atual das contribuições futuras do servidor, aposentado, pensionista e do ente federativo (VACF), das provisões matemáticas referentes aos benefícios concedidos (PMBC) e benefícios a conceder (PMBaC)

Benefícios Concedidos:

Aposentadoria concedida a válidos:

Valor Atual dos Benefícios Futuros

$$VABF_x^{Apv} = f \times B \times a_x \times F$$

Valor Atual das Contribuições Futuras

$$VACF_x^{Apv} = f \times C \times a_x \times F$$

$$\text{Sendo: } C = \begin{cases} \text{Se } B < \text{Teto RGPS} \text{ então: } C = 0 \\ \text{Se não: } C = (B - \text{TetoRGPS}) \times 14\% \end{cases}$$

Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos

$$PMBC_x^{Apv} = VABF_x^{Apv} - VACF_x^{Apv}$$

Pensão a conceder em caso de morte do aposentado válido (Reversão):

Valor Atual dos Benefícios Futuros

$$VABF_x^{PenApv} = f \times B \times p \times \left(a_x - a_{xy} \right) \times F$$

Valor Atual das Contribuições Futuras

$$VACF_x^{PenApv} = f \times C \times p \times \left(a_x - a_{xy} \right) \times F$$

$$\text{Sendo: } C = \begin{cases} \text{Se } B < \text{Teto RGPS} \text{ então: } C = 0 \\ \text{Se não: } C = (B - \text{TetoRGPS}) \times 14\% \end{cases}$$

Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos

$$PMBC_x^{PenApv} = VABF_x^{PenApv} - VACF_x^{PenApv}$$

Aposentadoria concedida a inválido:

Valor Atual dos Benefícios Futuros

$$VABF_x^{Api} = f \times B \times a_x^i \times F$$

Valor Atual das Contribuições Futuras

$$VACF_x^{Api} = f \times C \times a_x^i \times F$$

$$Sendo: C = \begin{cases} Se B < Teto \text{ RGPS } \text{ então: } C = 0 \\ Se \text{ não: } C = (B - TetoRGPS) \times 14\% \end{cases}$$

Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos

$$PMBC_x^{Api} = VABF_x^{Api} - VACF_x^{Api}$$

Pensão a conceder em caso de morte do aposentado inválido (Reversão):

Valor Atual dos Benefícios Futuros

$$VABF_x^{PenApi} = f \times B \times p \times (a_y - a_{x'y}) \times F$$

Valor Atual das Contribuições Futuras

$$VACF_x^{PenApi} = f \times C \times p \times (a_y - a_{x'y}) \times F$$

$$Sendo: C = \begin{cases} \text{Se } B < \text{Teto RGPS} \text{ então: } C = 0 \\ \text{Se não: } C = (B - \text{TetoRGPS}) \times 14\% \end{cases}$$

Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos

$$PMBC_x^{PenApi} = VABF_x^{PenApi} - VACF_x^{PenApi}$$

Pensão concedida a válidos e inválidos:

Valor Atual dos Benefícios Futuros

$$VABF_x^{Pen} = f \times B \times H_x \times F$$

Valor Atual das Contribuições Futuras

$$VACF_x^{Pen} = f \times C \times H_x \times F$$

$$Sendo: C = \begin{cases} \text{Se } B < \text{Teto RGPS} \text{ então: } C = 0 \\ \text{Se não: } C = (B - \text{TetoRGPS}) \times 14\% \end{cases}$$

Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos

$$PMBC_x^{Pen} = VABF_x^{Pen} - VACF_x^{Pen}$$

Benefícios a Conceder:

Aposentadoria a conceder a válidos:

Valor Atual dos Benefícios Futuros

$$VABF_x^{Apv} = f \times B_{proj} \times {}_{r-x}E_x^{aa} \times a_r \times F$$

Valor Atual das Contribuições Futuras (Aposentado)

$$VACF_x^{Apv} = f \times C_{proj} \times {}_{r-x}E_x^{aa} \times a_r \times F$$

$$Sendo : C_{proj} = \begin{cases} | Se B < Teto_{RGPS} \text{ então : } C_{proj} = 0 \\ | Se não : C_{proj} = (B - Teto_{RGPS}) \times 14\% \end{cases}$$

Valor Atual dos Benefícios Futuros Líquido (VABF LÍQUIDO)

$$VABF_{x}^{LÍQUIDO^{Apv}} = VABF_{x}^{Apv} - VACF_{x}^{Apv}$$

Valor Atual das Contribuições Futuras (Servidor e Ente).

$$VACF_{x \text{ Servidor/ente}}^{Apv} = \frac{VACF_{Total x}}{VABF_{Total x}^{LÍQUIDO^{Apv}}} \times VABF_{x}^{LÍQUIDO^{Apv}}$$

Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder

$$PMBaC_{x}^{Apv} = VABF_{x}^{LÍQUIDO^{Apv}} - VACF_{x \text{ Servidor/ente}}^{Apv}$$

Pensão a conceder em caso de morte de futuro aposentado válido (Reversão):

Valor Atual dos Benefícios Futuros

$$VABF_{x}^{PenApv} = f \times B_{proj} \times \frac{E^{aa}}{r-x} \times p \times \left(a - a_{xy} \right) \times F$$

Valor Atual das Contribuições Futuras

$$VACF_{x}^{PenApv} = f \times C_{proj} \times \frac{E^{aa}}{r-x} \times p \times \left(a - a_{xy} \right) \times F$$

$$Sendo : C_{proj} = \begin{cases} | Se B < Teto_{RGPS} \text{ então : } C_{proj} = 0 \\ | Se não : C_{proj} = (B - Teto_{RGPS}) \times 14\% \end{cases}$$

Valor Atual dos Benefícios Futuros Líquido (VABF LÍQUIDO)

$$VABF_{x}^{LÍQUIDO^{PenApv}} = VABF_{x}^{PenApv} - VACF_{x}^{PenApv}$$

Valor Atual das Contribuições Futuras (Servidor e Ente).

$$VACF_{x \text{ Servidor/ente}}^{PenApv} = \frac{VACF_{Total x}}{VABF_{Total x}^{LÍQUIDO^{PenApv}}} \times VABF_{x}^{LÍQUIDO^{PenApv}}$$

Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder

$$PMBaC_{x}^{PenApv} = VABF_{x}^{LÍQUIDO^{PenApv}} - VACF_{x \text{ Servidor/ente}}^{PenApv}$$

Aposentadoria a conceder por invalidez:

Valor Atual dos Benefícios Futuros

$$VABF_x^{Api} = f \times B \times F \left[\sum_{t=0}^{r-x-1} g^t \times {}_t p_x^{aa} \times p_{x+t}^{ai} \times \ddot{a}_{x+I+t}^i \times v^{t+I} + \sum_{t=0}^{r-x-1} g^2 \times \frac{\tau+t}{T} \times {}_t p_x^{aa} \times p_{x+t}^{ai} \times \ddot{a}_{x+I+t}^i \times v^{t+I} \right]$$

Valor Atual das Contribuições Futuras

$$VACF_x^{Api} = f \times C \times F \times \left[g_1 \times \sum_{t=0}^{r-x} {}_t n_x^{aa} \times n_{x+t}^{ai} \times \ddot{a}_{x+I+t}^i \times v^{t+I} + \sum_{t=0}^{r-x} g^2 \times \frac{\tau+t}{T} \times {}_t p_x^{aa} \times p_{x+t}^{ai} \times \ddot{a}_{x+I+t}^i \times v^{t+I} \right]$$

$$Sendo: C = \begin{cases} \text{Se } B < \text{Teto RGPS então: } C = 0 \\ \text{Se não: } C = (B - \text{TetoRGPS}) \times 14\% \end{cases}$$

Valor Atual dos Benefícios Futuros Líquido (VABF LÍQUIDO)

$$VABF \text{ LÍQUIDO}_x^{Api} = VABF_x^{Api} - VACF_x^{Api}$$

Valor Atual das Contribuições Futuras (Servidor e Ente).

$$VACF_{x \text{ Servidor/ente}}^{Api} = \frac{VACF_{Total \ x}}{VABF \text{ LÍQUIDO}_{Total \ x}} \times VABF \text{ LÍQUIDO}_x^{Api}$$

Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder

$$PMBaC_x^{Api} = VABF \text{ LÍQUIDO}_x^{Api} - VACF_{x \text{ Servidor/ente}}^{Api}$$

Pensão a conceder no caso de morte do futuro aposentado inválido (Reversão):

Valor Atual dos Benefícios Futuros – VABF

$$VABF_x^{PenApi} = f \times B \times F \times \left[g_1 \times \sum_{t=0}^{r-1} p_x^{aa} \times {}_{/1}a_{x+t}^{ai} \times {}_{t+1}p_y \times (\ddot{a}_{y+t+1} - \ddot{a}_{x \ y+t+1}) \times p \times v^{t+1} + g_2 \times \sum_{t=0}^{r-1} \frac{\tau+t}{T} \times p_x^{aa} \times {}_{/1}a_{x+t}^{ai} \times {}_{t+1}p_y \times (\ddot{a}_{y+t+1} - \ddot{a}_{x \ y+t+1}) \times p \times v^{t+1} \right]$$

Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF

$$VACF_x^{PenApi} = f \times C \times F \times \left[g_1 \times \sum_{t=0}^{r-1} n_x^{aa} \times {}_{/1}a_{x+t}^{ai} \times {}_{t+1}p_y \times (\ddot{a}_{y+t+1} - \ddot{a}_{x \ y+t+1}) \times p \times v^{t+1} + g_2 \times \sum_{t=0}^{r-1} \frac{\tau+t}{T} \times n_x^{aa} \times {}_{/1}a_{x+t}^{ai} \times {}_{t+1}p_y \times (\ddot{a}_{y+t+1} - \ddot{a}_{x \ y+t+1}) \times p \times v^{t+1} \right]$$

$$Sendo: C = \begin{cases} Se \ B < \text{Teto RGPS} \text{ então: } C = 0 \\ Se \ não: \ C = (B - \text{TetoRGPS}) \times 14\% \end{cases}$$

Valor Atual dos Benefícios Futuros Líquido – VABF LÍQUIDO

$$VABF \text{ LÍQUIDO}_x^{PenApi} = VABF_x^{PenApi} - VACF_x^{PenApi}$$

Valor Atual das Contribuições Futuras (Servidor e Ente).

$$VACF_{x \text{ Servidor/ente}}^{PenApi} = \frac{VACF_{Total}^{PenApi}}{VABF \text{ LÍQUIDO}_{Total}^{PenApi}} \times VABF \text{ LÍQUIDO}_x^{PenApi}$$

Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder – PMBaC

$$PMBaC_y^{PenApi} = VABF \text{ LÍQUIDO}_y^{PenApi} - VACF_{y \text{ Servidor/ente}}^{PenApi}$$

Pensão por Morte de Servidor em Atividade:

Valor Atual dos Benefícios Futuros – VABF

$$VABF_y^{PenServAtiv} = f \times B \times \sum_{t=0}^{r-x-1} p_x^{aa} \times q_{x+t}^{aa} \times p_{t+1} \times \ddot{a}_{y+t+1} \times v^{t+1} \times p \times F$$

Valor Atual das Contribuições Futuros – VACF

$$VACF_y^{PenServAtiv} = f \times C \times \sum_{t=0}^{r-x-1} p_x^{aa} \times q_{x+t}^{aa} \times p_{t+1} \times \ddot{a}_{y+t+1} \times v^{t+1} \times p \times F$$

$$\text{Sendo: } C = \begin{cases} \text{Se } B < \text{Teto RGPS} \text{ então: } C = 0 \\ \text{Se não: } C = (B - \text{TetoRGPS}) \times 14\% \end{cases}$$

Valor Atual dos Benefícios Futuros Líquido – VABF LÍQUIDO

$$VABF \text{ LÍQUIDO}_y^{PenServAtiv} = VABF_y^{PenServAtiv} - VACF_y^{PenServAtiv}$$

Valor Atual das Contribuições Futuras (Servidor e Ente).

$$VACF_{x \text{ Servidor/ente}}^{PenServAtiv} = \frac{VACF_{Total \ x}}{VABF \text{ LÍQUIDO}_{Total \ x}} \times VABF \text{ LÍQUIDO}_y^{PenServAtiv}$$

Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder – PMBaC

$$PMBaC_y^{PenServAtiv} = VABF \text{ LÍQUIDO}_y^{PenServAtiv} - VACF_y^{PenServAtiv} \text{ Servidor/ente}$$

Expressão de cálculo do valor atual das remunerações futuras.

$$VARF_x = f \times R \times a_{x:r-x}^{aa} \times F$$

Expressão de cálculo do Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) devidas por servidores e ente, para financiamento dos benefícios a conceder.

O total do valor atual das contribuições futuras esperadas de servidores e ente para cobertura dos benefícios a conceder é dado pela expressão:

Cálculo do VACF Total:

$$VACF_{Total\ x} = VARF_{Total\ x} \times (Aliquota_{Servidor} + Aliquota_{Ente})$$

Para determinar o valor atual dessas contribuições futuras para cada benefício a conceder descrito nos subitens anteriores, adotou-se o critério de atribuir o VACF proporcional ao custo total (VABF Líquido) de cada cobertura, da seguinte forma:

Cálculo do VABF LÍQUIDO Total:

$$VABF \text{ LÍQUIDO}_{Total\ x} = \left(VABF \text{ LÍQUIDO}_x^{Apv} + VABF \text{ LÍQUIDO}_x^{PenApv} + VABF \text{ LÍQUIDO}_x^{Api} \right) + \left(VABF \text{ LÍQUIDO}_x^{PenApi} + VABF \text{ LÍQUIDO}_x^{PenServAtiv} \right)$$

Cálculo do VACF Servidor/Ente de cada cobertura:

Em relação à Aposentadoria de válidos:

$$VACF_{x\ Servidor/ente}^{Apv} = \frac{VACF_{Total\ x}}{VABF \text{ LÍQUIDO}_{Total\ x}} \times VABF \text{ LÍQUIDO}_x^{Apv}$$

Em relação à Pensão por morte de futuros aposentados válidos:

$$VACF_{x\ Servidor/ente}^{PenApv} = \frac{VACF_{Total\ x}}{VABF \text{ LÍQUIDO}_{Total\ x}} \times VABF \text{ LÍQUIDO}_x^{PenApv}$$

Em relação à Aposentadoria a conceder por invalidez:

$$VACF_{x\ Servidor/ente}^{Api} = \frac{VACF_{Total\ x}}{VABF \text{ LÍQUIDO}_{Total\ x}} \times VABF \text{ LÍQUIDO}_x^{Api}$$

Em relação à Pensão por morte de futuros aposentados inválidos:

$$VACF_{x\ Servidor/ente}^{PenApi} = \frac{VACF_{Total\ x}}{VABF \text{ LÍQUIDO}_{Total\ x}} \times VABF \text{ LÍQUIDO}_x^{PenA}$$

Em relação à Pensão por morte de servidor em atividade:

$$VACF_{x \text{ Servidor/ente}}^{PenServAtiv} = \frac{VACF_{Total \ x}}{VABF \text{ LÍQUIDO}_{Total \ x}} \times VABF \text{ LÍQUIDO}^{PenServAtiv}$$

27) SIMBOLOGIAS

SÍMBOLO

DESCRIÇÃO

- $\ddot{a}^y$: Valor atual de uma série de rendas vitalícias anuais devida a um segurado com idade y , com pagamentos efetuados no início de cada período.
- $\ddot{a}_{x:y}^i$: Valor atual de uma série de rendas anuais devida ao grupo de segurados com idades x e y , enquanto esse grupo não se dissolver pela morte de x ou de y , sendo x inválido, com pagamentos efetuados no início de cada período.
- a_r, a_x, a_y : Valor atual de uma série de rendas vitalícias anuais devida a um segurado com idades subscritas por r, x ou y , com pagamentos efetuados ao final de cada período.

- a_x^i : Valor atual de uma série de rendas vitalícias anuais devida a um segurado inválido com idade x , com pagamentos efetuados ao final de cada período.
- $a_{x'y}$: Valor atual de uma série de rendas anuais devida aos segurados com idades x e y , enquanto esse grupo não se dissolver pela morte de x ou de y , sendo x inválido, com pagamentos efetuados ao final de cada período.
- a_{xy} : Valor atual de uma série de rendas anuais devida aos segurados com idades x e y , enquanto esse grupo não se dissolver pela morte de x ou de y , com pagamentos efetuados ao final de cada período.
- $a_{x:r-x}^{aa}$: Valor atual de uma série de rendas temporárias anuais devida a um segurado válido com idade x , no período compreendido entre a data da avaliação atuarial e a data provável de sua aposentadoria, com pagamentos efetuados ao final de cada período.
- B : Valor do benefício devido ao segurado aposentado ou pensionista.
- B_i : Valor do benefício integral.
- B_{Proj} : Valor do benefício projetado para a data de aposentadoria do servidor.
- C : Valor da contribuição devida pelo segurado aposentado ou pensionista.
- C_{Proj} : Valor da contribuição projetada para a data de aposentadoria do servidor.
- ${}_{r-x}E_x^{aa}$: Função de desconto atuarial multidecremental.
- f : Frequência de pagamento de benefícios no ano; usou-se 13.
- F : Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e dos benefícios.
- g_1 : Grupo 1 representado pelo percentual esperado de aposentadorias por invalidez permanente decorrentes de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, com proventos integrais. $g_1 = 70\%$.
- g_2 : Grupo 2 representado pelo percentual esperado de aposentadorias por invalidez permanente decorrentes das demais causas, com proventos proporcionais ao tempo de serviço. $g_2 = 30\%$.
- H_x : Fórmula geral aplicável ao pensionista individualmente ou ao seu grupo familiar, que considera pensionistas com rendas temporária para mais novo do grupo com idade inferior a 21 anos e vitalícia para o pensionista inválido ou válido mais longo.
- $H_x = a_{\overline{21-z}|i} + {}_{21-z}a_{y+21-z}$
- l : Número de pessoas vivas na idade x de uma tábua de mortalidade geral.

l	$^{aa}_x$	: Número de pessoas vivas e válidas na idade x de uma tábua de serviço.
l	$^{ii}_x$	: Número de pessoas vivas e inválidas na idade x de uma tábua de serviço.
p		: Percentual de pessoas que deixarão alguma pensão.
p	$^{aa}_{x+1}$ e x	: Probabilidade de uma pessoa válida com idade x sobreviver à idade $x+1$ e continuar válida.
p	$^{ai}_x$	: Probabilidade de uma pessoa válida com idade x se invalidar e sobreviver à idade $x+1$.
p	i_x	: Probabilidade de uma pessoa inválida com idade x sobreviver à idade $x+1$.
p	y	: Probabilidade de uma pessoa com idade x sobreviver à idade $x+1$.
q	$^{aa}_x$	: Probabilidade de uma pessoa válida com idade x falecer antes de completar a idade $x+1$.
q	$^{ai}_x$	: Probabilidade de uma pessoa válida com idade x se invalidar e falecer antes de completar a idade $x+1$.
q	i_x	: Probabilidade de uma pessoa inválida com idade x falecer antes de completar a idade $x+1$.
R		: Remuneração do Servidor na data da avaliação.
r		: Idade provável de aposentadoria do segurado projetada segundo as normas aplicáveis.
x, y		: Idades do segurado na data da avaliação atuarial.
τ		: Tempo de contribuição acumulado até a data da avaliação.
T		: Tempo total de contribuição acumulado até a data provável da aposentadoria programada.
$TetoRGPS$		: Valor máximo do benefício pago Regime Geral de Previdência Social.

28) – Definições:

Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

É o sistema de previdência, estabelecido no âmbito de cada ente federativo, que assegure, por lei, ao servidor titular de cargo efetivo, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.

Ente Federativo

São Entes Federativos, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Cargo Efetivo

É o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades específicas previstas na estrutura organizacional dos entes federativos cometidas a um servidor aprovado por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos.

Geração Atual:

Conjunto dos participantes e assistidos do Plano de Benefícios considerados na avaliação atuarial.

Geração Futura:

Conjunto projetado de participantes que deverão aderir ao Plano de Benefícios nos exercícios seguintes aos da avaliação atuarial.

Hipóteses Atuariais:

Premissas ou hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras utilizadas pelo atuário na elaboração da avaliação atuarial do Plano de Benefícios, adequadas às características do conjunto de participantes e ao respectivo Regulamento.

Nota Técnica Atuarial:

Documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas e metodologias utilizadas nas formulações.

Parecer Atuarial:

Documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial

Plano de Custeio:

Conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.

Tábuas Biométricas:

Instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.

Valor Atual das Contribuições Futuras:

Valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

Valor Atual dos Benefícios Futuros:

Valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

Resultado Atuarial:

Resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.

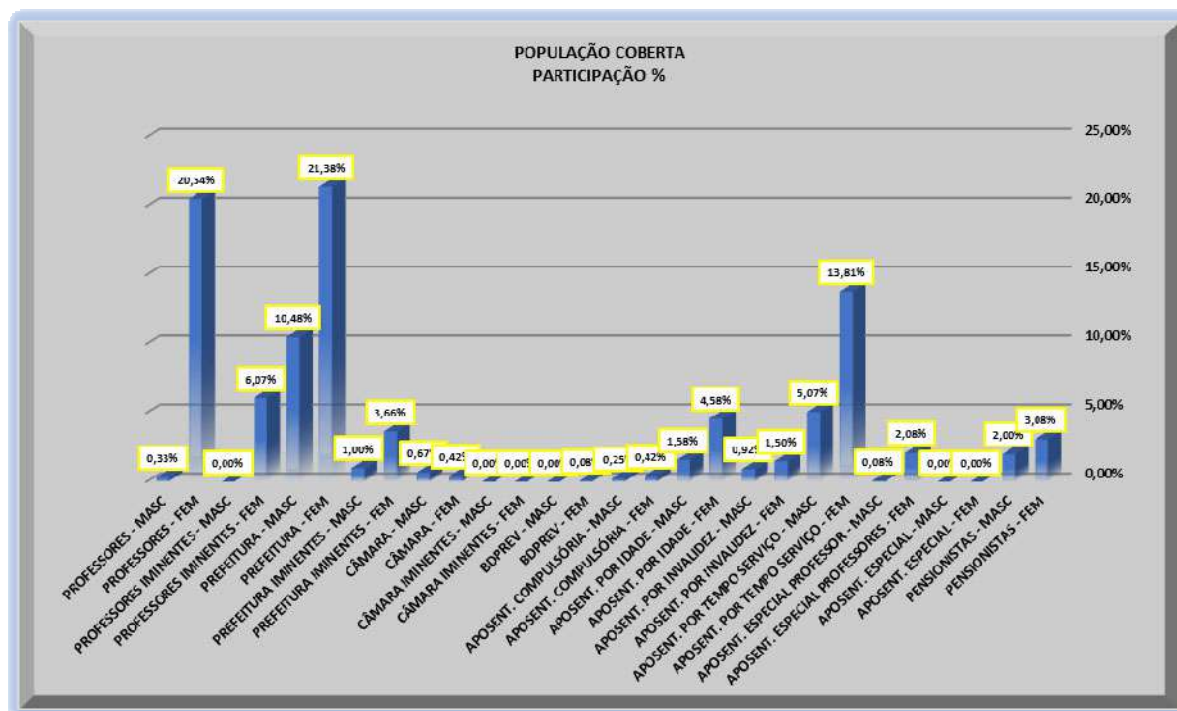
Benefícios do Plano:

Salvo disposição em contrário da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, o regime próprio não poderá conceder benefícios distintos dos previstos no RGPS, ficando restrito aos seguintes:

29) – População Coberta:

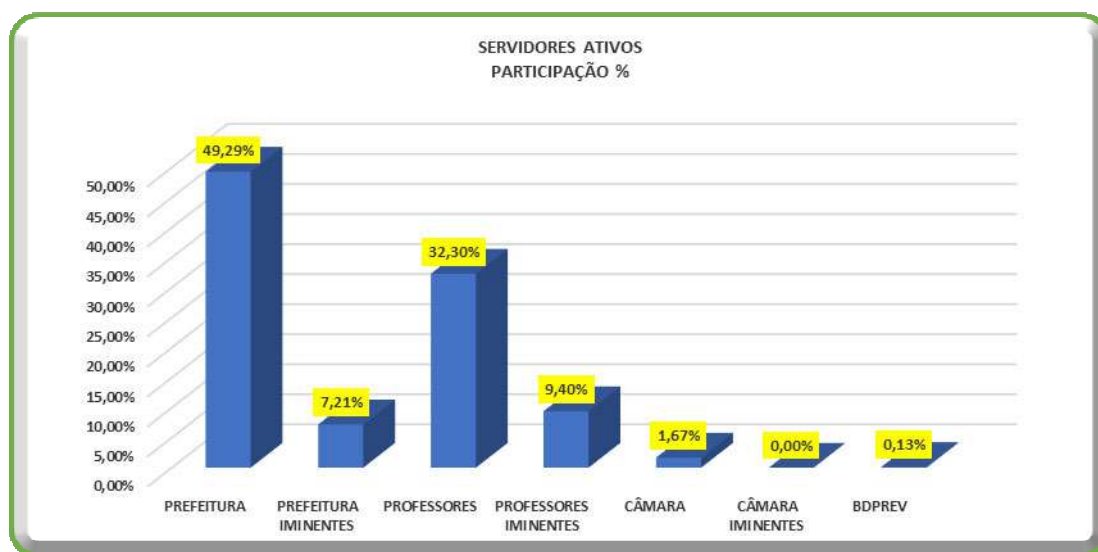
29.1) – Participantes do BDPREV:

GRUPO ANALISADO	PARTICIPAÇÃO %	Nº DE PARTICIPANTES
PROFESSORES - MASC	0,33%	4
PROFESSORES - FEM	20,54%	247
PROFESSORES IMINENTES - MASC	0,00%	0
PROFESSORES IMINENTES - FEM	6,07%	73
PREFEITURA - MASC	10,48%	126
PREFEITURA - FEM	21,38%	257
PREFEITURA IMINENTES - MASC	1,00%	12
PREFEITURA IMINENTES - FEM	3,66%	44
CÂMARA - MASC	0,67%	8
CÂMARA - FEM	0,42%	5
CÂMARA IMINENTES - MASC	0,00%	0
CÂMARA IMINENTES - FEM	0,00%	0
BDPREV - MASC	0,00%	0
BDPREV - FEM	0,08%	1
APOSENT. COMPULSÓRIA - MASC	0,25%	3
APOSENT. COMPULSÓRIA - FEM	0,42%	5
APOSENT. POR IDADE - MASC	1,58%	19
APOSENT. POR IDADE - FEM	4,58%	55
APOSENT. POR INVALIDEZ - MASC	0,92%	11
APOSENT. POR INVALIDEZ - FEM	1,50%	18
APOSENT. POR TEMPO SERVIÇO - MASC	5,07%	61
APOSENT. POR TEMPO SERVIÇO - FEM	13,81%	166
APOSENT. ESPECIAL PROFESSOR - MASC	0,08%	1
APOSENT. ESPECIAL PROFESSORES - FEM	2,08%	25
APOSENT. ESPECIAL - MASC	0,00%	0
APOSENT. ESPECIAL - FEM	0,00%	0
PENSIONISTAS - MASC	2,00%	24
PENSIONISTAS - FEM	3,08%	37
TOTALIZADOR	100,00%	1.202



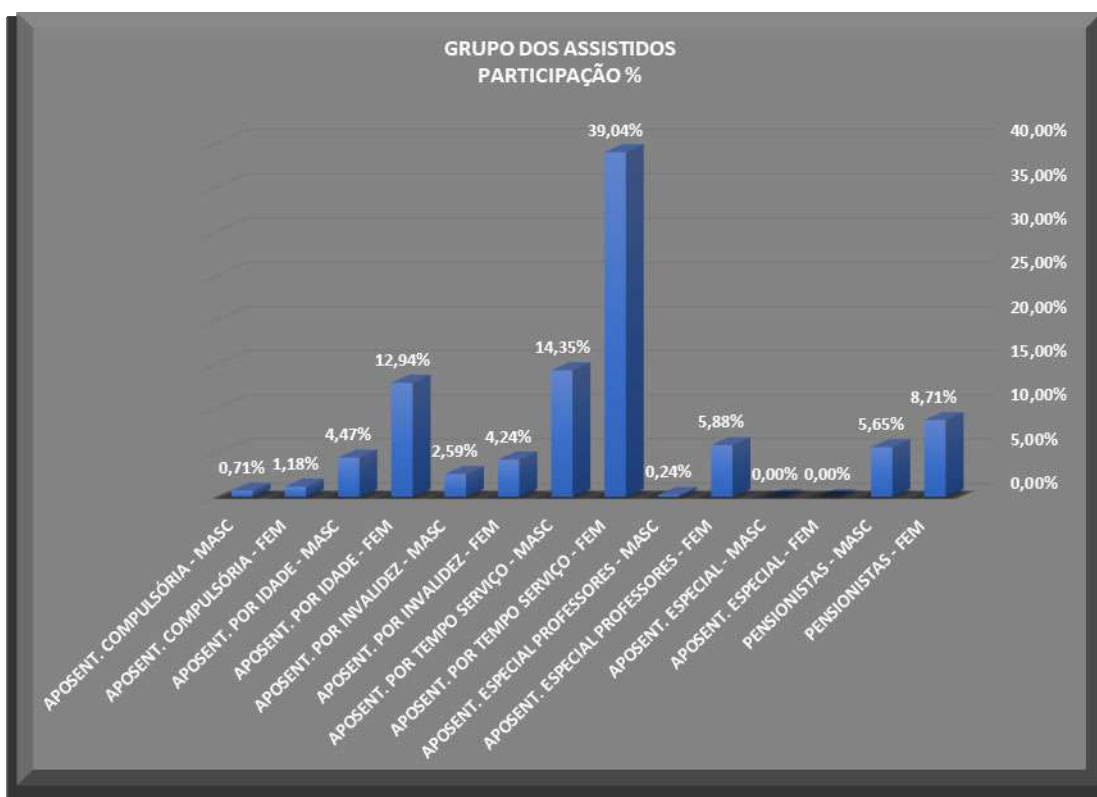
29.2) – Participantes Ativos do BDPREV:

PARTICIPANTES ATIVOS	PARTICIPAÇÃO %	Nº DE PARTICIPANTES
PREFEITURA	49,29%	383
PREFEITURA IMINENTES	7,21%	56
PROFESSORES	32,30%	251
PROFESSORES IMINENTES	9,40%	73
CÂMARA	1,67%	13
CÂMARA IMINENTES	0,00%	0
BDPREV	0,13%	1
	100,00%	777



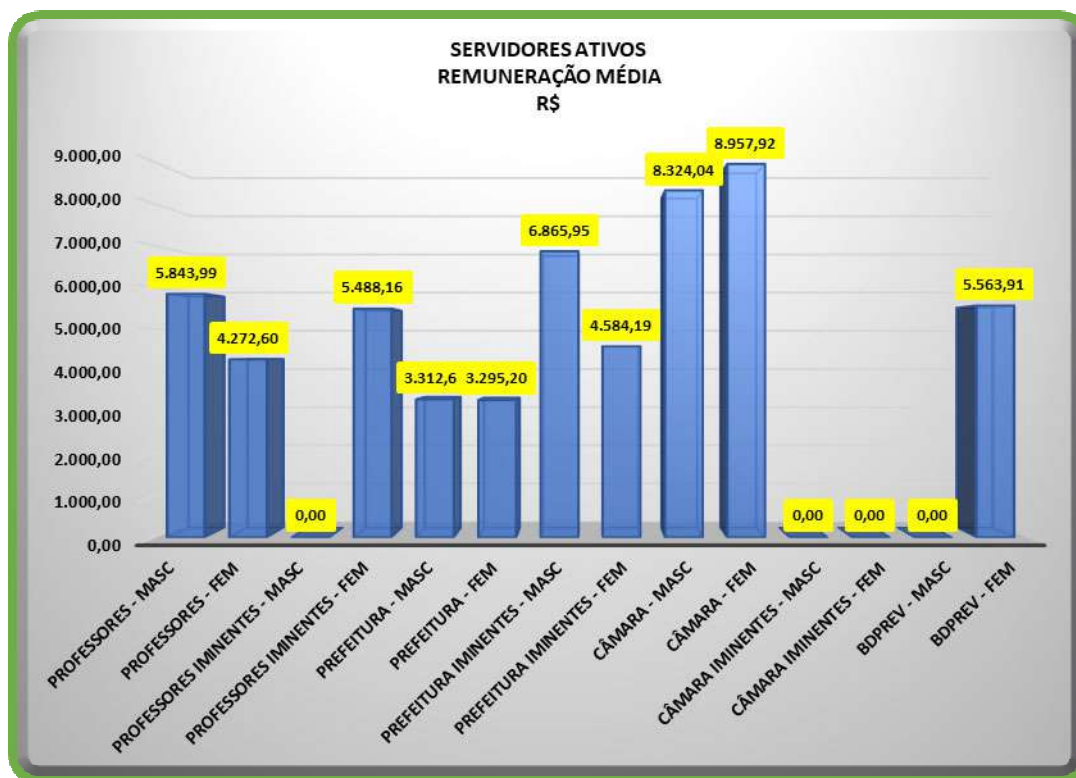
29.3) – Participantes Assistidos do BDPREV:

PARTICIPANTES ASSISTIDOS	PARTICIPAÇÃO %	Nº DE PARTICIPANTES
APOSENT. COMPULSÓRIA - MASC	0,71%	3
APOSENT. COMPULSÓRIA - FEM	1,18%	5
APOSENT. POR IDADE - MASC	4,47%	19
APOSENT. POR IDADE - FEM	12,94%	55
APOSENT. POR INVALIDEZ - MASC	2,59%	11
APOSENT. POR INVALIDEZ - FEM	4,24%	18
APOSENT. POR TEMPO SERVIÇO - MASC	14,35%	61
APOSENT. POR TEMPO SERVIÇO - FEM	39,04%	166
APOSENT. ESPECIAL PROFESSORES - MASC	0,24%	1
APOSENT. ESPECIAL PROFESSORES - FEM	5,88%	25
APOSENT. ESPECIAL - MASC	0,00%	0
APOSENT. ESPECIAL - FEM	0,00%	0
PENSIONISTAS - MASC	5,65%	24
PENSIONISTAS - FEM	8,71%	37
TOTALIZADOR	100,00%	425



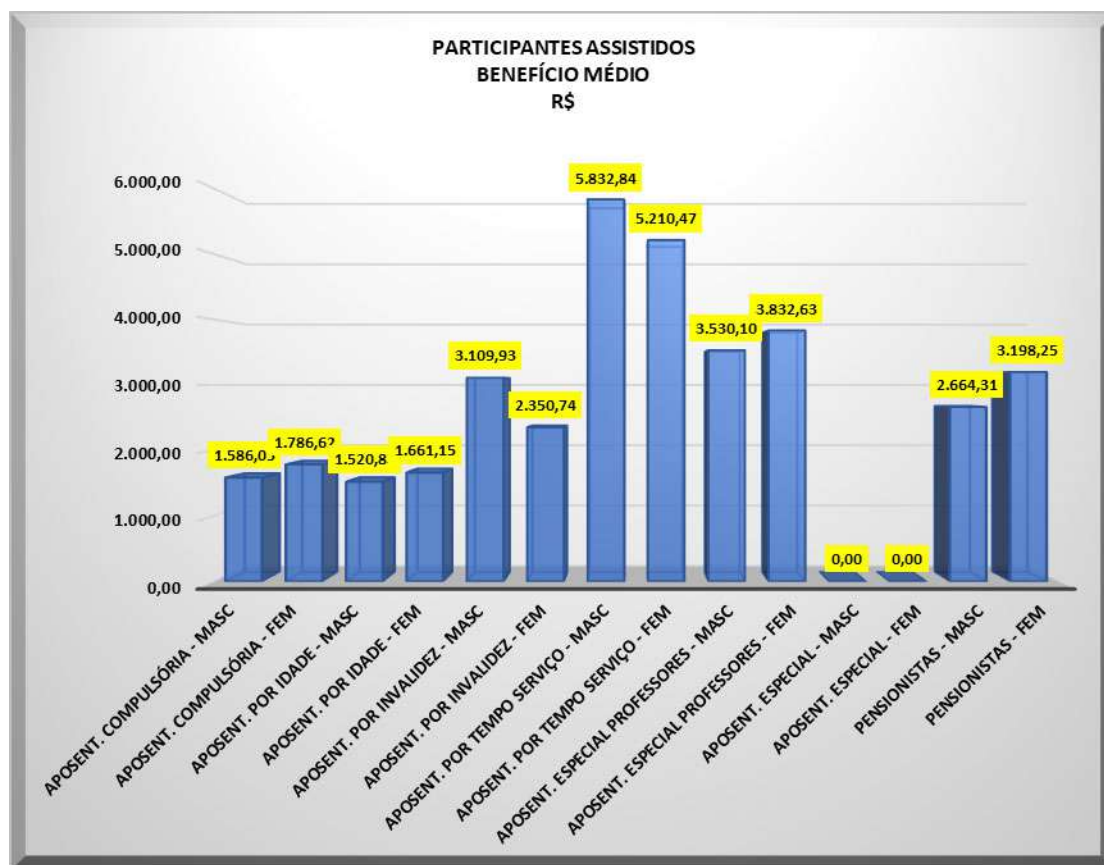
29.4) – Remuneração Média dos Participantes Ativos do BDPREV:

PARTICIPANTES ATIVOS	% EM RELAÇÃO À MÉDIA	REMUNERAÇÃO MÉDIA - R\$
PROFESSORES - MASC	144,40%	5.843,99
PROFESSORES - FEM	105,57%	4.272,60
PROFESSORES IMINENTES - MASC	0,00%	0,00
PROFESSORES IMINENTES - FEM	135,61%	5.488,16
PREFEITURA - MASC	81,85%	3.312,61
PREFEITURA - FEM	81,42%	3.295,20
PREFEITURA IMINENTES - MASC	169,65%	6.865,95
PREFEITURA IMINENTES - FEM	113,27%	4.584,19
CÂMARA - MASC	205,68%	8.324,04
CÂMARA - FEM	221,34%	8.957,92
CÂMARA IMINENTES - MASC	0,00%	0,00
CÂMARA IMINENTES - FEM	0,00%	0,00
BDPREV - MASC	0,00%	0,00
BDPREV - FEM	137,48%	5.563,91
REMUNERAÇÃO MÉDIA DOS ATIVOS	100,00%	4.047,16



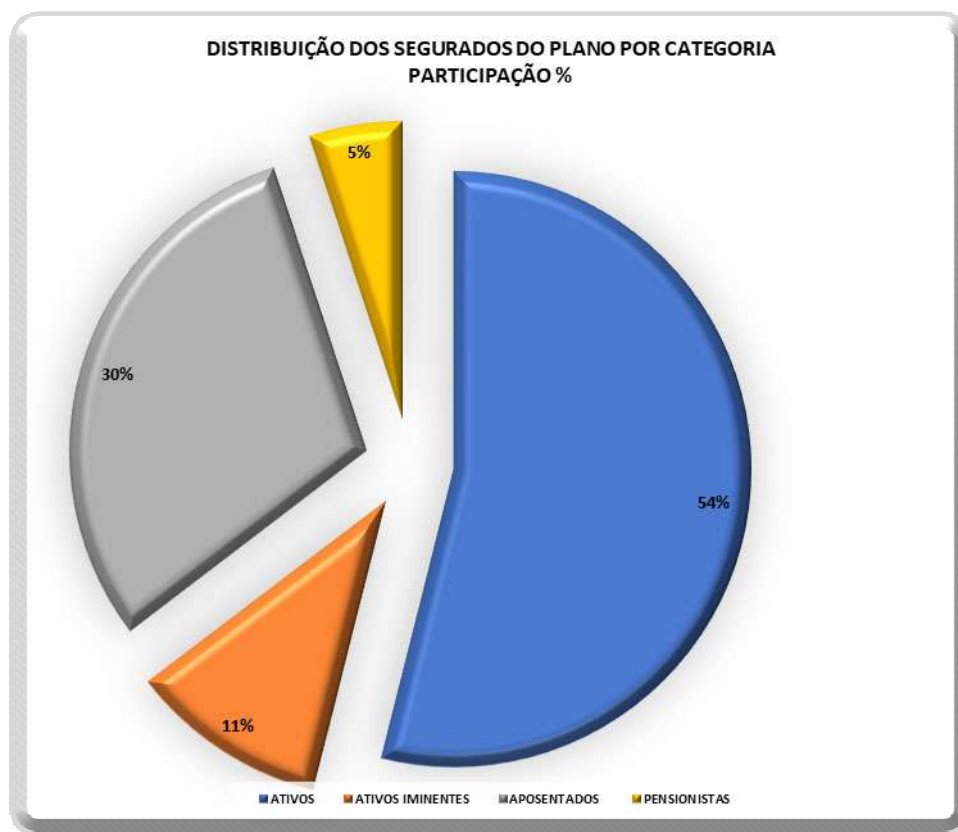
29.5) – Benefício Médio dos Participantes Assistidos do BDPREV:

PARTICIPANTES ASSISTIDOS	% EM RELAÇÃO À MÉDIA	BENEFÍCIO MÉDIO - R\$
APOSENT. COMPULSÓRIA - MASC	39,35%	1.586,05
APOSENT. COMPULSÓRIA - FEM	44,33%	1.786,62
APOSENT. POR IDADE - MASC	37,74%	1.520,83
APOSENT. POR IDADE - FEM	41,22%	1.661,15
APOSENT. POR INVALIDEZ - MASC	77,17%	3.109,93
APOSENT. POR INVALIDEZ - FEM	58,33%	2.350,74
APOSENT. POR TEMPO SERVIÇO - MASC	144,73%	5.832,84
APOSENT. POR TEMPO SERVIÇO - FEM	129,29%	5.210,47
APOSENT. ESPECIAL PROFESSORES - MASC	87,59%	3.530,10
APOSENT. ESPECIAL PROFESSORES - FEM	95,10%	3.832,63
APOSENT. ESPECIAL - MASC	0,00%	0,00
APOSENT. ESPECIAL - FEM	0,00%	0,00
PENSIONISTAS - MASC	66,11%	2.664,31
PENSIONISTAS - FEM	79,36%	3.198,25
BENEFÍCIO MÉDIO DOS PARTICIPANTES ASSISTIDOS	100,00%	4.030,21



29.6) – Distribuição dos Segurados do Plano do BDPREV, por Categoria:

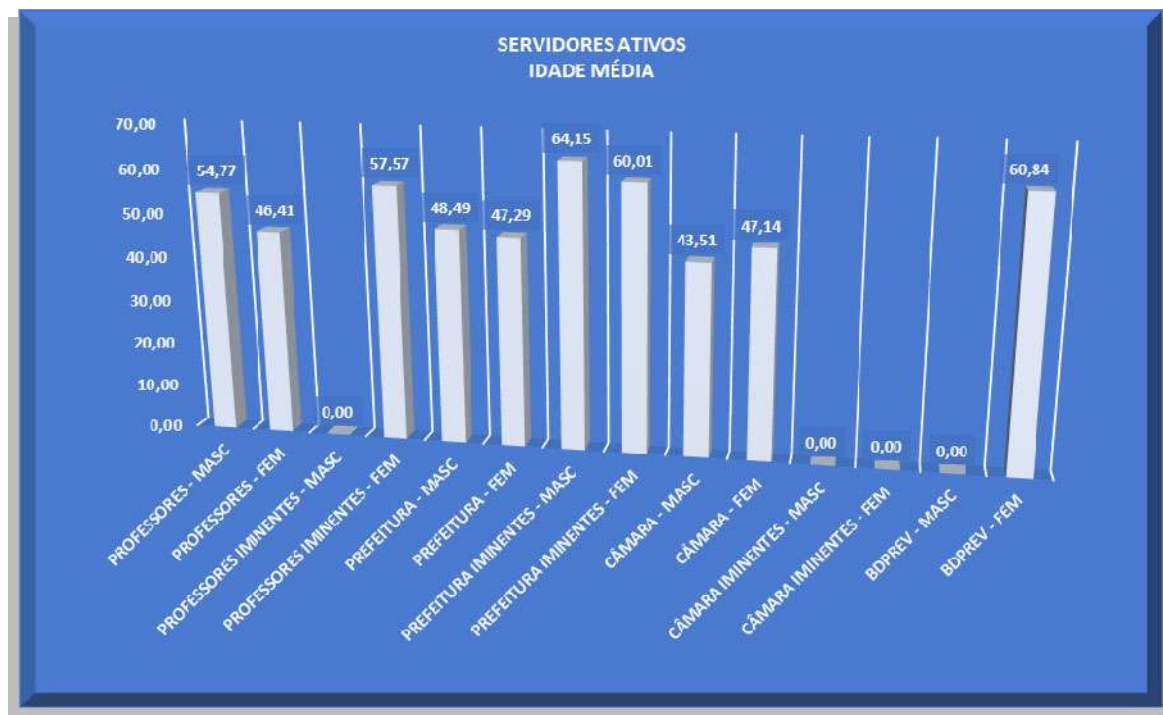
DISTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS DO PLANO		
ATIVOS	53,92%	648
ATIVOS IMINENTES	10,73%	129
APOSENTADOS	30,28%	364
PENSIONISTAS	5,07%	61
SEGURADOS DO PLANO	100,00%	1.202



Na avaliação atuarial do exercício de 2024, analisadas as bases de dados com data focal em 31/12/2025, observamos que o BDPREV, considerando os servidores ativos iminentes, possui 1,82 servidor ativo contribuindo para cada participante assistido.

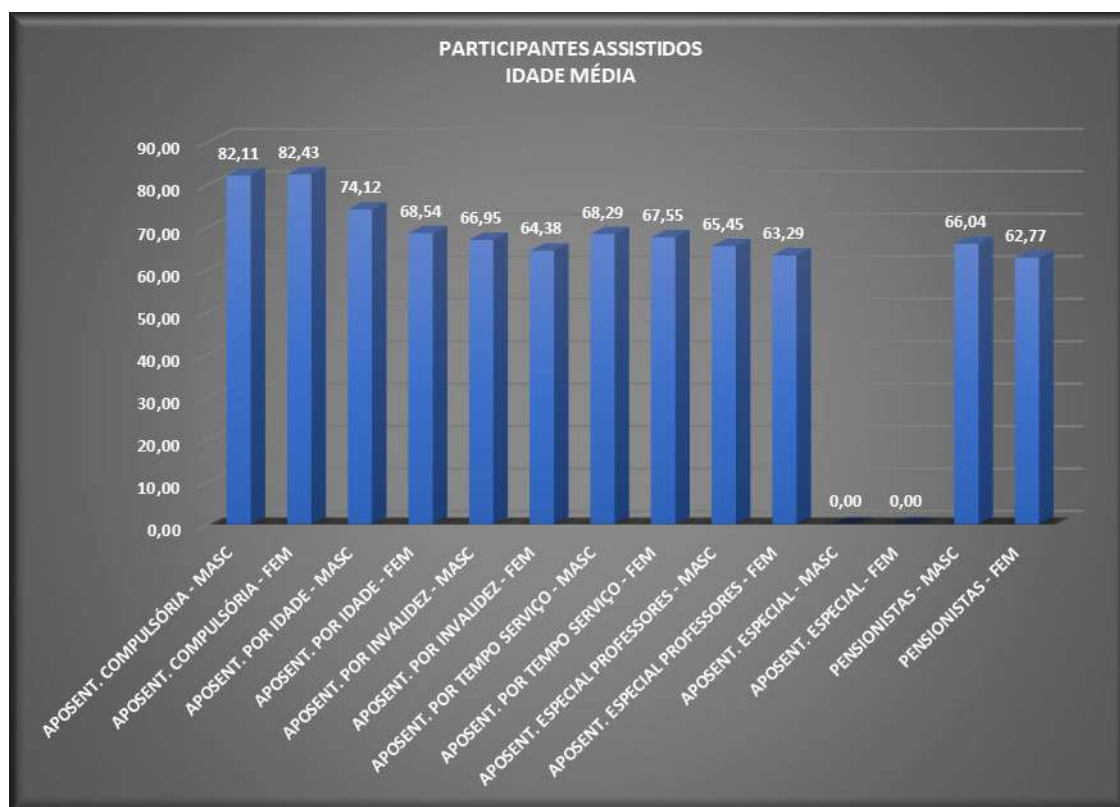
29.7) – Idade Média dos Servidores Ativos do BDPREV:

PARTICIPANTES ATIVOS	% EM RELAÇÃO À MÉDIA	IDADE MÉDIA
PROFESSORES - MASC	111,39%	54,77
PROFESSORES - FEM	94,39%	46,41
PROFESSORES IMINENTES - MASC	0,00%	0,00
PROFESSORES IMINENTES - FEM	117,08%	57,57
PREFEITURA - MASC	98,62%	48,49
PREFEITURA - FEM	96,18%	47,29
PREFEITURA IMINENTES - MASC	130,47%	64,15
PREFEITURA IMINENTES - FEM	122,05%	60,01
CÂMARA - MASC	88,49%	43,51
CÂMARA - FEM	95,87%	47,14
CÂMARA IMINENTES - MASC	0,00%	0,00
CÂMARA IMINENTES - FEM	0,00%	0,00
BDPREV - MASC	0,00%	0,00
BDPREV - FEM	123,73%	60,84
TOTALIZADOR	100,00%	49,17



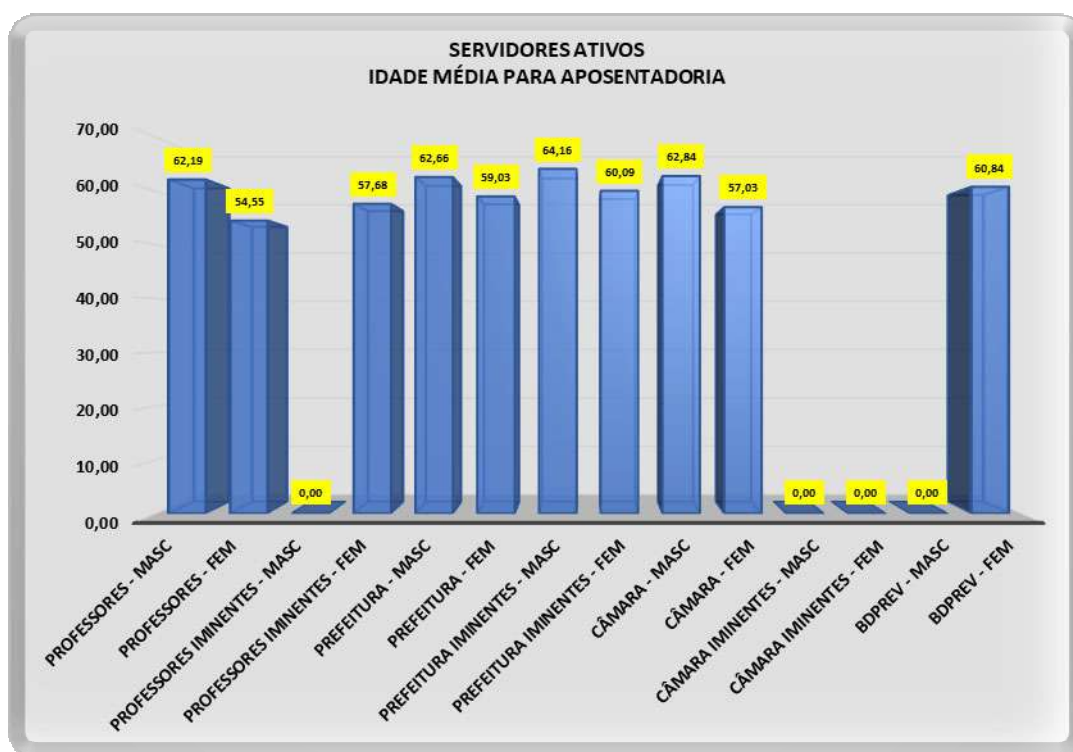
29.8) – Idade Média dos Participantes Assistidos do BDPREV:

PARTICIPANTES ASSISTIDOS	% EM RELAÇÃO À MÉDIA	IDADE MÉDIA
APOSENT. COMPULSÓRIA - MASC	121,73%	82,11
APOSENT. COMPULSÓRIA - FEM	122,21%	82,43
APOSENT. POR IDADE - MASC	109,89%	74,12
APOSENT. POR IDADE - FEM	101,62%	68,54
APOSENT. POR INVALIDEZ - MASC	99,26%	66,95
APOSENT. POR INVALIDEZ - FEM	95,45%	64,38
APOSENT. POR TEMPO SERVIÇO - MASC	101,25%	68,29
APOSENT. POR TEMPO SERVIÇO - FEM	100,15%	67,55
APOSENT. ESPECIAL PROFESSORES - MASC	97,03%	65,45
APOSENT. ESPECIAL PROFESSORES - FEM	93,83%	63,29
APOSENT. ESPECIAL - MASC	0,00%	0,00
APOSENT. ESPECIAL - FEM	0,00%	0,00
PENSIONISTAS - MASC	97,91%	66,04
PENSIONISTAS - FEM	93,06%	62,77
IDADE MÉDIA DOS PARTICIPANTES ASSISTIDOS	100,00%	67,45



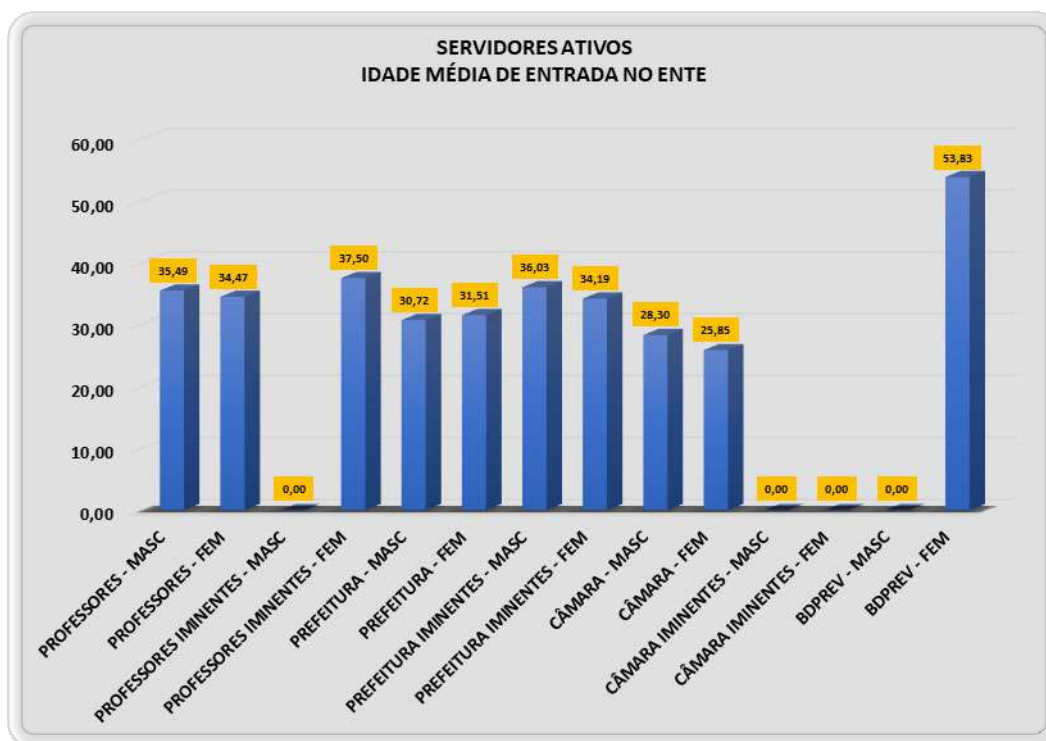
29.9) – Idade Média Prevista para Aposentadoria dos Ativos do BDPREV:

PARTICIPANTES ATIVOS	% EM RELAÇÃO À MÉDIA	IDADE MÉDIA APOSENTADORIA
PROFESSORES - MASC	106,73%	62,19
PROFESSORES - FEM	93,62%	54,55
PROFESSORES IMINENTES - MASC	0,00%	0,00
PROFESSORES IMINENTES - FEM	98,99%	57,68
PREFEITURA - MASC	107,53%	62,66
PREFEITURA - FEM	101,30%	59,03
PREFEITURA IMINENTES - MASC	110,11%	64,16
PREFEITURA IMINENTES - FEM	103,12%	60,09
CÂMARA - MASC	107,84%	62,84
CÂMARA - FEM	97,87%	57,03
CÂMARA IMINENTES - MASC	0,00%	0,00
CÂMARA IMINENTES - FEM	0,00%	0,00
BDPREV - MASC	0,00%	0,00
BDPREV - FEM	104,41%	60,84
IDADE MÉDIA PREVISTA PARA APOSENTADORIA	100,00%	58,27



29.10) – Idade Média de Entrada no Ente dos Ativos do BDPREV:

PARTICIPANTES ATIVOS	% EM RELAÇÃO À MÉDIA	IDADE MÉDIA ENTRADA
PROFESSORES - MASC	107,25%	35,49
PROFESSORES - FEM	104,17%	34,47
PROFESSORES IMINENTES - MASC	0,00%	0,00
PROFESSORES IMINENTES - FEM	113,33%	37,50
PREFEITURA - MASC	92,84%	30,72
PREFEITURA - FEM	95,23%	31,51
PREFEITURA IMINENTES - MASC	108,88%	36,03
PREFEITURA IMINENTES - FEM	103,32%	34,19
CÂMARA - MASC	85,52%	28,30
CÂMARA - FEM	78,12%	25,85
CÂMARA IMINENTES - MASC	0,00%	0,00
CÂMARA IMINENTES - FEM	0,00%	0,00
BDPREV - MASC	0,00%	0,00
BDPREV - FEM	162,68%	53,83
IDADE MÉDIA DE ENTRADA NO ENTE	100,00%	33,09



30) - PLANO DE CUSTEIO.

Legislação:

Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, alterada pela Lei nº 10.887, de 18/06/2004.

Art. 2º - A contribuição da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, aos regimes próprios de previdência social a que estejam vinculados seus servidores não poderá ser inferior ao valor da contribuição do servidor ativo, nem superior ao dobro desta contribuição.

Art. 3º - As alíquotas de contribuição dos servidores ativos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para os respectivos regimes próprios de previdência social não serão inferiores às dos servidores titulares de cargos efetivos da União, devendo ainda ser observadas, no caso das contribuições sobre os proventos dos inativos e sobre as pensões, as mesmas alíquotas aplicadas às remunerações dos servidores em atividade do respectivo ente estatal.

Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022

Art. 11. As contribuições normais do ente federativo, dos segurados e beneficiários destinadas ao RPPS sujeitam-se aos seguintes limites:

I - o somatório do valor da contribuição do ente federativo para cobertura do custo normal do plano de benefícios do RPPS não poderá ser inferior ao somatório do valor da contribuição dos segurados nem superior ao dobro desta, observadas as avaliações atuariais anuais;

II - as alíquotas de contribuição dos segurados dos RPPS dos Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão ser inferiores às dos segurados do RPPS da União, exceto se demonstrado que o RPPS não possui déficit atuarial a ser equacionado, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às aplicáveis ao RGPS; e

III - as contribuições sobre os proventos de aposentadoria e sobre as pensões que excederem ao limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS ou àquele fixado nos termos do inciso II do caput do art. 8º observarão os mesmos percentuais aplicados aos segurados do RPPS do ente federativo.

31) – Alíquota Normal:

As alíquotas normais estão fundamentadas na Lei Complementar Municipal nº 14, de 08/03/2010 e Lei Complementar Municipal nº 01 de 22/03/2021:

- a) Segurados Ativos, 14,00% sobre a parcela da base de contribuição.
- b) Ente Federativo 16,32% incidentes sobre a base de cálculo das contribuições dos servidores ativos; e
- c) Aposentados e Pensionistas, 14,00% incidentes sobre a parcela que supere o valor máximo estabelecido para os benefícios de aposentadoria e pensão do RGPS.

32) – Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial vigente em Lei:

BOM DESPACHO - MG					
ANO	ALÍQUOTAS LC Nº 81/2025 %	SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO	PAGAMENTOS LC Nº 81/2025 R\$	FATOR	VALOR ATUAL DOS PAGAMENTOS R\$
2026	46,25%	40.880.328,97	18.907.152,15	1,0000000000	18.907.152,15
2027	65,20%	41.289.132,26	26.920.514,23	0,9467903806	25.488.083,92
2028	65,20%	41.702.023,58	27.189.719,38	0,8964120248	24.373.191,40
2029	65,20%	42.119.043,82	27.461.616,57	0,8487142822	23.307.066,19
2030	67,24%	42.540.234,26	28.604.053,51	0,8035545182	22.984.916,44
2031	67,30%	42.965.636,60	28.915.873,43	0,7607976882	21.999.129,66
2032	68,65%	43.395.292,96	29.790.868,62	0,7203159327	21.458.837,32
2033	70,19%	43.829.245,89	30.763.747,69	0,6819881961	20.980.512,80
2034	72,59%	44.267.538,35	32.133.806,09	0,6456998638	20.748.794,22
2035	75,32%	44.710.213,74	33.675.732,99	0,6113424198	20.587.404,09
2036	76,92%	45.157.315,87	34.735.007,37	0,5788131223	20.105.078,07
2037	77,58%	45.608.889,03	35.383.376,11	0,5480146964	19.390.610,12
2038	77,58%	46.064.977,92	35.737.209,87	0,5188550430	18.542.431,56
2039	77,58%	46.525.627,70	36.094.581,97	0,4912469636	17.731.353,80
2040	77,58%	46.990.883,98	36.455.527,79	0,4651078996	16.955.753,96
2041	86,82%	47.460.792,82	41.205.460,33	0,4403596853	18.145.223,54
2042	86,82%	47.935.400,75	41.617.514,93	0,4169283141	17.351.520,34
2043	88,36%	48.414.754,76	42.779.277,30	0,3947437172	16.886.850,94
2044	89,90%	48.898.902,30	43.960.113,17	0,3737395542	16.429.633,10
2045	89,90%	49.387.891,33	44.399.714,30	0,3538530148	15.710.972,76
2046	89,90%	49.881.770,24	44.843.711,44	0,3350246306	15.023.747,86
2047	89,90%	50.380.587,94	45.292.148,56	0,3171980975	14.366.583,35
2048	89,90%	50.884.393,82	45.745.070,04	0,3003201074	13.738.164,35
2049	89,90%	51.393.237,76	46.202.520,75	0,2843401888	13.137.233,47
2050	89,90%	51.907.170,14	46.664.545,95	0,2692105556	12.562.588,34
2051	89,90%	52.426.241,84	47.131.191,41	0,2548859644	12.013.079,18
2052	89,90%	52.950.504,26	47.602.503,33	0,2413235792	11.487.606,48
2053	89,90%	53.480.009,30	48.078.528,36	0,2284828434	10.985.118,87
2054	91,65%	54.014.809,39	49.504.572,81	0,2163253583	10.709.094,45
2055	99,62%	54.554.957,49	54.347.648,65	0,2048147683	11.131.201,07
PLANO DE AMORTIZAÇÃO PREVISTO EM LEI					523.238.933,79
DÉFICIT APURADO NA AVALIAÇÃO ATUARIAL					463.859.045,56
PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO					-59.379.888,23

33. Provisões Matemáticas

33.1 – Provisões Matemáticas com Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial vigente em Lei:

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS - EXERCÍCIO 2026 - BOM DESPACHO - MG - CONSOLIDADAS			
ATIVO			
CÓDIGO DA CONTA	TÍTULO	NATUREZA DO SALDO	VALOR R\$
(AFR)	(1) ATIVO - FUNDO EM REPARTIÇÃO		
(AFC)	(2) ATIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		588.745.224,39
1.1.4.4.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS	D	64.482.847,20
1.2.1.1.2.06.04	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - PATRONAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	D	0,00
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	D	523.238.933,79
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	D	0,00
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - PREFEITURA	D	515.723.612,91
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - CÂMARA	D	6.183.200,16
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - BDPREV	D	1.332.120,72
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - PREFEITURA	D	0,00
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - CÂMARA	D	0,00
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - BDPREV	D	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL - PREFEITURA	D	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL - CÂMARA	D	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL - BDPREV	D	0,00
1.2.3.2.0.00.00	BENS IMÓVEIS	D	1.023.443,40
PASSIVO			
CÓDIGO DA CONTA	TÍTULO	NATUREZA DO SALDO	VALOR R\$
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	C	529.365.336,16
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	C	529.365.336,16
2.2.7.2.1.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	C	0,00
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	C	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	D	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	D	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	D	0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	D	0,00
2.2.7.2.1.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	C	0,00
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	C	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	D	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	D	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	D	0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	D	0,00
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	C	237.791.377,16
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	C	243.286.382,33
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	D	1.132.632,51
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	D	31.875,05
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	D	4.330.497,61
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	D	0,00
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	C	291.573.959,00
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	C	375.130.491,09
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	D	34.527.694,60
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	D	30.272.312,94
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	D	18.756.524,55
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	D	0,00
2.2.7.2.2.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	D	0,00
2.2.7.2.2.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	D	0,00
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	D	0,00
2.2.7.2.2.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	D	0,00
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	D	0,00

SITUAÇÃO ATUARIAL	
PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO - SUPERÁVIT ATUARIAL	59.379.888,23
PREFEITURA MUNICIPAL	58.527.010,35
CÂMARA MUNICIPAL	701.701,86
BDPREV	151.176,02

Notas Explicativas:

- Em cumprimento ao § 3º do Art. 26 da Portaria MTP n.º 1.467 de 02 de junho de 2022, registramos que as provisões matemáticas a serem contabilizadas, foram apuradas pelo método Crédito Unitário Projetado, alinhado às normas de contabilidade aplicáveis ao setor público, conforme Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) vigente para o exercício de 2025 (<https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/contabilidade-e-custos/federacao/plano-de-contas-aplicado-ao-setor-publico-pcasp-1>). Portanto, as definições das contas contábeis utilizadas para registro das provisões matemáticas, bem como suas funções e naturezas, são as contantes no referido Plano de Contas Estendido;
- Conforme consta no item 32 da reavaliação atuarial/2024, o resultado é superavitário.
- A amortização do déficit atuarial instituída por lei, está registrada no item “32- Provisões Matemáticas com Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial vigente em Lei” da reavaliação atuarial/2025, na conta 1.2.1.1.2.08.02 - VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL e os ajustes demonstrados no quadro “Situação Atuarial”, **cujas adequações deverá observar o Art. 54 da Portaria MTP n.º 1.467 de 02 de junho de 2022 pelo Chefe do Poder Executivo;**

4. Em contrapartida aos valores registrados no item anterior pelo RPPS (conta 1.2.1.1.2.08.02 - VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL – INTRA OFFS), os órgãos empregadores deverão fazer o registro contábil dos respectivos valores nas seguintes contas, para fins de eliminação de saldos recíprocos, quando da consolidação dos balanços:

Contra registro: 2.2.7.9.2.09.00 0 - VALOR ATUAL DA OBRIGAÇÃO COM AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFFS;

Contrapartida se for VPD: 3.9.7.9.2.00.00 - VPD DE OUTRAS PROVISÕES - INTRA OFFS; ou

Contrapartida se for VPA: 4.9.7.1.2.00.00 - REVERSÃO DE PROVISÕES - INTRA OFFS.

33.2 – Provisões Matemáticas Tesouro Municipal:

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS - EXERCÍCIO 2026 - BOM DESPACHO - MG - TESOURO MUNICIPAL			
ATIVO			
CÓDIGO DA CONTA	TÍTULO	NATUREZA DO SALDO	VALOR R\$
(AFR)	(1) ATIVO - FUNDO EM REPARTIÇÃO		
(AFC)	(2) ATIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		0,00
1.1.4.4.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS	D	0,00
1.2.1.1.2.06.04	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - PATRONAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	D	0,00
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFFS	D	0,00
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	D	0,00
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - PREFEITURA	D	0,00
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - CÂMARA	D	0,00
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - BDPREV	D	0,00
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - PREFEITURA	D	0,00
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - CÂMARA	D	0,00
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - BDPREV	D	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL - PREFEITURA	D	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL - CÂMARA	D	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL - BDPREV	D	0,00
1.2.3.2.0.00.00	BENS IMÓVEIS	D	0,00
PASSIVO			
CÓDIGO DA CONTA	TÍTULO	NATUREZA DO SALDO	VALOR R\$
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	C	57.478.838,57
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	C	57.478.838,57
2.2.7.2.1.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	C	0,00
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	C	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	D	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	D	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	D	0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	D	0,00
2.2.7.2.1.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	C	0,00
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	C	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	D	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	D	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	D	0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	D	0,00
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	C	57.478.838,57
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	C	57.588.592,89
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	D	31.739,84
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	D	78.014,48
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	D	0,00
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	D	0,00
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	C	0,00
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	C	0,00
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	D	0,00
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	D	0,00
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	D	0,00
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	D	0,00
2.2.7.2.2.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFFS	D	0,00
2.2.7.2.2.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	D	0,00
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	D	0,00
2.2.7.2.2.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	D	0,00
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	D	0,00

SITUAÇÃO ATUARIAL	
PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO - DÉFICIT ATUARIAL	-57.478.838,57
PREFEITURA MUNICIPAL	-57.478.838,57
CÂMARA MUNICIPAL	0,00
BDPREV	0,00

34) – LDA – Limite do Déficit Atuarial a ser deduzido:

$$LDA = \frac{DP \times a}{100} \times \text{déficit relativo à PMBaC}$$

$$LDA = \frac{13,4194 \times 1,5}{100} \times 291.573.959,00$$

$$LDA = R\$ 58.691.213,78$$

$$\text{DÉFICIT ATUARIAL COM LDA} = R\$ 463.859.045,56 - R\$ 58.691.213,78$$

$$\text{DÉFICIT ATUARIAL COM LDA} = R\$ 405.167.831,78$$

35) – Plano de Amortização, data focal em 31/12/2025, do Déficit Atuarial, com **Alíquotas de Contribuições Suplementares**, e com Aplicação do LDA, a Constar em Lei:

N	ANO	TX. JUROS	APORTES	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	SALDO INICIAL	PAGAMENTO	SALDO FINAL	JUROS	AMORTIZAÇÃO		
1	2026	5,62%		37,13	40.880.328,97	405.167.831,78	- 15.178.866,15	412.759.397,78	-22.770.432,15	7.591.566,00	37,13%	15.180.288,10
2	2027	5,62%		56,18	41.289.132,26	412.759.397,78	- 23.196.234,50	412.760.241,43	-23.197.078,16	843,65	56,18%	23.197.078,16
3	2028	5,62%		56,18	41.702.023,58	412.760.241,43	- 23.428.196,85	412.529.170,15	-23.197.125,57	231.071,28		
4	2029	5,62%		56,18	42.119.043,82	412.529.170,15	- 23.662.478,82	412.050.830,70	-23.184.139,36	478.339,45		
5	2030	5,62%		56,18	42.540.234,26	412.050.830,70	- 23.899.103,61	411.308.983,78	-23.157.256,69	741.846,92		
6	2031	5,62%		56,18	42.965.636,60	411.308.983,78	- 24.138.094,64	410.286.454,02	-23.115.564,89	1.022.529,75		
7	2032	5,62%		56,18	43.395.292,96	410.286.454,02	- 24.379.475,59	408.965.077,15	-23.058.098,72	1.321.376,87		
8	2033	5,62%		56,18	43.829.245,89	408.965.077,15	- 24.623.270,34	407.325.644,14	-22.983.837,34	1.639.433,01		
9	2034	5,62%		56,18	44.267.538,35	407.325.644,14	- 24.869.503,05	405.347.842,30	-22.891.701,20	1.977.801,85		
10	2035	5,62%		56,18	44.710.213,74	405.347.842,30	- 25.118.198,08	403.010.192,96	-22.780.548,74	2.337.649,34		
11	2036	5,62%		56,18	45.157.315,87	403.010.192,96	- 25.369.380,06	400.289.985,74	-22.649.172,84	2.720.207,21		
12	2037	5,62%		56,18	45.608.889,03	400.289.985,74	- 25.623.073,86	397.163.209,08	-22.496.297,20	3.126.776,66		
13	2038	5,62%		56,18	46.064.977,92	397.163.209,08	- 25.879.304,60	393.604.476,84	-22.320.572,35	3.558.732,25		
14	2039	5,62%		56,18	46.525.627,70	393.604.476,84	- 26.138.097,64	389.586.950,79	-22.120.571,60	4.017.526,05		
15	2040	5,62%		56,18	46.990.883,98	389.586.950,79	- 26.399.478,62	385.082.258,81	-21.894.786,63	4.504.691,99		
16	2041	5,62%		56,18	47.460.792,82	385.082.258,81	- 26.663.473,41	380.060.408,35	-21.641.622,94	5.021.850,46		
17	2042	5,62%		66,30	47.935.400,75	380.060.408,35	- 31.781.170,70	369.638.632,60	-21.359.394,95	10.421.775,75		
18	2043	5,62%		80,00	48.414.754,76	369.638.632,60	- 38.731.803,80	351.680.519,95	-20.773.691,15	17.958.112,65		
19	2044	5,62%		80,00	48.898.902,30	351.680.519,95	- 39.119.121,84	332.325.843,33	-19.764.445,22	19.354.676,62		
20	2045	5,62%		80,00	49.387.891,33	332.325.843,33	- 39.510.313,06	311.492.242,66	-18.676.712,39	20.833.600,67		
21	2046	5,62%		80,00	49.881.770,24	311.492.242,66	- 39.905.416,19	289.092.690,51	-17.505.864,04	22.399.552,15		
22	2047	5,62%		80,00	50.380.587,94	289.092.690,51	- 40.304.470,35	265.035.229,36	-16.247.009,21	24.057.461,15		
23	2048	5,62%		80,00	50.884.393,82	265.035.229,36	- 40.707.515,06	239.222.694,19	-14.894.979,89	25.812.535,17		
24	2049	5,62%		80,00	51.393.237,76	239.222.694,19	- 41.114.590,21	211.552.419,40	-13.444.315,41	27.670.274,79		
25	2050	5,62%		80,00	51.907.170,14	211.552.419,40	- 41.525.736,11	181.915.929,26	-11.889.245,97	29.636.490,14		
26	2051	5,62%		80,00	52.426.241,84	181.915.929,26	- 41.940.993,47	150.198.611,01	-10.223.675,22	31.717.318,25		
27	2052	5,62%		80,00	52.950.504,26	150.198.611,01	- 42.360.403,41	116.279.369,55	-8.441.161,94	33.919.241,47		
28	2053	5,62%		80,00	53.480.009,30	116.279.369,55	- 42.784.007,44	80.030.262,68	-6.534.900,57	36.249.106,87		
29	2054	5,62%		80,00	54.014.809,39	80.030.262,68	- 43.211.847,51	41.316.115,93	-4.497.700,76	38.714.146,75		
30	2055	5,62%		80,00	54.554.957,49	41.316.115,93	- 43.638.081,64	0,00	-2.321.965,72	41.316.115,92		

Os Ativos Financeiros em 31/12/2025 totalizaram: R\$ 64.482.847,20

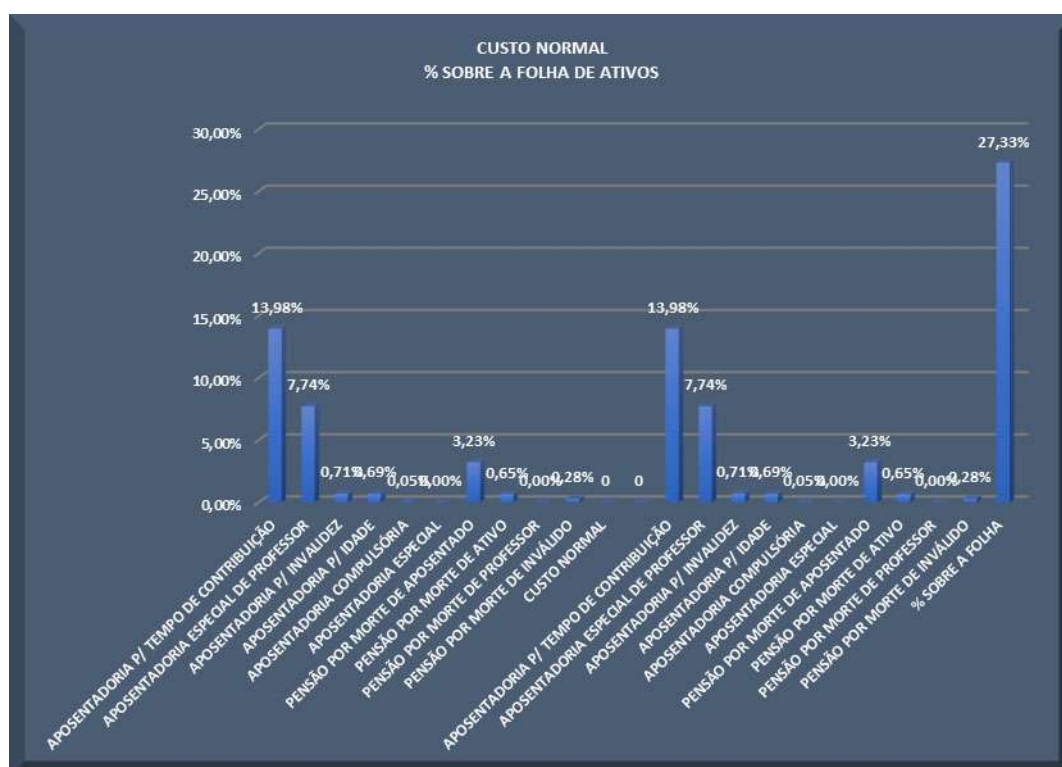
Fundo Administrativo no valor de R\$ 2.945.531,05

❖ Ativo Permanente: R\$ 1.023.443,40

- Bens Imóveis - Edifícios: R\$ 386.091,40
- Bens Imóveis - Terrenos/Glebas: R\$ 637.352,00
- Dívida Ativa: R\$ 0,00.

36) – Custo Normal:

CUSTO NORMAL	% SOBRE A FOLHA
APOSENTADORIA P/ TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	13,98%
APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR	7,74%
APOSENTADORIA P/ INVALIDEZ	0,71%
APOSENTADORIA P/ IDADE	0,69%
APOSENTADORIA COMPULSÓRIA	0,05%
APOSENTADORIA ESPECIAL	0,00%
PENSÃO POR MORTE DE APOSENTADO	3,23%
PENSÃO POR MORTE DE ATIVO	0,65%
PENSÃO POR MORTE DE PROFESSOR	0,00%
PENSÃO POR MORTE DE INVÁLIDO	0,28%
% SOBRE A FOLHA	27,33%



37) – Viabilidade Orçamentária:

37.1) – Despesa com Pessoal:

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	167.979.306,43
Pessoal Ativo	124.683.528,05
Pessoal Inativo e Pensionistas	28.780.496,59
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	14.515.281,79
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	23.729.642,07
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.212.578,72
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	91.830,84
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	21.425.232,51
Agentes Comunitários de Saúde	4.509.954,48
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro	724.036,77
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	144.249.664,36
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	144.249.664,36
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	275.237.559,47
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/IV)*100	52,4%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	60,0%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	57,0%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	54,0%

37.2) – Crescimento Médio da Receita Corrente Líquida (RCL) e Despesa com Pessoal:

01 - Crescimento Médio da Receita Corrente Líquida (RCL) e Despesa com Pessoal		
Ente:	BOM DESPACHO - MG	
Ano base da Avaliação	2025	
Data Base:	30/09/2025	
Data Cálculo:	15/01/2026	
	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos (Ano: 2025)		21.845.840,49
Despesas do RPPS- Benefícios e Administrativas (Ano: 2025)		29.653.900,92
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	99.654.387,72	
Dívida Consolidada Líquida – DCL		0,00
Resultado Atuarial	0,00	0,00
Varição Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15,73%	0,00
Varição Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	11,99%	0,00

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPEZA LÍQUIDA COM PESSOAL	Inflação do Ano
2015	-	-	11,28%
2016	90.786.636,09	47.937.823,70	6,58%
2017	106.388.547,06	51.547.668,70	2,07%
2018	110.665.287,10	55.965.718,22	3,43%
2019	114.606.032,23	61.380.993,92	4,48%
2020	130.644.502,37	65.063.552,43	5,44%
2021	160.251.207,51	72.495.308,57	10,16%
2022	178.343.326,71	81.166.953,77	5,93%
2023	205.540.995,82	111.293.822,54	3,70%
2024	208.038.660,99	118.328.699,25	4,76%
2025	266.801.563,39	129.308.288,64	3,89%

Inflação Acumulada	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (em base de 2020)	DESPEZA LÍQUIDA COM PESSOAL (em base de 2020)	Variação real da RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Variação real da DESPEZA LÍQUIDA COM PESSOAL
81,66%	-	-		
63,24%	90.786.636,09	47.937.823,70		
53,17%	106.388.547,06	51.547.668,70	17,19%	7,53%
50,06%	110.665.287,10	55.965.718,22	4,02%	8,57%
45,08%	114.606.032,23	61.380.993,92	3,56%	9,68%
38,86%	130.644.502,37	65.063.552,43	13,99%	6,00%
31,70%	160.251.207,51	72.495.308,57	22,66%	11,42%
19,55%	178.343.326,71	81.166.953,77	11,29%	11,96%
12,86%	205.540.995,82	111.293.822,54	15,25%	37,12%
8,84%	208.038.660,99	118.328.699,25	1,22%	6,32%
3,89%	266.801.563,39	129.308.288,64	28,25%	9,28%

37.3) – Incremento do Custeio Especial proposto na RCL projetada do Ente:

02 - Incremento do Custeio Especial proposto na RCL projetada do Ente	
Ente:	BOM DESPACHO - MG
Impacto do déficit atuarial após a inclusão no Quociente do Limite de Endividamento	0,00%

ANO	No.	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo (Código 109001)	Aposentadorias e Pensões (Códigos 210000 e 220000)	Contribuição Patronal (Código 121000 - Todos os Planos)	Contribuição Suplementar (Código 130101 - Todos os Planos)	Parcelamentos (Código 130201 - Todos os Planos)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (Código 250001 - Todos os Planos)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (Código 290001)
2025	0	266.801.563,39	144.249.664,36	35.904.403,06	30.064.915,77	5.061.037,09	18.907.152,15	-	(2.344.120,24)	170.561.973,84	66.843.623,89
2026	1	280.141.641,56	151.462.147,58	33.323.670,97	31.940.972,55	4.867.693,59	25.488.083,92	-	4.699.536,88	181.817.925,09	75.299.772,44
2027	2	294.148.723,64	159.035.254,96	30.861.413,84	34.145.913,51	4.531.175,90	24.373.191,40	-	2.260.921,19	187.939.622,26	81.792.540,84
2028	3	308.856.159,82	166.987.017,70	28.163.457,61	36.034.407,23	4.100.405,41	23.307.066,19	-	(53.912,92)	194.448.402,23	86.335.368,72
2029	4	324.298.967,81	175.336.368,59	25.512.118,89	37.567.366,61	3.772.869,52	22.984.916,44	-	(1.839.986,22)	203.934.140,77	89.347.430,22
2030	5	340.513.916,20	184.103.187,02	23.694.808,73	38.670.411,88	3.487.946,11	21.999.129,66	-	(3.133.709,57)	212.723.972,35	91.235.046,23
2031	6	357.539.612,01	193.308.346,37	22.199.316,47	40.127.382,06	3.279.287,96	21.458.837,32	-	(4.619.043,94)	222.665.515,59	91.743.411,89
2032	7	375.416.592,61	202.973.763,69	19.398.986,62	41.752.453,63	2.999.248,99	20.980.512,80	-	(6.392.817,82)	233.346.343,30	90.506.573,81
2033	8	394.187.422,24	213.122.451,87	17.279.907,28	42.680.295,26	2.592.333,33	20.748.794,22	-	(7.735.739,22)	244.199.318,64	87.857.304,04
2034	9	413.896.793,35	223.778.574,47	15.895.432,16	43.431.004,72	2.393.160,67	20.587.404,09	-	(8.520.841,91)	255.279.981,14	84.274.042,61
2035	10	434.591.633,02	234.967.503,19	13.590.138,27	45.058.980,11	2.195.023,26	20.105.078,07	-	(10.133.526,91)	267.401.131,43	78.876.716,90
2036	11	456.321.214,67	246.715.878,35	11.254.157,01	45.974.331,33	1.700.454,57	19.390.610,12	-	(11.616.017,40)	279.422.960,44	71.693.570,98
2037	12	479.137.275,41	259.051.672,27	9.585.806,18	46.348.142,74	1.384.103,31	18.542.431,56	-	(10.369.520,46)	289.347.727,61	65.353.229,21
2038	13	503.094.139,18	272.004.255,88	8.553.423,14	46.682.224,55	1.221.390,16	17.731.353,80	-	(5.294.008,15)	296.211.007,99	63.772.072,54
2039	14	528.248.846,14	285.604.468,67	7.666.551,61	46.407.871,37	1.043.018,25	16.955.753,96	-	(4.934.148,54)	308.537.389,43	62.421.914,48
2040	15	554.661.288,44	299.884.692,11	6.808.081,93	46.391.145,86	1.005.404,08	16.145.223,54	-	(4.589.984,27)	323.625.304,01	61.340.041,80
2041	16	582.394.352,86	314.878.926,71	5.781.515,48	46.156.193,35	855.967,01	17.351.520,34	-	(4.244.654,41)	337.331.068,47	60.542.697,74
2042	17	611.514.070,51	330.622.873,05	4.615.790,69	45.786.395,49	736.726,03	16.896.850,94	-	(3.710.688,34)	351.957.138,36	60.234.509,00
2043	18	642.089.774,03	347.154.016,70	4.053.703,31	45.177.672,27	605.293,69	16.429.633,10	-	(2.968.111,43)	367.157.054,93	60.651.576,98
2044	19	674.194.262,73	364.511.717,54	3.364.741,82	44.543.214,66	491.508,93	15.710.972,76	-	(2.157.388,42)	382.871.587,65	61.902.807,18
2045	20	707.903.975,87	382.737.303,41	2.709.213,77	43.456.670,46	392.959,27	15.023.747,86	-	(891.785,57)	399.045.796,11	64.489.959,38
2046	21	743.299.174,67	401.874.168,58	2.233.903,26	42.633.418,33	369.786,02	14.366.583,35	-	270.689,17	416.610.537,96	68.384.984,27
2047	22	780.464.133,40	421.967.877,01	1.613.311,13	41.463.219,98	248.831,11	13.738.164,35	-	5.759.034,65	435.954.872,48	77.987.255,03
2048	23	819.487.340,07	443.066.270,86	1.306.161,46	40.148.414,84	192.589,00	13.137.233,47	-	8.292.340,07	456.396.093,34	90.662.478,84
2049	24	860.461.707,07	465.219.584,41	1.158.288,21	38.764.027,69	162.101,67	12.562.588,34	-	10.032.447,86	477.944.274,42	105.790.158,01
2050	25	903.484.792,43	488.490.563,63	904.143,53	37.306.042,84	129.115,41	12.013.079,18	-	11.841.447,92	500.622.758,21	123.577.012,81
2051	26	948.659.032,05	512.904.591,81	788.452,36	35.774.279,93	102.685,63	11.487.606,48	-	13.736.210,44	524.494.883,92	144.258.251,38
2052	27	996.091.983,65	538.549.821,40	641.540,77	34.236.490,94	88.187,83	10.985.118,87	-	15.662.280,87	549.623.128,10	168.027.845,97
2053	28	1.045.896.582,83	565.477.312,47	395.254,47	32.799.465,51	70.918,10	10.709.094,45	-	17.490.833,88	576.257.325,02	194.961.844,80
2054	29	1.098.191.411,97	593.751.178,09	252.075,80	31.194.503,03	31.330,36	11.131.201,07	-	19.440.853,07	604.913.709,52	225.359.553,54
2055	30	1.153.100.982,57	623.438.737,00	174.369,96	29.640.991,36	26.916,25	-	-	(28.180.951,94)	651.646.605,20	209.843.808,51
2056	31	1.210.756.031,70	654.610.673,85	97.276,91	28.060.008,59	11.296,14	-	-	(26.698.046,77)	681.320.016,77	194.938.983,77
2057	32	1.271.293.833,29	687.341.207,54	31.322,24	26.504.034,81	7.616,73	-	-	(25.217.966,73)	712.566.791,00	180.676.587,93
2058	33	1.334.858.524,95	721.708.267,92	31.154,17	24.978.762,23	4.092,03	-	-	(23.767.907,99)	745.480.267,94	167.062.704,19
2059	34	1.401.601.451,20	757.793.681,31	-	23.469.790,15	-	-	-	(22.335.417,32)	780.129.096,64	154.116.210,84
2060	35	1.471.681.523,76	795.683.365,38	-	21.998.582,15	-	-	-	(20.932.117,74)	816.615.483,12	141.845.424,15

37.4) – Indicadores de Viabilidade do Plano de Custeio:

Indicadores de Viabilidade do Plano de Custeio	
Ente:	BOM DESPACHO - MG
Ano base da Avaliação	2025
Data Base:	30/09/2025
Data Cálculo:	15/01/2026

ANO	No.	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial (Parágrafo único do art. 22 da LRF)	Efetividade do Plano de Amortização
2025	0	63,93%	24,62%	
2026	1	64,90%	26,51%	12,65%
2027	2	63,89%	24,55%	8,62%
2028	3	62,96%	22,72%	5,55%
2029	4	62,88%	22,58%	3,49%
2030	5	62,47%	21,78%	2,11%
2031	6	62,28%	21,40%	0,56%
2032	7	62,16%	21,16%	-1,35%
2033	8	61,95%	20,76%	-2,93%
2034	9	61,68%	20,23%	-4,08%
2035	10	61,53%	19,94%	-6,40%
2036	11	61,23%	19,36%	-9,11%
2037	12	60,39%	17,72%	-8,84%
2038	13	58,88%	14,77%	-2,42%
2039	14	58,41%	13,85%	-2,12%
2040	15	58,35%	13,74%	-1,73%
2041	16	57,92%	12,91%	-1,30%
2042	17	57,56%	12,19%	-0,51%
2043	18	57,18%	11,47%	0,69%
2044	19	56,79%	10,70%	2,06%
2045	20	56,37%	9,88%	4,18%
2046	21	56,05%	9,26%	6,04%
2047	22	55,86%	8,89%	14,04%
2048	23	55,69%	8,56%	16,25%
2049	24	55,55%	8,28%	16,69%
2050	25	55,41%	8,01%	16,81%
2051	26	55,29%	7,77%	16,74%
2052	27	55,18%	7,56%	16,48%
2053	28	55,10%	7,40%	16,03%
2054	29	55,08%	7,37%	15,59%
2055	30	56,51%	10,16%	-6,88%
2056	31	56,27%	9,69%	-7,10%
2057	32	56,05%	9,26%	-7,32%
2058	33	55,85%	8,86%	-7,53%
2059	34	55,66%	8,50%	-7,75%
2060	35	55,49%	8,16%	-7,96%

38) – Comparativo entre os Valores dos Fluxos Atuariais e do DRAA:

Comparativo entre os Valores dos Fluxos Atuariais e do DRAA de BOM DESPACHO - MG Exercício 2026			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Valores Fluxos (GA)	Valores DRAA (GA)
100301	Taxa de Juros Projetada (%)	5,62%	5,62%
109001	Valor Atual dos Salários Futuros	234.712.917,91	234.712.917,91
	ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	65.506.290,60	65.506.290,60
	Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	64.482.847,20	64.482.847,20
	Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	0,00	0,00
	Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	0,00	0,00
	Aplicações em Enquadramento - RPPS	0,00	0,00
	Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	0,00	0,00
	Demais Bens, direitos e ativos	1.023.443,40	1.023.443,40
	PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	237.791.377,16	237.791.377,16
	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	243.286.382,33	243.286.382,33
211001	Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	188.915.390,23	188.915.390,23
212001	Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	15.973.954,13	15.973.954,13
213001	Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	0,00	0,00
214001	Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	10.716.994,53	10.716.994,53
215001	Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões por Morte	27.680.043,44	27.680.043,44
219901	Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	0,00	0,00
	VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	5.495.005,17	5.495.005,17
111000	Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados	1.132.632,51	1.132.632,51
112000	Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas	31.875,05	31.875,05
119900	Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	4.330.497,61	4.330.497,61
	PROVISÕES MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER	291.573.959,00	291.573.959,00
	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	375.130.491,09	375.130.491,09
221000	Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	147.952.780,87	147.952.780,87
222000	Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	160.684.824,76	160.684.824,76
223000	Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	0,00	0,00
224000	Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	5.492.514,83	5.492.514,83
225000	Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões por Morte de Servidores em Atividade	14.889.716,70	14.889.716,70
226000	Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões por Morte de Aposentados	46.110.653,93	46.110.653,93
227000	Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	0,00	0,00
229000	Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	0,00	0,00
239901	Valor Atual de Outras Despesas	0,00	0,00
	VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER – BENEFÍCIOS A CONCEDER	83.556.532,09	83.556.532,09
121000	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente	34.527.694,60	34.527.694,60
122000	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos	29.619.345,86	29.619.345,86
123000	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados	595.677,82	595.677,82
124000	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas	57.289,26	57.289,26
129000	Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	18.756.524,55	18.756.524,55
	PROVISÃO MATEMÁTICA PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRAS ASSEGURADA POR LEI	523.238.933,79	523.238.933,79
130101	Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	523.238.933,79	523.238.933,79
130201	Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	0,00	0,00
139901	Valor Atual da Cobertura da insuficiência Financeira (Outras Receitas)	0,00	0,00
	RESULTADO ATUARIAL		
	Déficit Atuarial	59.379.888,23	59.379.888,23
	Equilíbrio Atuarial	0,00	0,00
	Superávit Atuarial	0,00	0,00

39) – Plano de Custeio por Benefício – Alíquotas de Equilíbrio:

PLANO DE CUSTEIO POR BENEFÍCIO – ALÍQUOTAS DE EQUILÍBRIO		
BENEFÍCIOS	NORMAL	SUPLEMENTAR
Aposentadoria por Tempo de Contribuição.	13,98 %	37,13 %
Aposentadoria por Idade	0,69 %	
Aposentadoria por Invalidez.	0,71 %	
Aposentadoria Especial de Professores	7,74 %	
Aposentadoria Especial	0,00 %	
Aposentadoria Compulsória	0,05 %	
Pensão por Morte de Segurado Ativo.	0,65 %	
Pensão por Morte de Apos. Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	3,23 %	
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez.	0,28 %	

A contribuição dos segurados inativos e pensionistas incidirá sobre a parcela dos proventos de aposentadorias e pensões concedidos pelo RPPS que exceder o valor teto de benefício do RGPS.

As contribuições previdenciárias, tanto dos servidores quanto do Ente Público, deverão ser repassadas rigorosamente em dia, caso isto não ocorra, os compromissos previdenciários assumidos poderão ser seriamente prejudicados no curto prazo.

Dívidas pelo não repasse das contribuições deverão ser amortizadas imediatamente, após serem identificadas e corrigidas monetariamente.

40) – Duração do Passivo:

DURAÇÃO DO PASSIVO

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos

$$DURAÇÃO_{PASSIVO} = \frac{BENEF_{LIQ.POND.INST.}}{BENEF_{LIQ.VAL.PRES.}}$$

ONDE:

$$DURAÇÃO_{PASSIVO} = \text{DURAÇÃO DO PASSIVO}$$

$$BENEF_{LIQ.POND.INST.} = \text{BENEFÍCIOS LÍQUIDOS PONDERADOS PELO INSTANTE}$$

$$BENEF_{LIQ.VAL.PRES.} = \text{BENEFÍCIOS LÍQUIDOS A VALOR PRESENTE}$$

$$\begin{aligned} \text{DURAÇÃO DO PASSIVO} &= \text{R\$ 8.504.059.912,94} / \text{R\$ 633.711.890,81} \\ \text{DURAÇÃO DO PASSIVO} &= 13,4194 \text{ ANOS} \end{aligned}$$

41) – Compromissos do Plano de Benefícios:

Compromissos do plano de benefícios:

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL - BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
	GRUPO FECHADO Geração Atual	Gerações Futuras	GRUPO ABERTO Consolidado
DESCRIÇÃO	VALORES	VALORES	VALORES
(*) VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS	234.712.917,91	-	234.712.917,91
ATIVO	65.506.290,60		65.506.290,60
Aplicações financeiras e disponibilidades conforme DAIR	64.482.847,20		64.482.847,20
Créditos a receber conforme atr. 17, §5º da Portaria MPS 403/2008	-		-
Propriedades para investimentos (imóveis)	-		-
Direitos sobre royalties	-		-
Bens, direitos e demais ativos	1.023.443,40		1.023.443,40
PMBC	242.121.874,77		242.121.874,77
VABF - CONCEDIDOS	243.286.382,33		243.286.382,33
(-) VACF - CONCEDIDO ENTE	-		-
(-) VACF - CONCEDIDO APOSENTADOS E PENSIONISTAS	(1.164.507,56)		(1.164.507,56)
PMBaC	310.330.483,55	-	310.330.483,55
VABF - A CONCEDER	375.130.491,09	-	375.130.491,09
(-) VACF - A CONCEDER - ENTE	(34.527.694,60)	-	(34.527.694,60)
(-) VACF - A CONCEDER - SERVIDORES EM ATIVIDADE	(30.272.312,94)	-	(30.272.312,94)
PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	552.452.358,32	-	552.452.358,32
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	23.087.022,16	-	23.087.022,16
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	-	-	-
RESULTADO ATUARIAL:			
(Déficit Atuarial, Superávit Atuarial ou Equilíbrio Atuarial)	(463.859.045,56)	-	(463.859.045,56)

42) – Projeções das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses:

Projeção das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses, a partir da data da avaliação (instante zero), em consonância com a planificação contábil.:

Plano Previdenciário / Capitalizado - Benefícios Concedidos:

Mês k	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.06
0	237.791.377,16	243.286.382,33	0,00	1.132.632,51	31.875,05	4.330.497,61	0,00
1	237.888.266,61	243.391.725,63	0,00	1.134.375,02	31.924,09	4.337.159,91	0,00
2	237.936.711,33	243.444.397,28	0,00	1.135.246,28	31.948,61	4.340.491,06	0,00
3	237.985.156,05	243.497.068,93	0,00	1.136.117,53	31.973,13	4.343.822,22	0,00
4	238.033.600,78	243.549.740,58	0,00	1.136.988,79	31.997,65	4.347.153,37	0,00
5	238.082.045,50	243.602.412,23	0,00	1.137.860,04	32.022,17	4.350.484,52	0,00
6	238.130.490,22	243.655.083,87	0,00	1.138.731,30	32.046,68	4.353.815,67	0,00
7	238.178.934,94	243.707.755,52	0,00	1.139.602,55	32.071,20	4.357.146,82	0,00
8	238.227.379,67	243.760.427,17	0,00	1.140.473,81	32.095,72	4.360.477,97	0,00
9	238.275.824,39	243.813.098,82	0,00	1.141.345,07	32.120,24	4.363.809,12	0,00
10	238.324.269,11	243.865.770,47	0,00	1.142.216,32	32.144,76	4.367.140,27	0,00
11	238.372.713,84	243.918.442,12	0,00	1.143.087,58	32.169,28	4.370.471,43	0,00
12	238.421.158,56	243.971.113,77	0,00	1.143.958,83	32.193,80	4.373.802,58	0,00
2.2.7.2.1.03.00 PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS							
2.2.7.2.1.03.01 APOSENTADORIAS/							
2.2.7.2.1.03.02 PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS							
2.2.7.2.1.03.02 (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS							
2.2.7.2.1.03.03 (-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS							
2.2.7.2.1.03.04 (-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS							
2.2.7.2.1.03.05 (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS							
2.2.7.2.1.03.06 (-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS							

Plano Previdenciário / Capitalizado - Benefícios a Conceder:

Mês k	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.05	2.2.7.2.1.05.00	2.2.7.2.1.05.98
0	291.573.959,00	375.130.491,09	34.527.694,60	30.272.312,94	18.756.524,55	0,00	463.859.045,56	65.506.290,60
1	292.022.534,32	375.707.614,92	34.580.814,13	30.318.885,73	18.785.380,74	0,00	463.497.500,15	66.413.300,78
2	292.246.821,98	375.996.176,84	34.607.373,90	30.342.172,12	18.799.808,84	0,00	463.770.232,53	66.413.300,78
3	292.471.109,64	376.284.738,75	34.633.933,66	30.365.458,52	18.814.236,93	0,00	463.740.628,19	66.715.637,50
4	292.695.397,30	376.573.300,67	34.660.493,43	30.388.744,91	18.828.665,03	0,00	463.711.023,85	67.017.974,23
5	292.919.684,96	376.861.862,59	34.687.053,19	30.412.031,31	18.843.093,12	0,00	463.681.419,51	67.320.310,96
6	293.143.972,63	377.150.424,50	34.713.612,96	30.435.317,70	18.857.521,22	0,00	463.651.815,17	67.622.647,68
7	293.368.260,29	377.438.986,42	34.740.172,72	30.458.604,10	18.871.949,32	0,00	463.622.210,82	67.924.984,41
8	293.592.547,95	377.727.548,34	34.766.732,49	30.481.890,49	18.886.377,41	0,00	463.592.606,48	68.227.321,13
9	293.816.835,61	378.016.110,25	34.793.292,25	30.505.176,89	18.900.805,51	0,00	463.563.002,14	68.529.657,86
10	294.041.123,27	378.304.672,17	34.819.852,02	30.528.463,28	18.915.233,60	0,00	463.533.397,80	68.831.994,58
11	294.265.410,93	378.593.234,08	34.846.411,78	30.551.749,67	18.929.661,70	0,00	463.503.793,46	69.134.331,31
12	294.489.698,59	378.881.796,00	34.872.971,55	30.575.036,07	18.944.089,80	0,00	463.474.189,11	69.436.668,04
2.2.7.2.1.04.00 PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER								
2.2.7.2.1.04.01 APOSENTADORIAS								
2.2.7.2.1.04.01 /PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS								
2.2.7.2.1.04.02 (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS								
2.2.7.2.1.04.03 (-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS								
2.2.7.2.1.04.04 (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS								
2.2.7.2.1.04.05 (-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS								
2.2.7.2.1.05.00 PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZACAO								
2.2.7.2.1.05.98 (-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO								

43) – Compensação Previdenciária:

Compensação Financeira, Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999.

Art. 4º Cada regime próprio de previdência de servidor público tem direito, como regime instituidor, de receber do Regime Geral de Previdência Social, enquanto regime de origem, compensação financeira, observada o disposto neste artigo.

§ 1º O regime instituidor deve apresentar ao Regime Geral de Previdência Social, além das normas que o regem, os seguintes dados referentes a cada benefício concedido com cômputo de tempo de contribuição no âmbito do Regime Geral de Previdência Social:

I - Identificação do servidor público e, se for o caso, de seu dependente;

II - O valor dos proventos da aposentadoria ou pensão dela decorrente e a data de início do benefício;

III - O tempo de serviço total do servidor e o correspondente ao tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social.

§ 2º Com base nas informações referidas no parágrafo anterior, o Regime Geral de Previdência Social calculará qual seria a renda mensal inicial daquele benefício segundo as normas do Regime Geral de Previdência Social.

§ 3º A compensação financeira devida pelo Regime Geral de Previdência Social, relativa ao primeiro mês de competência do benefício, será calculada com base no valor do benefício pago pelo regime instituidor ou na renda mensal do benefício calculada na forma do parágrafo anterior, o que for menor.

§ 4º O valor da compensação financeira mencionada no parágrafo anterior corresponde à multiplicação do montante ali especificado pelo percentual correspondente ao tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social no tempo de serviço total do servidor público.

§ 5º O valor da compensação financeira devida pelo Regime Geral de Previdência Social será reajustado nas mesmas datas e pelos mesmos índices de reajustamento dos benefícios da Previdência Social, mesmo que tenha prevalecido, no primeiro mês, o valor do benefício pago pelo regime instituidor.

A Portaria 1.467 de 02/06/2022, em sua seção VII, no artigo 34, inciso II dá a seguinte orientação:

II - No que se refere aos benefícios a conceder:

a) deverá ter por base os dados cadastrais relativos ao tempo de contribuição anterior a outros regimes previdenciários, inclusive as comprovações de vínculo apresentadas quando da concessão dos benefícios de aposentadoria, ou os valores de compensação efetivamente verificados para o RPPS; e

b) caso a base cadastral não contenha todas as informações suficientes para aplicação da alínea “a”, poderá ser utilizado o valor percentual de 10% (dez por cento) aplicado sobre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) relativo aos benefícios passíveis de compensação.

Parágrafo único. O percentual de que trata a alínea “b” do inciso II do caput se aplica para a avaliação atuarial do exercício de 2020, sendo que nas avaliações seguintes, esse será reduzido à razão de 1% ao ano até o limite de 5%.

44) – Demonstrativo das Projeções Atuariais:

BOM DESPACHO - MG				
DEMONSTRAÇÃO DA PROJEÇÃO ATUARIAL				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" Exercício Anterior) + (c)
2024	32.258.076,78	20.233.771,57	12.024.305,21	54.460.108,89
2025	35.953.428,05	22.274.964,55	13.678.463,50	68.138.572,39
2026	27.720.795,54	30.064.915,78	-2.344.120,24	65.794.452,15
2027	36.640.509,43	31.940.972,55	4.699.536,88	70.493.989,03
2028	36.406.834,71	34.145.913,52	2.260.921,19	72.754.910,22
2029	35.980.494,31	36.034.407,23	-53.912,92	72.700.997,30
2030	35.727.380,39	37.567.366,61	-1.839.986,22	70.861.011,08
2031	35.536.702,31	38.670.411,88	-3.133.709,57	67.727.301,51
2032	35.508.338,11	40.127.382,05	-4.619.043,94	63.108.257,57
2033	35.359.635,83	41.752.453,64	-6.392.817,81	56.715.439,76
2034	34.944.556,03	42.680.295,25	-7.735.739,22	48.979.700,54
2035	34.910.162,82	43.431.004,74	-8.520.841,92	40.458.858,62
2036	34.925.453,19	45.058.980,11	-10.133.526,92	30.325.331,70
2037	34.358.313,94	45.974.331,33	-11.616.017,39	18.709.314,31
2038	35.978.622,28	46.348.142,74	-10.369.520,46	8.339.793,85
2039	41.428.216,41	46.682.224,55	-5.254.008,14	3.085.785,71
2040	41.473.722,81	46.407.871,36	-4.934.148,55	-1.848.362,84
2041	41.801.161,59	46.391.145,87	-4.589.984,28	-6.438.347,12
2042	41.911.538,94	46.156.193,36	-4.244.654,42	-10.683.001,54
2043	42.075.707,12	45.786.395,49	-3.710.688,37	-14.393.689,91
2044	42.209.560,82	45.177.672,26	-2.968.111,44	-17.361.801,35
2045	42.385.826,25	44.543.214,65	-2.157.388,40	-19.519.189,75
2046	42.564.884,89	43.456.670,45	-891.785,56	-20.410.975,31
2047	42.904.107,49	42.633.418,34	270.689,15	-20.140.286,16
2048	47.222.254,64	41.463.219,96	5.759.034,68	-14.381.251,48
2049	48.440.754,92	40.148.414,83	8.292.340,09	-6.088.911,39
2050	48.796.475,55	38.764.027,69	10.032.447,86	3.943.536,47
2051	49.147.490,77	37.306.042,85	11.841.447,92	15.784.984,39
2052	49.510.490,37	35.774.279,95	13.736.210,42	29.521.194,81
2053	49.898.771,80	34.236.490,93	15.662.280,87	45.183.475,68
2054	50.290.299,38	32.799.465,52	17.490.833,86	62.674.309,54
2055	50.635.356,09	31.194.503,03	19.440.853,06	82.115.162,60
2056	1.460.039,41	29.640.991,35	-28.180.951,94	53.934.210,66
2057	1.361.961,81	28.060.008,58	-26.698.046,77	27.236.163,89
2058	1.286.068,08	26.504.034,81	-25.217.966,73	2.018.197,16
2059	1.210.854,25	24.978.762,23	-23.767.907,98	-21.749.710,82
2060	1.134.372,85	23.469.790,16	-22.335.417,31	-44.085.128,13
2061	1.066.464,40	21.998.582,16	-20.932.117,76	-65.017.245,89
2062	1.000.066,34	20.573.461,79	-19.573.395,45	-84.590.641,34
2063	935.167,73	19.192.280,28	-18.257.112,55	-102.847.753,89
2064	871.946,16	17.856.600,86	-16.984.654,70	-119.832.408,59
2065	810.481,88	16.566.202,48	-15.755.720,60	-135.588.129,19
2066	751.038,49	15.325.744,11	-14.574.705,62	-150.162.834,81
2067	693.804,17	14.136.869,82	-13.443.065,65	-163.605.900,46
2068	639.101,89	13.005.401,79	-12.366.299,90	-175.972.200,36
2069	587.113,50	11.934.119,57	-11.347.006,07	-187.319.206,43
2070	537.962,68	10.924.891,92	-10.386.929,24	-197.706.135,67
2071	491.649,55	9.976.077,89	-9.484.428,34	-207.190.564,01
2072	448.175,52	9.088.466,73	-8.640.291,21	-215.830.855,22
2073	407.495,90	8.259.270,83	-7.851.774,93	-223.682.630,15
2074	369.576,48	7.487.437,46	-7.117.860,98	-230.800.491,13
2075	334.385,60	6.772.143,96	-6.437.758,36	-237.238.249,49
2076	301.794,59	6.110.047,44	-5.808.252,85	-243.046.502,34
2077	271.720,92	5.499.597,87	-5.227.876,95	-248.274.379,29
2078	244.154,17	4.940.273,88	-4.696.119,71	-252.970.499,00
2079	218.897,18	4.427.349,66	-4.208.452,48	-257.178.951,48
2080	195.803,49	3.959.035,61	-3.763.232,12	-260.942.183,60
2081	174.637,98	3.528.814,18	-3.354.176,20	-264.296.359,80
2082	155.318,98	3.134.793,60	-2.979.474,62	-267.275.834,42
2083	137.775,44	2.777.505,37	-2.639.729,93	-269.915.564,35
2084	122.012,41	2.456.176,61	-2.334.164,20	-272.249.728,55
2085	107.857,33	2.168.604,08	-2.060.746,75	-274.310.475,30
2086	94.928,70	1.907.443,86	-1.812.515,16	-276.122.990,46
2087	83.630,36	1.677.098,43	-1.593.468,07	-277.716.458,53
2088	73.654,06	1.473.605,32	-1.399.951,26	-279.116.409,79

BOM DESPACHO - MG				
DEMONSTRAÇÃO DA PROJEÇÃO ATUARIAL				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" Exercício Anterior) + (c)
2089	64.617,29	1.290.562,50	-1.225.945,21	-280.342.355,00
2090	56.721,33	1.129.887,37	-1.073.166,04	-281.415.521,04
2091	49.769,57	989.685,44	-939.915,87	-282.355.436,91
2092	43.242,87	858.423,11	-815.180,24	-283.170.617,15
2093	37.855,94	750.341,26	-712.485,32	-283.883.102,47
2094	33.091,82	655.160,21	-622.068,39	-284.505.170,86
2095	28.960,99	572.971,87	-544.010,88	-285.049.181,74
2096	25.334,86	500.881,55	-475.546,69	-285.524.728,43
2097	21.486,84	425.031,16	-403.544,32	-285.928.272,75
2098	18.802,23	371.668,01	-352.865,78	-286.281.138,53
2099	16.242,04	321.855,79	-305.613,75	-286.586.752,28
2100	14.194,28	281.271,84	-267.077,56	-286.853.829,84
2101	12.242,40	242.558,79	-230.316,39	-287.084.146,23
2102	10.580,89	209.612,82	-199.031,93	-287.283.178,16
2103	8.931,06	176.770,83	-167.839,77	-287.451.017,93
2104	7.516,90	148.714,41	-141.197,51	-287.592.215,44
2105	6.314,16	125.029,94	-118.715,78	-287.710.931,22
2106	5.300,21	104.902,77	-99.602,56	-287.810.533,78
2107	4.429,05	87.691,81	-83.262,76	-287.893.796,54
2108	3.707,12	73.399,10	-69.691,98	-287.963.488,52
2109	3.139,23	62.164,30	-59.025,07	-288.022.513,59
2110	2.590,11	51.255,55	-48.665,44	-288.071.179,03
2111	2.153,54	42.723,31	-40.569,77	-288.111.748,80
2112	1.680,78	33.615,61	-31.934,83	-288.143.683,63
2113	1.321,56	26.431,25	-25.109,69	-288.168.793,32
2114	1.051,77	21.035,43	-19.983,66	-288.188.776,98
2115	857,15	17.143,08	-16.285,93	-288.205.062,91
2116	711,29	14.225,87	-13.514,58	-288.218.577,49
2117	525,72	10.514,47	-9.988,75	-288.228.566,24
2118	426,56	8.531,18	-8.104,62	-288.236.670,86
2119	333,07	6.661,46	-6.328,39	-288.242.999,25
2120	183,62	3.672,36	-3.488,74	-288.246.487,99
2121	123,42	2.468,36	-2.344,94	-288.248.832,93
2122	81,61	1.632,28	-1.550,67	-288.250.383,60
2123	37,90	757,92	-720,02	-288.251.103,62
2124	9,95	199,04	-189,09	-288.251.292,71
2125	7,35	147,01	-139,66	-288.251.432,37
2126	6,52	130,32	-123,80	-288.251.556,17

45) – Discriminação do Ativo do Plano:

Discriminação do Ativo do Plano

AVALIAÇÃO	DATA BASE	ATIVO TOTAL	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	BENS IMÓVEIS
2026	31/12/2025	65.506.290,60	64.482.847,20	1.023.443,40

As aplicações dos recursos previdenciários são resultantes da diferença entre as receitas com as contribuições do Ente Público, mais as receitas de contribuições dos servidores ativos, mais as receitas com as aplicações financeiras, menos as despesas administrativas e outras, disponibilizadas para análise, no Ministério da Previdência, Secretaria de Previdência Social - SPS, Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público – DEPSP.

Os recursos previdenciários vinculados ao RPPS serão aplicados nas condições de mercado, com observância de regras de segurança, solvência, liquidez, rentabilidade, proteção e prudência financeira, conforme diretrizes previstas em norma específica do Conselho Monetário Nacional, Resolução BC CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, e cuja meta atuarial de rentabilidade é de INPC + 5,62% a.a..

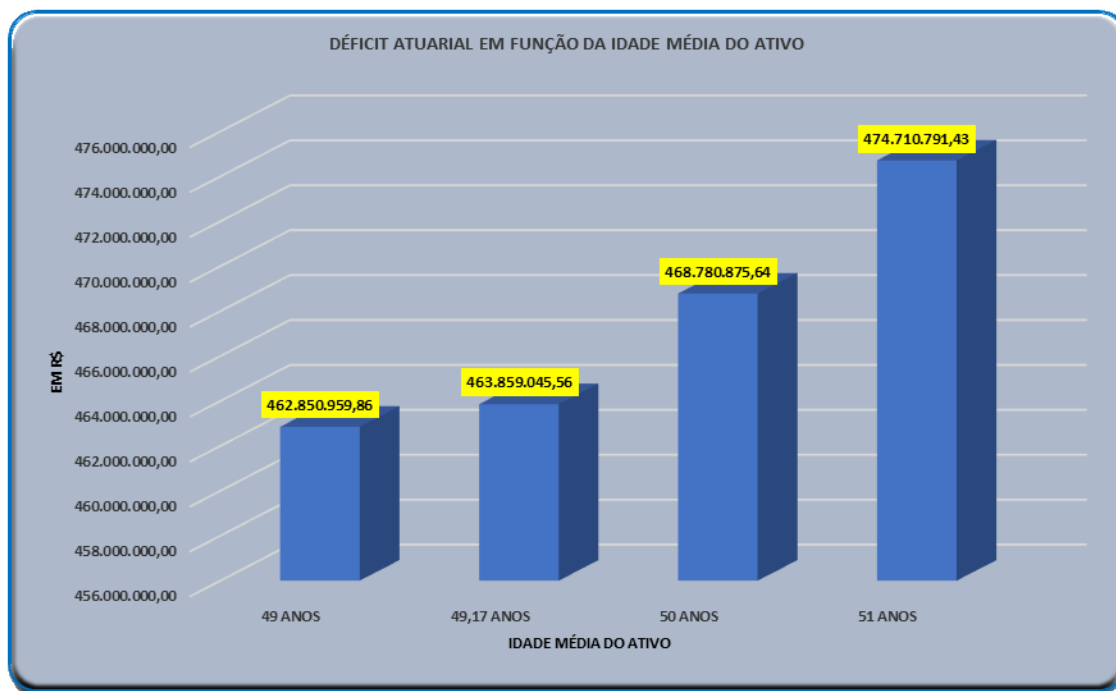
Na hipótese de atraso nos repasses das contribuições dos servidores e/ou da prefeitura, estas deverão ser quitadas imediatamente, atualizadas monetariamente pelo INPC (IBGE) mensal, ou outro índice que o venha substituir, caso este seja extinto, mais juros anuais de 5,62%, mínimo atuarial, sob pena, em médio prazo, do não cumprimento das obrigações previdenciárias assumidas pelo Instituto.

A utilização do Plano de Custeio indicado implica numa revisão anual das alíquotas, inclusive do cadastro atualizado, com objetivo de preservar o equilíbrio atuarial do Plano.

46 – ANÁLISE DE SENSIBILIDADE.

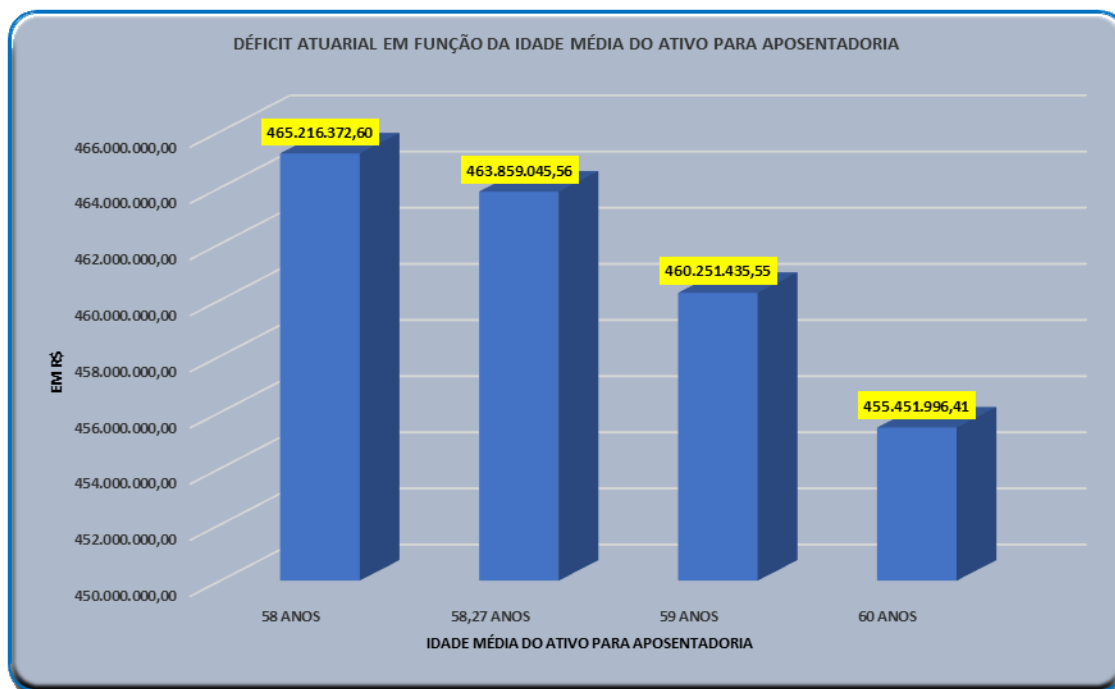
46.1 – Resultado Atuarial Conforme a Idade Média dos Segurados Ativos

CONTA	IDADE MÉDIA ATIVOS 49,00	IDADE MÉDIA ATIVOS 49,17	IDADE MÉDIA ATIVOS 50,00	IDADE MÉDIA ATIVOS 51,00
RESERVAS TÉCNICAS (carteira de ativos financeiros)	64.482.847,20	64.482.847,20	64.482.847,20	64.482.847,20
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	65.506.290,60	65.506.290,60	65.506.290,60	65.506.290,60
PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	237.791.377,16	237.791.377,16	237.791.377,16	237.791.377,16
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	243.286.382,33	243.286.382,33	243.286.382,33	243.286.382,33
CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES	1.132.632,51	1.132.632,51	1.132.632,51	1.132.632,51
ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
INATIVOS	1.132.632,51	1.132.632,51	1.132.632,51	1.132.632,51
CONTRIBUIÇÕES DOS PENSIONISTAS	31.875,05	31.875,05	31.875,05	31.875,05
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA A RECEBER	4.330.497,61	4.330.497,61	4.330.497,61	4.330.497,61
PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER	290.565.873,30	291.573.959,00	296.495.789,08	302.425.704,87
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO PARA GERAÇÃO ATUAL	373.833.517,66	375.130.491,09	381.462.773,12	389.092.028,59
CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA GERAÇÃO ATUAL	34.408.318,81	34.527.694,60	35.110.529,39	35.812.739,98
CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES PARA GERAÇÃO ATUAL	30.110.558,48	30.215.023,68	30.725.059,68	31.339.560,87
ATIVOS	29.516.940,15	29.619.345,86	30.119.326,69	30.721.713,22
INATIVOS	593.618,33	595.677,82	605.732,99	617.847,65
CONTRIBUIÇÕES DOS PENSIONISTAS PARA GERAÇÃO ATUAL	57.091,19	57.289,26	58.256,31	59.421,44
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA A RECEBER	18.691.675,88	18.756.524,55	19.073.138,66	19.454.601,43
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO PARA GERAÇÃO FUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA GERAÇÃO FUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES PARA GERAÇÃO FUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
INATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DOS PENSIONISTAS PARA GERAÇÃO FUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	1.023.443,40	1.023.443,40	1.023.443,40	1.023.443,40
RESERVAS A AMORTIZAR	-462.850.959,86	-463.859.045,56	-468.780.875,64	-474.710.791,43
SERVIÇO PASSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT EQUACIONADO	-462.850.959,86	-463.859.045,56	-468.780.875,64	-474.710.791,43



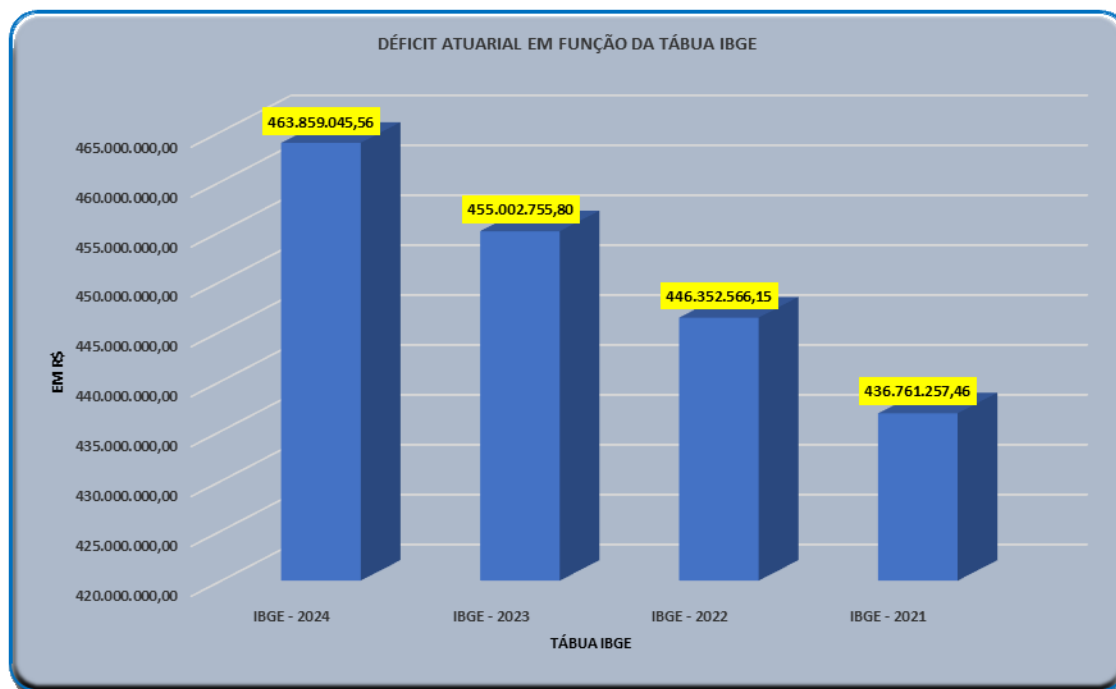
46.2 – Resultado Atuarial Conforme a Idade Média para Aposentadoria dos Segurados Ativos

CONTA	IDADE MÉDIA ATIVO PARA APOSENTADORIA 58,00	IDADE MÉDIA ATIVO PARA APOSENTADORIA 58,27	IDADE MÉDIA ATIVO PARA APOSENTADORIA 59,00	IDADE MÉDIA ATIVO PARA APOSENTADORIA 60,00
RESERVAS TÉCNICAS (carteira de ativos financeiros)	64.482.847,20	64.482.847,20	64.482.847,20	64.482.847,20
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	65.506.290,60	65.506.290,60	65.506.290,60	65.506.290,60
PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	237.791.377,16	237.791.377,16	237.791.377,16	237.791.377,16
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	243.286.382,33	243.286.382,33	243.286.382,33	243.286.382,33
CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES	1.132.632,51	1.132.632,51	1.132.632,51	1.132.632,51
ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
INATIVOS	1.132.632,51	1.132.632,51	1.132.632,51	1.132.632,51
CONTRIBUIÇÕES DOS PENSIONISTAS	31.875,05	31.875,05	31.875,05	31.875,05
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA A RECEBER	4.330.497,61	4.330.497,61	4.330.497,61	4.330.497,61
PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER	292.931.286,04	291.573.959,00	287.966.348,99	283.166.909,85
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO PARA GERAÇÃO ATUAL	376.876.788,20	375.130.491,09	370.489.046,03	364.314.228,60
CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA GERAÇÃO ATUAL	34.688.426,98	34.527.694,60	34.100.487,53	33.532.146,07
CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES PARA GERAÇÃO ATUAL	30.355.679,82	30.215.023,68	29.841.176,78	29.343.823,83
ATIVOS	29.757.229,02	29.619.345,86	29.252.869,21	28.765.321,39
INATIVOS	598.450,80	595.677,82	588.307,57	578.502,44
CONTRIBUIÇÕES DOS PENSIONISTAS PARA GERAÇÃO ATUAL	57.555,95	57.289,26	56.580,43	55.637,42
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA A RECEBER	18.843.839,41	18.756.524,55	18.524.452,30	18.215.711,43
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO PARA GERAÇÃO FUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA GERAÇÃO FUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES PARA GERAÇÃO FUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
INATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DOS PENSIONISTAS PARA GERAÇÃO FUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	1.023.443,40	1.023.443,40	1.023.443,40	1.023.443,40
RESERVAS A AMORTIZAR	-465.216.372,60	-463.859.045,56	-460.251.435,55	-455.451.996,41
SERVIÇO PASSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT EQUACIONADO	-465.216.372,60	-463.859.045,56	-460.251.435,55	-455.451.996,41



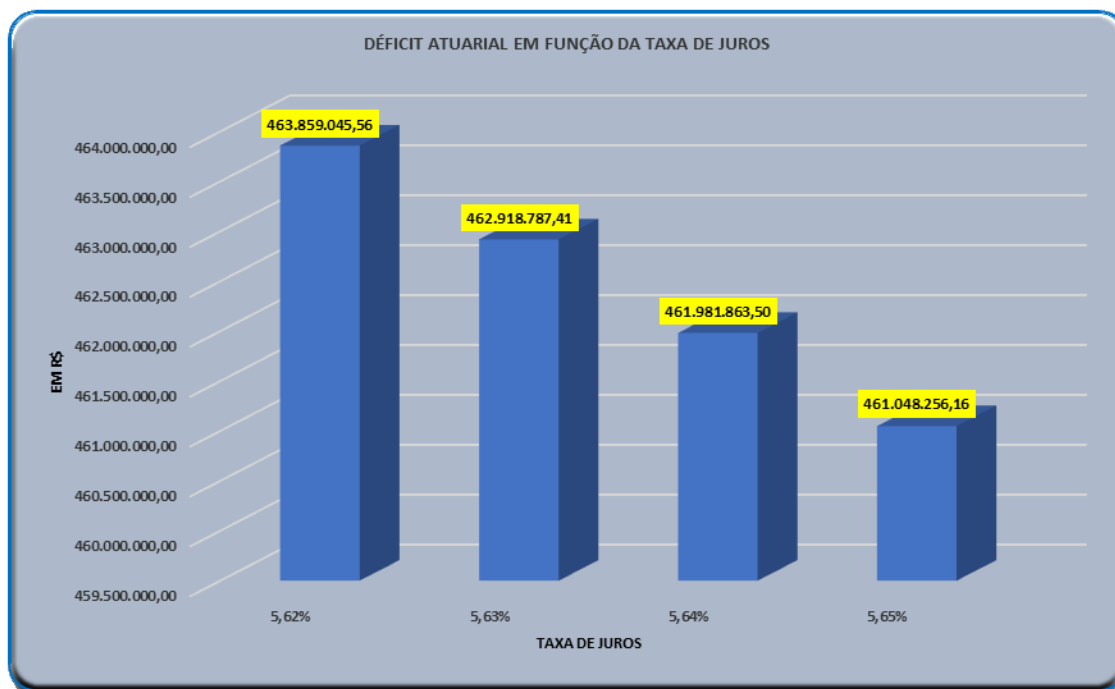
46.3 – Resultado Atuarial Conforme Tábua de Mortalidade divulgada pelo IBGE

CONTA	TÁBUA IBGE 2.024	TÁBUA IBGE 2.023	TÁBUA IBGE 2.022	TÁBUA IBGE 2.021
RESERVAS TÉCNICAS (carteira de ativos financeiros)	64.482.847,20	64.482.847,20	64.482.847,20	64.482.847,20
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	65.506.290,60	65.506.290,60	65.506.290,60	65.506.290,60
PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	237.791.377,16	234.021.131,61	230.227.038,29	226.158.027,59
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	243.286.382,33	239.429.012,05	235.547.242,88	231.384.203,40
CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES	1.132.632,51	1.114.674,35	1.096.602,58	1.077.221,35
ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
INATIVOS	1.132.632,51	1.114.674,35	1.096.602,58	1.077.221,35
CONTRIBUIÇÕES DOS PENSIONISTAS	31.875,05	31.369,68	30.861,09	30.315,64
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA A RECEBER	4.330.497,61	4.261.836,41	4.192.740,92	4.118.638,82
PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER	291.573.959,00	286.487.914,79	281.631.818,46	276.109.520,47
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO PARA GERAÇÃO ATUAL	375.130.491,09	368.396.619,24	361.948.740,63	354.885.055,43
CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA GERAÇÃO ATUAL	34.527.694,60	33.828.274,22	33.151.056,13	32.518.113,79
CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES PARA GERAÇÃO ATUAL	30.215.023,68	29.604.338,38	29.013.152,73	28.458.970,87
ATIVOS	29.619.345,86	29.019.352,89	28.438.406,00	27.895.440,76
INATIVOS	595.677,82	584.985,49	574.746,73	563.530,11
CONTRIBUIÇÕES DOS PENSIONISTAS PARA GERAÇÃO ATUAL	57.289,26	56.260,89	55.276,28	54.197,53
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA A RECEBER	18.756.524,55	18.419.830,96	18.097.437,03	17.744.252,77
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO PARA GERAÇÃO FUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA GERAÇÃO FUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES PARA GERAÇÃO FUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
INATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DOS PENSIONISTAS PARA GERAÇÃO FUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	1.023.443,40	1.023.443,40	1.023.443,40	1.023.443,40
RESERVAS A AMORTIZAR	-463.859.045,56	-455.002.755,80	-446.352.566,15	-436.761.257,46
SERVIÇO PASSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT EQUACIONADO	-463.859.045,56	-455.002.755,80	-446.352.566,15	-436.761.257,46



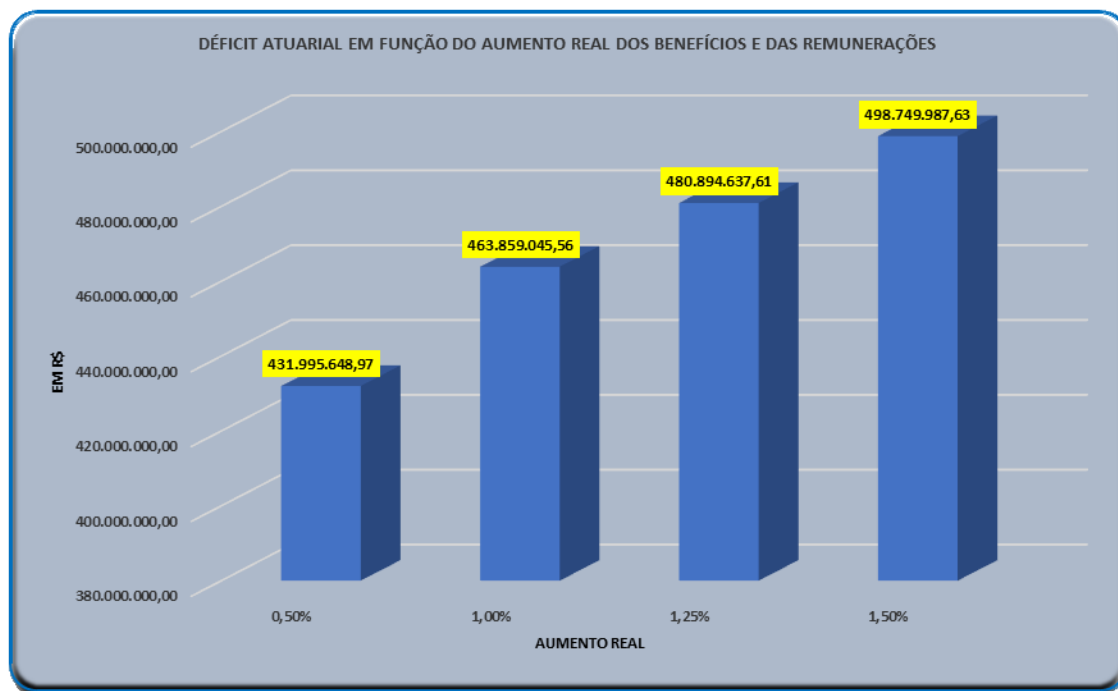
46.4 – Resultado Atuarial Conforme Taxa de Juros:

CONTA	TAXA DE JUROS 5,62%	TAXA DE JUROS 5,63%	TAXA DE JUROS 5,64%	TAXA DE JUROS 5,65%
RESERVAS TÉCNICAS (carteira de ativos financeiros)	64.482.847,20	64.482.847,20	64.482.847,20	64.482.847,20
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	65.506.290,60	65.506.290,60	65.506.290,60	65.506.290,60
PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	237.791.377,16	237.369.012,38	236.948.145,33	236.528.768,09
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	243.286.382,33	242.854.257,32	242.423.664,66	241.994.596,23
CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES	1.132.632,51	1.130.620,73	1.128.616,08	1.126.618,53
ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
INATIVOS	1.132.632,51	1.130.620,73	1.128.616,08	1.126.618,53
CONTRIBUIÇÕES DOS PENSIONISTAS	31.875,05	31.818,43	31.762,02	31.705,80
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA A RECEBER	4.330.497,61	4.322.805,78	4.315.141,23	4.307.503,81
PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER	291.573.959,00	291.056.065,63	290.540.008,77	290.025.778,67
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO PARA GERAÇÃO ATUAL	375.130.491,09	374.464.184,71	373.800.241,12	373.138.647,77
CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA GERAÇÃO ATUAL	34.527.694,60	34.466.366,55	34.405.255,97	34.344.361,71
CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES PARA GERAÇÃO ATUAL	30.215.023,68	30.161.355,79	30.107.878,21	30.054.589,93
ATIVOS	29.619.345,86	29.566.736,01	29.514.312,72	29.462.075,00
INATIVOS	595.677,82	594.619,78	593.565,49	592.514,93
CONTRIBUIÇÕES DOS PENSIONISTAS PARA GERAÇÃO ATUAL	57.289,26	57.187,50	57.086,11	56.985,07
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA A RECEBER	18.756.524,55	18.723.209,24	18.690.012,06	18.656.932,39
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO PARA GERAÇÃO FUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA GERAÇÃO FUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES PARA GERAÇÃO FUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
INATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DOS PENSIONISTAS PARA GERAÇÃO FUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	1.023.443,40	1.023.443,40	1.023.443,40	1.023.443,40
RESERVAS A AMORTIZAR	-463.859.045,56	-462.918.787,41	-461.981.863,50	-461.048.256,16
SERVIÇO PASSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT EQUACIONADO	-463.859.045,56	-462.918.787,41	-461.981.863,50	-461.048.256,16



46.5 – Resultado Atuarial Conforme Aumento Real dos Benefícios e das Remunerações:

CONTA	AUMENTO REAL 0,50%	AUMENTO REAL 1,00%	AUMENTO REAL 1,25%	AUMENTO REAL 1,50%
RESERVAS TÉCNICAS (carteira de ativos financeiros)	64.482.847,20	64.482.847,20	64.482.847,20	64.482.847,20
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	65.506.290,60	65.506.290,60	65.506.290,60	65.506.290,60
PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	224.615.777,99	237.791.377,16	244.818.065,54	252.159.164,81
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	229.806.314,71	243.286.382,33	250.475.447,11	257.986.188,22
CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES	1.069.875,42	1.132.632,51	1.166.101,64	1.201.068,27
ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
INATIVOS	1.069.875,42	1.132.632,51	1.166.101,64	1.201.068,27
CONTRIBUIÇÕES DOS PENSIONISTAS	30.108,90	31.875,05	32.816,97	33.800,99
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA A RECEBER	4.090.552,40	4.330.497,61	4.458.462,96	4.592.154,15
PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER	272.886.161,58	291.573.959,00	301.582.862,67	312.097.113,42
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO PARA GERAÇÃO ATUAL	353.519.656,04	375.130.491,09	386.682.930,05	398.771.646,26
CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA GERAÇÃO ATUAL	33.556.202,68	34.527.694,60	35.031.402,40	35.547.582,45
CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES PARA GERAÇÃO ATUAL	29.347.319,89	30.215.023,68	30.675.464,99	31.127.468,30
ATIVOS	28.785.958,19	29.619.345,86	30.051.448,13	30.494.249,65
INATIVOS	561.361,70	595.677,82	624.016,86	633.218,65
CONTRIBUIÇÕES DOS PENSIONISTAS PARA GERAÇÃO ATUAL	53.989,09	57.289,26	59.053,49	60.899,78
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA A RECEBER	17.675.982,80	18.756.524,55	19.334.146,50	19.938.582,31
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO PARA GERAÇÃO FUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA GERAÇÃO FUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES PARA GERAÇÃO FUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
INATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DOS PENSIONISTAS PARA GERAÇÃO FUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	1.023.443,40	1.023.443,40	1.023.443,40	1.023.443,40
RESERVAS A AMORTIZAR	-431.995.648,97	-463.859.045,56	-480.894.637,61	-498.749.987,63
SERVIÇO PASSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT EQUACIONADO	-431.995.648,97	-463.859.045,56	-480.894.637,61	-498.749.987,63



47) – DATA ESTIMADA PARA APOSENTADORIA DO SERVIDOR ATIVO, CONSIDERANDO DATA PROVÁVEL DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, IDADE E COMPULSÓRIA COM FULCRO NAS REGRAS PERMANENTES, BEM COMO NAS REGRAS DE TRANSIÇÃO VIGENTES DAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS N.º 20/98 E 47/2005:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	DATA PROVÁVEL IDADE E TEMPO	DATA PROVÁVEL IDADE	DATA PROVÁVEL COMPULSÓRIA	DATA PROVÁVEL ART. 3º EC 47/2005	DATA PROVÁVEL TRANSIÇÃO EC 20/98
ADAISE GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR I	05/02/2035	22/06/2031	21/06/2046	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ADALBERTO MENDES CABRAL	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/06/2042	06/09/2039	05/09/2049	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ADALGISA ELEUTÉRIO DA SILVA REZENDE	PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (E)	29/06/2028	NÃO SE APLICA	22/04/2045	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ADENILSON DE BRITO	FISCAL MUNICIPAL	03/10/2047	NÃO SE APLICA	02/10/2062	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ADERSON CORREIA DA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	19/06/2031	NÃO SE APLICA	18/06/2046	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ADILSON JOSÉ DA SILVA XAVIER	CONTADOR	20/02/2030	NÃO SE APLICA	19/02/2045	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ADRIANA APARECIDA DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR I	23/12/2030	NÃO SE APLICA	25/02/2048	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ADRIANA APARECIDA DE AZEVEDO FREITAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	13/03/2028	NÃO SE APLICA	14/03/2048	16/03/2027	04/11/2030
ADRIANA APARECIDA FERREIRA ANDRADE	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	31/08/2037	07/07/2034	06/07/2049	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ADRIANA APARECIDA NUNES PEREIRA MÁXIMO	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED)	30/06/2026	NÃO SE APLICA	05/12/2044	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ADRIANA APARECIDA SOARES GONTIJO	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED)	13/02/2022	NÃO SE APLICA	13/02/2047	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ADRIANA ARAÚJO RIBEIRO	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED)	07/07/2036	NÃO SE APLICA	07/07/2061	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ADRIANA CARLA DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	27/04/2034	02/01/2031	01/01/2046	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ADRIANA CARLA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	20/01/2029	NÃO SE APLICA	21/01/2049	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ADRIANA JANAINA SILVA	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	21/03/2038	NÃO SE APLICA	22/03/2058	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ADRIANA RODRIGUES SANTOS	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED)	10/08/2036	NÃO SE APLICA	20/07/2058	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ALAISE MENDES CABRAL	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	12/01/2038	NÃO SE APLICA	25/10/2053	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ALAN TALES DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	14/03/2040	NÃO SE APLICA	14/03/2055	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ALCILENE GERMANO DA SILVA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED)	17/05/2037	NÃO SE APLICA	17/05/2062	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ALCINA FERREIRA PORTO ALVARENGA	PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (E)	25/12/2022	08/08/2020	08/08/2035	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ALCIONE APARECIDA DOS SANTOS PINTO	AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	05/06/2034	NÃO SE APLICA	06/06/2054	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ALCIONE CIBELE SANTOS VILACA	PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (E)	15/10/2039	02/05/2038	01/05/2053	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ALCIONE CIBELE SANTOS VILACA	PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (E)	01/05/2028	NÃO SE APLICA	01/05/2053	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/06/2038	NÃO SE APLICA	11/06/2058	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ALESSANDRA SILVA ARAÚJO OLIVEIRA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED)	30/04/2033	NÃO SE APLICA	01/04/2054	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ALEXANDRA DANIELLE DE LIMA GOMES GONTIJO	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED)	09/01/2032	NÃO SE APLICA	25/08/2055	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ALEXANDRA MOREIRA BARBOSA	GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	02/07/2045	NÃO SE APLICA	03/07/2065	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ALEXANDRE CÍCERO DA SILVA	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	NÃO SE APLICA	19/02/2029	11/05/2036	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ALEXSANDRA SOUZA RABELO	TÉCNICO NÍVEL MÉDIO I	08/10/2032	NÃO SE APLICA	09/10/2052	23/08/2029	04/02/2031
ALICE FERNANDA ALVES DOS SANTOS	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	26/02/2044	NÃO SE APLICA	27/02/2064	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ALINE CINTIA MUNIZ	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED)	24/07/2033	NÃO SE APLICA	26/02/2053	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ALINE DE OLIVEIRA CARDOSO	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED)	18/02/2044	05/07/2038	04/07/2053	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ALINE DIAS DOS SANTOS ROSA GOTELIP SOARES	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	29/09/2031	NÃO SE APLICA	26/11/2050	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ALINE GONTIJO DE OLIVEIRA	GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	25/10/2046	25/06/2049	24/06/2064	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ALLYN CARDOSO HABARA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED)	20/02/2038	24/09/2037	23/09/2052	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ALMINDA CÉLIA DE OLIVEIRA	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR II - ENFERMEIRO	18/03/2018	NÃO SE APLICA	19/03/2038	21/02/2018	07/09/2022
ALZIRA ADRIANA DOS SANTOS	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	12/03/2037	NÃO SE APLICA	10/02/2054	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ALZIRA BRAGA RATES GUIMARAES	AGENTE FISCAL	15/04/2029	NÃO SE APLICA	05/01/2049	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
AMANDA LIS ASSIS PAIVA DE OLIVEIRA	TÉCNICO NÍVEL MÉDIO I	22/09/2038	NÃO SE APLICA	23/09/2058	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
AMARILDES APARECIDA DA SILVA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED)	23/04/2023	NÃO SE APLICA	22/04/2048	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
AMILSON ADRIANO CAMPOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	19/06/2030	NÃO SE APLICA	18/06/2045	21/01/2028	06/08/2030

ANA ALESSANDRA SOARES MASCARENHAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	20/04/2034	NÃO SE APLICA	14/09/2053	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ANA CAROLINA RAMOS SOARES	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	04/08/2047	04/08/2057	03/08/2072	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ANA CÉLIA FERREIRA SILVA	PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (E	01/02/2029	13/03/2028	13/03/2043	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ANA CELITA DA COSTA COUTO	AUXILIAR DE SERVIÇO II	13/11/2025	NÃO SE APLICA	25/03/2042	05/11/2026	17/05/2031
ANA CLÁUDIA DOS SANTOS SILVA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	23/01/2038	NÃO SE APLICA	23/01/2063	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ANA CLAUDIA GONTIJO	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	20/01/2042	NÃO SE APLICA	20/01/2067	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ANA CLAUDINA DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR I	24/01/2030	NÃO SE APLICA	16/08/2045	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ANA LAURA ELEUTÉRIO REZENDE PRUDENTE	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	30/08/2048	11/10/2051	10/10/2066	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ANA LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA	PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (E	NÃO SE APLICA	12/09/2027	25/06/2041	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ANA LÚCIA TAVARES COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR I	29/03/2031	NÃO SE APLICA	26/05/2046	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ANA MARIA PINTO DE CASTRO	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	04/09/2029	NÃO SE APLICA	04/09/2054	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ANA PAULA CAROLINA SILVA SOUZA	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	09/11/2046	NÃO SE APLICA	10/11/2066	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ANA PAULA CUNHA SOUZA	GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	18/08/2046	06/11/2048	06/11/2063	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ANA PAULA DE OLIVEIRA SANTOS	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	16/06/2051	NÃO SE APLICA	17/06/2071	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ANA PAULA RODRIGUES	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	02/08/2044	NÃO SE APLICA	03/08/2064	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ANA PAULA SALDANHA MENDONÇA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	26/10/2032	NÃO SE APLICA	26/10/2057	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ANA PAULA SANTOS	TÉCNICO NÍVEL MÉDIO I	12/06/2032	NÃO SE APLICA	13/06/2052	15/06/2029	30/11/2031
ANA PAULA SOARES CAMPOS E SILVA	PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (E	03/12/2025	NÃO SE APLICA	29/09/2043	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ANA RITA FERREIRA DA COSTA	FISCAL MUNICIPAL	01/05/2048	NÃO SE APLICA	02/05/2068	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ANDRE LIBERIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	02/02/2042	NÃO SE APLICA	01/02/2057	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ANDRE LUIS REBOUCAS GUIMARAES	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	27/05/2055	NÃO SE APLICA	26/05/2070	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ANDRE RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE FISCAL	09/08/2037	NÃO SE APLICA	08/08/2052	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ANDREA AZEVEDO DE ARAÚJO	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	27/07/2036	22/03/2031	09/09/2044	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ANDREIA APARECIDA PIMENTEL	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	13/12/2032	NÃO SE APLICA	14/09/2053	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ANDREIA LUCIENE SILVA ARAÚJO	AGENTE FISCAL	21/12/2030	NÃO SE APLICA	22/12/2050	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ANDREIA LUIZA DA COSTA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	23/01/2028	NÃO SE APLICA	24/12/2048	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ANDREIA MARIA COSTA GOTELIP	AUDITOR FISCAL DO TESOIRO MUNICIPAL	06/12/2027	NÃO SE APLICA	31/10/2047	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ANGELA APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR I	22/12/2028	NÃO SE APLICA	06/10/2045	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ANGELA MARIA DE AGUIAR	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	10/01/2038	NÃO SE APLICA	15/08/2055	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ANGELINA LETÍCIA PINTO GONTIJO	PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (E	13/07/2021	NÃO SE APLICA	13/07/2046	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ANGELITA CARVALHO DOS SANTOS BRAGA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	04/06/2038	NÃO SE APLICA	30/06/2055	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ANGELITA CRISTINA GOMES CAMPOS	PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (E	19/10/2026	NÃO SE APLICA	11/08/2048	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ANISIO GERALDO DA SILVA	TÉCNICO NÍVEL MÉDIO I	23/06/2031	NÃO SE APLICA	22/06/2046	01/06/2028	13/12/2030
ANNA LUISA NASCIMENTO CAMPOS	GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	01/08/2049	NÃO SE APLICA	02/08/2069	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ANTONIO APARECIDA RIBEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	03/12/2028	28/12/2023	27/12/2033	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ANTÔNIO DE PADUA RIBEIRO	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO- RAI0 X	01/02/2031	NÃO SE APLICA	17/02/2042	23/01/2032	05/08/2037
APARECIDA ANTONIA DE ASSIS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	16/04/2032	08/10/2026	07/10/2041	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
APARECIDA MARIA DA SILVA RODRIGUES	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR III EM ODONTOLOGI	27/07/2028	25/07/2027	24/07/2042	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ARLETE APARECIDA DE ARAÚJO	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	06/11/2024	22/10/2021	21/10/2036	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
BÁRBARA FREITAS SANTOS	GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	02/12/2046	NÃO SE APLICA	03/12/2066	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
BELIANE XAVIER DOS SANTOS	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR III EM ENGENHARIA	14/05/2036	NÃO SE APLICA	15/05/2056	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
BRASILINA DE FATIMA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR I	13/10/2027	NÃO SE APLICA	14/01/2044	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
BRENDA COSTA PAZ FERREIRA	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	22/09/2034	NÃO SE APLICA	23/09/2054	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
BRENO TUPY CALDAS ARAUJO	GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	16/01/2041	NÃO SE APLICA	16/01/2056	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
BRUNA KELLY CAMILO ARAUJO	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	26/12/2039	NÃO SE APLICA	07/07/2056	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
BRUNA KELLY CAMILO ARAUJO	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	08/07/2031	NÃO SE APLICA	07/07/2056	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA

BRUNA RAQUEL SOARES SANTOS DO COUTO	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED)	28/12/2039	NÃO SE APLICA	27/12/2064	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
BRUNO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	14/03/2049	NÃO SE APLICA	13/03/2064	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
BRUNO LUIZ DOS SANTOS CARMO	ANALISTA PARLAMENTAR	31/05/2046	16/05/2043	15/05/2053	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
BRUNO SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	25/01/2046	NÃO SE APLICA	24/01/2061	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
CAMILA ALVES CAMPOS	PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (E)	12/10/2036	NÃO SE APLICA	31/10/2058	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
CAMILA APARECIDA DA SILVA MARQUES	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED)	11/02/2031	NÃO SE APLICA	11/02/2056	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
CAMILA CASTRO NUNES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	22/06/2035	NÃO SE APLICA	23/06/2055	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
CAMILA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED)	04/09/2041	NÃO SE APLICA	04/09/2066	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
CAMILA DE FARIA TOLEDO MONTEIRO	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	03/03/2046	NÃO SE APLICA	22/06/2063	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
CAMILA DE SOUZA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	03/01/2040	NÃO SE APLICA	04/01/2060	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
CARINE AUREA SILVA	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I - PSICÓLOGO	01/02/2034	NÃO SE APLICA	27/04/2053	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
CARLA CRISTINA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR I	03/12/2038	NÃO SE APLICA	04/12/2058	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
CARLA JUNIA BORGES	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED)	25/04/2036	NÃO SE APLICA	25/04/2061	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
CARLOS ALBERTO LUIZ SILVA	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I - PSICÓLOGO	11/04/2025	NÃO SE APLICA	10/04/2040	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
CARLOS ALEXANDRE ALVES	MOTORISTA II	07/05/2041	NÃO SE APLICA	06/05/2056	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
CARLOS DOS SANTOS QUEIROZ	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	20/12/2054	NÃO SE APLICA	19/12/2069	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
CARLOS ROBERTO DA SILVA	MOTORISTA II	26/03/2029	19/08/2025	19/08/2035	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR I	20/08/2035	NÃO SE APLICA	25/08/2047	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
CARLOS ROBERTO GONTIJO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	19/05/2039	16/05/2039	15/05/2049	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
CAROLINA FIORI SIMÕES OLIVEIRA	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	21/10/2046	NÃO SE APLICA	22/10/2066	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
CAROLINE COUTO SOARES MORATO	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	10/10/2053	12/10/2058	11/10/2073	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
CAROLINE STÉFANE DE ARAÚJO	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED)	17/11/2043	NÃO SE APLICA	16/11/2068	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
CÁSSIA DE ARAÚJO LINO SILVA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED)	21/12/2027	NÃO SE APLICA	20/12/2052	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
CASSIA MARIA RAMOS DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	17/10/2037	NÃO SE APLICA	01/10/2055	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
CASSIO LEANDRO SOARES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	16/11/2039	NÃO SE APLICA	15/11/2054	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
CECÍLIA FRANCO CANÇADO	TÉCNICO NÍVEL MÉDIO I	16/12/2036	NÃO SE APLICA	17/12/2056	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
CECÍLIA MARIANA DE MELO LINO	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	10/05/2037	NÃO SE APLICA	11/05/2057	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
CECÍLIA SOUSA BARRETO	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	17/06/2057	19/06/2062	18/06/2077	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
CELESTE AIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO II	06/11/2025	NÃO SE APLICA	07/11/2045	08/11/2021	28/01/2023
CÉLIA APARECIDA DE FREITAS MORAIS	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED)	31/12/2021	NÃO SE APLICA	17/01/2038	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
CELIA SOARES DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	15/06/2037	29/12/2026	28/12/2041	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
CELIO SERGIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR I	31/01/2020	NÃO SE APLICA	30/01/2035	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
CEMI ANGELICA DA CUNHA GONTIJO	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED)	02/10/2023	NÃO SE APLICA	26/05/2041	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
CENIRA DE OLIVEIRA SANTOS	PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (E)	24/10/2023	NÃO SE APLICA	31/03/2041	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
CHARLES VINICIUS CAMPOS	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	08/05/2043	NÃO SE APLICA	07/05/2058	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
CINTIA KARINA MAIA ARAÚJO	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED)	31/05/2032	NÃO SE APLICA	08/01/2052	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
CINTIA MAXILIANE MADEIRA	PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (E)	27/05/2029	NÃO SE APLICA	27/05/2054	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
CIOMAR MARIA APARECIDA ALVES	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED)	12/02/2028	NÃO SE APLICA	09/10/2048	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
CIOMAR MARIA APARECIDA ALVES	PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (E)	05/10/2024	NÃO SE APLICA	09/10/2048	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
CIRLAINE CLARETE BRAGA JUSTINO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	03/03/2023	NÃO SE APLICA	04/03/2043	31/07/2022	04/02/2027
CIRLENE BAETA DA SILVA SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR I	19/02/2032	NÃO SE APLICA	03/06/2047	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
CLARETE APARECIDA TEIXEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	11/07/2021	NÃO SE APLICA	27/02/2040	03/07/2022	15/01/2026
CLARISMONE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR I	08/08/2028	NÃO SE APLICA	07/11/2047	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
CLAUDENICE FAGUNDES FARIA GONTIJO	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED)	13/10/2031	18/04/2030	17/04/2045	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
CLÁUDIA HELENA DOS SANTOS	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR III EM ODONTOLOGI	12/08/2034	18/02/2031	17/02/2046	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
CLÁUDIA HELENA RODRIGUES FERREIRA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED)	20/05/2029	NÃO SE APLICA	20/05/2054	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA

CLAUDIA MARA PESSOA	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I - PSICÓLOGO	01/04/2037	NÃO SE APLICA	11/01/2055	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
CLÁUDIA REGINA DE FARIA LACERDA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR I	09/01/2034	NÃO SE APLICA	17/09/2050	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
CLAUDIO FABIO DE OLIVEIRA SANTOS	MOTORISTA II	21/01/2032	NÃO SE APLICA	20/01/2047	03/12/2030	12/06/2035
CLEIDE JOANA DARC DA SILVA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	08/07/2034	NÃO SE APLICA	08/07/2059	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
CLEIDES MARIA MARTINS	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	23/11/2027	NÃO SE APLICA	19/06/2044	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
CLEIDIANE APARECIDA DA SILVA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	10/11/2031	NÃO SE APLICA	09/11/2056	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
CLOVIS DA CONCEIÇÃO SILVA	MOTORISTA II	20/10/2039	NÃO SE APLICA	08/12/2051	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
CONCEIÇÃO ANGÉLICA REZENDE	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	16/02/2017	NÃO SE APLICA	18/01/2037	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
CONCEIÇÃO APARECIDA ALVES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	03/05/2029	15/03/2020	15/03/2035	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
CONCEIÇÃO APARECIDA DE CARVALHO GUIMARÃES	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	12/12/2012	19/02/2029	12/12/2037	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
CONCEICAO FERNANDES DOS SANTOS COSTA	PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (E	27/01/2020	NÃO SE APLICA	30/10/2039	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
CONCEIÇÃO PERPETUA GUIMARÃES CORREIA	ANALISTA PARLAMENTAR	29/03/2027	NÃO SE APLICA	30/03/2047	31/03/2025	22/11/2027
CRISLENE APARECIDA SANTOS	PEB III - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA -	27/11/2026	NÃO SE APLICA	27/11/2051	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
CRISTIANE RODRIGUES FERREIRA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	09/11/2026	NÃO SE APLICA	09/11/2051	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
CRISTIANE RODRIGUES FERREIRA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	26/11/2034	NÃO SE APLICA	09/11/2051	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
CRISTIANO HENRIQUE GONTUJO SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	02/10/2041	NÃO SE APLICA	01/10/2056	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
CRISTIANO LUIZ RODRIGUES	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	04/01/2038	NÃO SE APLICA	03/01/2053	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
CRISTIANO VIEIRA WILD	AUXILIAR DE SECRETARIA	18/02/2037	NÃO SE APLICA	14/10/2050	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
CRISTINA RODRIGUES FERREIRA LEITE AMARAL	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR III EM ODONTOLOGI	17/06/2019	NÃO SE APLICA	18/06/2039	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
DAGMAR JOSE CAETANO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO III	06/01/2030	NÃO SE APLICA	05/01/2045	07/01/2024	16/09/2020
DAIANA FLAVIA DE OLIVEIRA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	15/04/2036	NÃO SE APLICA	15/04/2061	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
DAISY MARIA PINTO ASSUNCAO	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	08/12/2027	NÃO SE APLICA	30/11/2044	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
DALVA MARIA DE MESQUITA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/07/2036	18/08/2027	17/08/2042	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
DALVA MARIA PINTO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30/01/2025	17/01/2020	16/01/2035	22/01/2026	31/07/2030
DANIELA ALVES COUTO SILVA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	24/07/2032	NÃO SE APLICA	20/10/2055	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
DANIELA CARDOSO DE FARIA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	12/02/2031	NÃO SE APLICA	29/12/2055	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
DANIELA MOREIRA ROCHA	AGENTE FISCAL	28/01/2034	NÃO SE APLICA	29/01/2054	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
DANIELLE FERNANDA DE PAULA	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	16/10/2045	NÃO SE APLICA	24/03/2065	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
DANNE CRISTINA DA SILVA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	02/10/2040	NÃO SE APLICA	03/10/2060	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
DAVI PADUA RIBEIRO	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR III EM MEDICINA C	01/04/2022	NÃO SE APLICA	31/03/2037	01/04/2020	01/01/2024
DEBORA ALVES DE ARAUJO	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	01/09/2038	NÃO SE APLICA	01/09/2063	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
DEBORA CRISTINA SANTOS	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	17/01/2037	NÃO SE APLICA	17/01/2062	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
DÉBORA FLÁVIA GUERRA FRAGA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	12/09/2034	NÃO SE APLICA	12/09/2059	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
DEBORA REGIANE COSTA WERNECK	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	03/12/2035	NÃO SE APLICA	02/12/2060	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
DEBORAH DANIELLE DUARTE DA SILVA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	08/07/2029	NÃO SE APLICA	08/07/2054	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
DECIO PESSOA CANÇADO	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR III EM ODONTOLOGI	24/02/2034	06/03/2032	06/03/2042	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
DELMA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR I	25/06/2032	20/11/2026	19/11/2041	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
DELMA MIRAINÉ DA SILVA FIALHO	PEB III - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA -	28/07/2027	NÃO SE APLICA	20/04/2044	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
DENEVAL APARECIDO CAPANEMA	OPERADOR DE MÁQUINAS I	25/01/2027	15/10/2026	14/10/2036	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
DENISSE APARECIDA DOS SANTOS SOUSA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	10/06/2034	17/05/2034	16/05/2049	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
DENISSE APARECIDA DOS SANTOS SOUSA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	16/05/2024	NÃO SE APLICA	16/05/2049	18/05/2026	16/11/2026
DERLINHO XAVIER DA SILVA JUNIOR	AUDITOR FISCAL DO TESOUREO MUNICIPAL	23/05/2043	NÃO SE APLICA	05/03/2055	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
DEVOLA CRISTINA SILVA MEIRELES	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	06/08/2044	NÃO SE APLICA	07/08/2064	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
DIEGO COSTA DA SILVA	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	16/06/2055	NÃO SE APLICA	15/06/2070	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
DINORA DA SILVA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	01/12/2027	21/04/2024	21/04/2039	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
DIRCE HELENA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10/06/2026	NÃO SE APLICA	02/10/2045	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA

DIRCE MARIA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR I	31/08/2032	08/06/2032	08/06/2047	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
DIVANIA APARECIDA COUTO GONTIJO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR I	06/09/2031	01/08/2024	01/08/2039	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
DIVINA ELIETE DOS SANTOS	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	19/08/2027	NÃO SE APLICA	18/08/2052	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
DOMINGOS SAVIO DE MESQUITA	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR III - MÉDICO R	10/06/2029	30/04/2022	29/04/2032	01/06/2030	13/12/2035
EDELWEISS DE CASTRO CABRAL	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	25/01/2030	05/02/2028	04/02/2043	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
EDER ALEXANDRE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	16/02/2038	NÃO SE APLICA	15/02/2053	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
EDERVAL JOSE AZEVEDO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	16/01/2036	NÃO SE APLICA	15/01/2051	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
EDGAR LACERDA QUEIROZ	GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	29/12/2043	NÃO SE APLICA	23/03/2056	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
EDIANE COSTA BARBOSA DE LACERDA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	27/08/2035	NÃO SE APLICA	15/05/2055	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
EDILEIA ROSADO	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	19/02/2032	16/01/2029	16/01/2044	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
EDILEIA ROSADO	PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (E	20/02/2034	16/01/2029	16/01/2044	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
EDNA APARECIDA ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	31/08/2037	NÃO SE APLICA	10/04/2053	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
EDNA APARECIDA DE OLIVEIRA CUNHA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	19/05/2037	12/10/2036	12/10/2051	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
EDUARDO AMBROSIO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO III	16/11/2029	NÃO SE APLICA	15/11/2044	13/01/2027	30/01/2029
EDUARDO GERALDO XAVIER DOS SANTOS	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	13/10/2043	NÃO SE APLICA	12/10/2058	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
EDUARDO LOPES PESSOA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	04/07/2041	08/04/2039	07/04/2049	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
EDUARDO RODRIGO DA COSTA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	21/08/2039	NÃO SE APLICA	20/08/2054	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
EFIGÊNIA IMACULADA MENDONÇA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	14/10/2024	NÃO SE APLICA	20/09/2040	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ELAINE BEATRIZ DA SILVA RODRIGUES	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	14/04/2035	NÃO SE APLICA	13/04/2060	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ELAINE BEATRIZ DA SILVA RODRIGUES	PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (E	14/04/2035	NÃO SE APLICA	13/04/2060	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ELAINE COSTA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR I	29/08/2026	NÃO SE APLICA	04/02/2044	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ELAINE MARIA DA SILVA	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	14/01/2032	NÃO SE APLICA	15/01/2052	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ELAINE RODRIGUES BRAGA DA COSTA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	04/04/2018	NÃO SE APLICA	04/04/2043	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ELAINI APARECIDA PINTO	PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (E	29/11/2022	NÃO SE APLICA	24/02/2041	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ELENA DO ESPIRITO SANTO	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	13/12/2023	29/06/2024	08/04/2039	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ELENICE LOPES DE AZEVEDO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR I	01/02/2034	10/05/2027	09/05/2042	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ELIANA APARECIDA RIBEIRO RODRIGUES	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	21/06/2027	NÃO SE APLICA	20/06/2052	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ELIANA DE CARVALHO SILVA	CONTADOR	08/02/2029	NÃO SE APLICA	16/12/2044	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ELIANA PATRÍCIA RIBEIRO FREITAS	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	10/07/2029	NÃO SE APLICA	10/07/2054	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ELIANA RITA MACHADO	ANALISTA PARLAMENTAR	22/07/2028	NÃO SE APLICA	23/07/2048	25/07/2025	25/04/2027
ELIANE ANDALECIO BATISTA SILVA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	15/03/2033	09/12/2031	08/12/2046	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ELIANE CRISTINA DO COUTO COSTA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	11/10/2027	NÃO SE APLICA	10/10/2052	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ELICA APARECIDA DA SILVA MELO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11/09/2028	NÃO SE APLICA	12/09/2048	14/09/2026	11/10/2029
ELIDA PAULA DE MORAIS LIMA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	17/06/2026	NÃO SE APLICA	17/06/2051	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ELIETE DA COSTA SILVA	CONTÍNUO	14/05/2030	NÃO SE APLICA	09/03/2049	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ELISABETE CRISTINA WERNECK DOS SANTOS PINTO	PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (E	22/06/2027	NÃO SE APLICA	21/04/2051	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ELISABETE LUCIA SILVA CARVALHO	TÉCNICO NÍVEL MÉDIO I	22/09/2025	NÃO SE APLICA	23/09/2045	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ELISANGELA KELLY DA SILVA SOUZA	PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (E	08/01/2031	NÃO SE APLICA	24/01/2053	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ELISANGELA KELLY DA SILVA SOUZA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	05/01/2031	NÃO SE APLICA	24/01/2053	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ELISANGELA SOARES DE SOUZA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	03/02/2028	NÃO SE APLICA	24/08/2052	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ELISETE MARIA DOS SANTOS SILVA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	16/07/2034	NÃO SE APLICA	13/11/2054	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ELIZANDRA APARECIDA DA SILVA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	27/01/2039	NÃO SE APLICA	17/01/2056	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ELIZETE APARECIDA CARDOSO BERNARDES MESQUITA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	21/12/2027	09/01/2025	09/01/2040	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ELIZETE APARECIDA CARDOSO BERNARDES MESQUITA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	04/05/2021	NÃO SE APLICA	09/01/2040	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ELIZETE FRANCISCA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR I	08/10/2033	NÃO SE APLICA	20/09/2049	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ELZA GONÇALVES	FISCAL TRIBUTÁRIO I	11/06/2019	NÃO SE APLICA	12/06/2039	08/02/2020	22/11/2023

ELZA MARIA BATISTA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR I	12/01/2026	NÃO SE APLICA	29/08/2044	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
EMILENE DE CASSIA FARIA COSTA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	29/04/2031	NÃO SE APLICA	28/04/2056	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ENEIDA LOPES DE ARAÚJO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	06/08/2035	15/07/2027	14/07/2042	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ERIKA DE MENDONÇA DOS SANTOS	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	07/04/2033	NÃO SE APLICA	07/04/2058	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ERIKA VIRGINIA MARTINS COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	04/02/2027	NÃO SE APLICA	13/10/2044	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ESTEFÂNIA TELLIS PINTO	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	21/11/2040	NÃO SE APLICA	17/03/2058	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
EUNICE APARECIDA DE FARIA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR I	31/12/2028	NÃO SE APLICA	29/01/2048	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
EURIDICE AFFONSO DA SILVA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	17/12/2026	NÃO SE APLICA	02/07/2050	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
EVA DAS DORES DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR I	01/02/2034	29/09/2020	29/09/2035	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
EVERSON JOSE DE AZEVEDO	MOTORISTA II	03/01/2041	NÃO SE APLICA	03/01/2056	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
EVERTON GERALDO DA SILVA	MOTORISTA II	06/03/2040	NÃO SE APLICA	16/03/2052	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
FABIANA BARBOSA DA ABADIA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	23/04/2042	20/06/2039	19/06/2054	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
FABIANA DALILA TAVARES DE CASTRO OLIVEIRA	PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (E	05/07/2030	NÃO SE APLICA	05/07/2055	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
FABIANA DALILA TAVARES DE CASTRO OLIVEIRA	PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (E	13/10/2034	NÃO SE APLICA	05/07/2055	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
FABIANA GERALDA DE CASSIA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR I	27/11/2035	NÃO SE APLICA	28/11/2055	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
FABIANA GONTUJO	PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (E	09/03/2031	NÃO SE APLICA	08/03/2056	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
FABIANA LILIAN BORGES ASSUNÇÃO GONÇALVES	PEB III - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA -	05/05/2032	NÃO SE APLICA	05/05/2057	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
FABIANA PAULA FERREIRA	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I - PSICÓLOGO	22/02/2031	NÃO SE APLICA	05/08/2050	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
FABIANO GERALDO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	23/05/2035	NÃO SE APLICA	22/05/2050	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
FABIANO SÁVIO DE ASSIS	TÉCNICO NÍVEL MÉDIO I	26/04/2037	NÃO SE APLICA	25/04/2052	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
FABIOLA FERNANDA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	26/06/2033	NÃO SE APLICA	27/06/2053	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
FELIPE DANIEL ALVES REIS	GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	29/08/2049	18/07/2047	17/07/2057	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
FERNANDA APARECIDA MOREIRA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	31/01/2033	NÃO SE APLICA	23/12/2053	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
FERNANDA DORNAS BARBOSA	FISIOTERAPEUTA	15/07/2037	NÃO SE APLICA	18/01/2057	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
FERNANDA STÉFANY BATISTA DOS SANTOS	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	25/11/2050	NÃO SE APLICA	26/11/2070	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
FERNANDA VIANA MAIA BRAGA E SILVA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	03/01/2028	NÃO SE APLICA	02/01/2053	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
FERNANDO ALVES CANCADO	MOTORISTA II	29/08/2037	14/11/2035	13/11/2045	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
FLÁVIA CAMPOS CANÇADO LACERDA	PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (E	17/08/2026	NÃO SE APLICA	17/08/2051	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
FLÁVIA CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	15/01/2040	NÃO SE APLICA	14/01/2065	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
FLÁVIA CRISTINA DA COSTA	GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	24/06/2047	29/06/2043	28/06/2058	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
FLAVIA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	CONTÍNUO	13/09/2036	NÃO SE APLICA	14/09/2056	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
FLAVIA KELLY DOMINGAS SILVA	GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	27/07/2033	NÃO SE APLICA	28/07/2053	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
FLÁVIA LUCIANO COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	11/08/2037	NÃO SE APLICA	12/08/2057	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
FLAVIA PAULA APARECIDA MOTA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	30/11/2031	NÃO SE APLICA	29/11/2056	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
FLÁVIO ALVES DE MENDONÇA	ANALISTA PARLAMENTAR	12/12/2045	NÃO SE APLICA	11/12/2060	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
FRANCIANE SILVA FIDÉLIS LOPES	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	19/08/2046	NÃO SE APLICA	20/08/2066	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
FRANCIELLE FERREIRA DA CUNHA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	05/03/2042	NÃO SE APLICA	05/03/2067	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
FRANCIS BUENO E LIMA	ANALISTA PARLAMENTAR	18/08/2048	11/05/2048	11/05/2058	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
FRANCISCO RODRIGUES GUIMARAES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	21/11/2031	19/05/2024	19/05/2034	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
GABRIELA ARAÚJO OLIVEIRA	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	04/01/2051	06/01/2056	05/01/2071	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
GABRIELA FERNANDES DA SILVA OLIVEIRA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	22/07/2030	NÃO SE APLICA	22/07/2055	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
GEAN CARLOS MAGNO DA SILVA FILHO	AUXILIAR DE MECÂNICO	05/06/2029	NÃO SE APLICA	04/06/2044	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
GEISIANE DE AZEVEDO PERES SOUSA RESENDE	TÉCNICO NÍVEL MÉDIO I	24/04/2025	NÃO SE APLICA	09/04/2045	16/04/2026	24/10/2030
GENES DA SILVA SANTOS	MOTORISTA II	08/09/2034	NÃO SE APLICA	07/09/2049	08/09/2032	04/04/2036
GENESIO DE MELO	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR II - ENFERMEIRO	20/09/2032	NÃO SE APLICA	20/09/2047	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
GENIVALDA ALVES DE SOUSA COSTA	TÉCNICO NÍVEL MÉDIO I	17/11/2023	NÃO SE APLICA	05/03/2042	08/11/2024	24/05/2029

GERALDA ÉRICA CLEMENTE	AUXILIAR BIBLIOTECÁRIA	14/01/2027	NÃO SE APLICA	30/09/2046	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
GERALDA EUNICE DE ANDRADE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR I	07/09/2037	02/11/2027	01/11/2042	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
GERALDA LUCIA CARDOSO GONTIJO	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	01/02/2020	NÃO SE APLICA	25/09/2036	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
GERALDA REGINA DE SOUSA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	21/10/2030	NÃO SE APLICA	13/03/2051	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
GERALDA REGINA DE SOUSA	PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (E	01/05/2040	13/03/2036	13/03/2051	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
GERALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	07/04/2028	18/02/2025	18/02/2035	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
GERALDO EUSTÁQUIO TEIXEIRA	MOTORISTA II	29/09/2027	01/08/2026	31/07/2036	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
GERALDO JORGE SOBRINHO	PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (E	16/12/2027	NÃO SE APLICA	14/11/2042	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
GERALDO MAGELA DA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	27/04/2027	NÃO SE APLICA	23/06/2038	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
GERALDO MAJELA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR I	30/01/2039	25/12/2036	25/12/2046	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
GERALDO MAJELA DA SILVA	SERVENTE DE OBRAS II	29/06/2027	NÃO SE APLICA	06/05/2041	19/06/2028	14/03/2033
GERALDO MARTINS DA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	05/03/2029	15/03/2026	14/03/2036	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
GETULIO CESAR DE MENDONCA	MOTORISTA II	06/01/2033	NÃO SE APLICA	06/01/2048	25/04/2030	30/10/2033
GIANNA ALVES SATO	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR II - ENFERMEIRO	27/11/2036	NÃO SE APLICA	28/11/2056	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
GIANY DA COSTA GRAÇANO	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	21/12/2034	NÃO SE APLICA	21/12/2059	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
GILBERTO SOARES	MOTORISTA II	02/12/2033	19/02/2032	18/02/2042	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
GILMARA ADRIANA RATES	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	19/06/2028	NÃO SE APLICA	19/06/2053	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
GISELE APARECIDA DE MENDONÇA SILVA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	29/06/2030	NÃO SE APLICA	29/06/2055	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
GISELE RENATA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR I	05/10/2036	NÃO SE APLICA	06/10/2056	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
GISELE ZEGERINA NOVATO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR I	26/04/2041	NÃO SE APLICA	27/04/2061	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
GISELLE DOS SANTOS MOREIRA	TÉCNICO NÍVEL MÉDIO I	05/03/2038	NÃO SE APLICA	06/03/2058	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
GISELY CRISTINA RAMOS CARDOSO SOUZA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	16/08/2038	NÃO SE APLICA	16/08/2063	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
GISLENE RODRIGUES LOPES	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	20/04/2034	NÃO SE APLICA	21/04/2054	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
GISLENE RODRIGUES LOPES	PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (E	21/04/2029	NÃO SE APLICA	21/04/2054	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
GISLENE SANTOS DE PAULA E SILVA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	03/01/2036	NÃO SE APLICA	08/09/2060	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
GRACIELE PEREIRA SANTOS	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I - ASSISTENTE SO	30/01/2040	NÃO SE APLICA	31/01/2060	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
GRAZIELLE GUIMARAES BORGES VIEIRA	TÉCNICO NÍVEL MÉDIO I	21/05/2038	NÃO SE APLICA	22/05/2058	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
GUACYRA DOS SANTOS JACO	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	04/05/2024	NÃO SE APLICA	04/05/2049	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
GUILHERME ANTONIO DE QUEIROZ	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR II - ENFERMEIRO	15/09/2043	NÃO SE APLICA	14/09/2058	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
GUSTAVO GOMES LOPES CANCADO	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	11/11/2054	11/11/2059	10/11/2069	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
GUSTAVO HENRIQUE SANTOS SILVA	GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	29/07/2054	29/07/2059	28/07/2069	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
HELDER DOMINGOS DE SOUZA	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	04/11/2054	NÃO SE APLICA	03/11/2069	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
HELEN SANDRA BARBOSA FERREIRA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	07/05/2028	01/05/2028	01/05/2043	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
HELENA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR I	NÃO SE APLICA	13/09/2020	13/09/2035	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
HELOISA HELENA ANDALECIO	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	12/04/2026	NÃO SE APLICA	03/11/2041	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
HELOISA HELENA DE FARIA E SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	10/06/2037	19/01/2024	18/01/2039	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
HILMOLHA APARECIDA COSTA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	01/10/2044	NÃO SE APLICA	01/10/2069	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
HORMAN JOSE GONCALVES	MOTORISTA II	12/03/2027	NÃO SE APLICA	11/03/2042	21/12/2026	03/06/2032
IARA CRISTINA SOARES COSTA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	31/03/2037	NÃO SE APLICA	31/03/2062	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
IGOR JOSE DE OLIVEIRA COSTA	GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	11/02/2055	11/02/2060	10/02/2070	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
IOLANDA MARIA COSTA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	01/02/2029	01/05/2026	30/04/2041	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ISABELA CARDOSO FERREIRA	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	06/08/2049	06/02/2052	05/02/2067	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ISABELA CRISTINA SILVA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	20/09/2047	20/09/2057	19/09/2072	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ISABELA FONSECA ARAÚJO	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	01/02/2029	NÃO SE APLICA	06/07/2053	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ISABELE DE FÁTIMA MADEIRA VIEIRA XAVIER	GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	12/05/2047	NÃO SE APLICA	13/05/2067	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ISABELLA MACHADO CARDOSO GONTIJO	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	08/06/2034	NÃO SE APLICA	08/06/2059	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA

ISAMIM FERNANDES DO COUTO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	04/12/2039	NÃO SE APLICA	05/12/2059	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ISMARA NUNES BENTO SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	05/03/2038	NÃO SE APLICA	06/03/2058	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ITAMAR CUSTODIO DE ARAUJO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/08/2034	11/09/2033	11/09/2043	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
IVAN MARTINS DE ANDRADE	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/11/2027	NÃO SE APLICA	09/11/2042	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
IVONE MARIA DA SILVA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	10/03/2019	19/02/2029	06/04/2037	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
IVY LILIAN DA SILVA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	13/07/2030	NÃO SE APLICA	13/07/2055	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
IVY LILIAN DA SILVA	PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (E	13/07/2030	NÃO SE APLICA	13/07/2055	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
IZABEL CRISTINA DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	03/03/2038	27/08/2036	27/08/2051	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
IZABEL CRISTINA DOMINGUES BRITES	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	04/12/2035	26/01/2035	25/01/2050	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
JACINTO LUIZ APOLINARIO	MOTORISTA II	13/11/2033	NÃO SE APLICA	09/04/2045	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
JAIME CLÁUDIO SILVA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	09/06/2037	28/07/2031	27/07/2041	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
JAINÉ RODRIGUES DE SOUZA ASSIS	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR I	22/07/2035	NÃO SE APLICA	23/07/2055	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
JANAINA BERNARDES ESTEVAM DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	01/02/2034	NÃO SE APLICA	21/12/2050	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
JANAINA GERALDA DE OLIVEIRA ANTUNES	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	01/08/2036	NÃO SE APLICA	01/08/2061	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
JANE CLARICE FERREIRA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	14/05/2038	NÃO SE APLICA	14/05/2063	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
JANE MARIA NUNES	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	02/03/2037	24/01/2034	23/01/2049	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
JANE MARIA NUNES	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	17/01/2025	NÃO SE APLICA	23/01/2049	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
JANICE MARA DA SILVA RIBEIRO	PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (E	25/02/2025	NÃO SE APLICA	20/07/2040	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
JANISSE SOCORRO DIAS CANKADO	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	27/03/2030	25/10/2027	24/10/2042	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
JEANE NATÁLIA SANTOS COUTO	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	23/12/2040	NÃO SE APLICA	23/12/2065	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
JÉSSICA LEMBI MASCARENHAS SILVA	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	13/02/2049	11/08/2052	11/08/2067	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
JESSICA PRISCILA GONTIJO TAVARES	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	27/07/2048	28/07/2058	27/07/2073	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
JOANA DARC DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	14/08/2029	NÃO SE APLICA	14/03/2048	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
JOANA D'ARC SOBRINHO CHACON	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	06/10/2013	NÃO SE APLICA	06/10/2038	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
JOAO BATISTA DA SILVA	SERVEANTE DE OBRAS I	11/07/2028	NÃO SE APLICA	11/07/2043	05/10/2026	22/04/2030
JOAO FRANCISCO DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	08/02/2020	NÃO SE APLICA	07/02/2035	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
JOÃO PAULO FERRY	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR EM INFORMÁTICA/PR	01/09/2043	NÃO SE APLICA	25/05/2057	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
JOÃO PEDRO ALVES GOMES	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	26/04/2060	26/04/2065	26/04/2075	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
JOAO VITOR DA SILVA MORATO	GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	20/01/2054	22/03/2058	21/03/2068	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
JOELMA MEIRE DE MENDONCA GONTIJO	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	01/02/2029	30/01/2029	30/01/2044	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
JOELMA PRISCILLA BOBBIA TEIXEIRA	AUDITOR FISCAL DO TESOURO MUNICIPAL	16/09/2037	NÃO SE APLICA	17/09/2057	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
JOESSE AUREA GONTIJO LEMOS	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	NÃO SE APLICA	15/04/2031	23/08/2038	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
JOESSE FRANCISCA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR I	03/08/2037	NÃO SE APLICA	04/08/2057	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
JOESSE MARIA PINTO SILVA	PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (E	06/11/2014	NÃO SE APLICA	06/11/2039	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
JORGE LUIZ NETO	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR III EM MEDICINA C	29/05/2024	30/11/2016	30/11/2026	20/05/2025	02/07/2029
JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO IV	11/12/2027	NÃO SE APLICA	10/12/2042	11/12/2025	10/03/2029
JOSE ASCANIO DA SILVA	MOTORISTA II	14/02/2028	NÃO SE APLICA	13/02/2043	19/06/2026	20/12/2029
JOSÉ CARLOS DE MELO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	23/03/2024	NÃO SE APLICA	23/03/2039	24/03/2023	23/05/2026
JOSÉ DILCEU DA SILVA	MOTORISTA II	15/03/2034	23/07/2027	22/07/2037	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
JOSE FRANCISCO MECO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	16/06/2025	NÃO SE APLICA	18/09/2035	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
JOSÉ MARIA GOIS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	04/11/2028	NÃO SE APLICA	04/11/2043	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
JOSÉ OSCAR DO NASCIMENTO	PEB III - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA -	08/01/2029	NÃO SE APLICA	17/03/2041	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
JOSÉ RENATO DE SOUSA ARAÚJO	MOTORISTA II	19/12/2037	17/09/2031	16/09/2041	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
JOSÉ ROBERTO DOMINGUES ARAÚJO	MOTORISTA II	16/08/2023	NÃO SE APLICA	07/10/2037	06/08/2024	13/02/2030
JOSE VALDIR DE SOUSA JUNIOR	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	23/09/2046	14/04/2043	13/04/2053	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
JOSIANE MÁRCIA TIRADENTES SILVA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	09/01/2030	NÃO SE APLICA	09/01/2055	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA

JOSIANE MARIA DA SILVA SOUSA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	15/10/2033	09/07/2023	08/07/2038	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
JOSIAS DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/06/2042	04/10/2034	03/10/2044	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
JOYCE APARECIDA INÁCIO RODRIGUES	TÉCNICO NÍVEL MÉDIO I	28/03/2037	NÃO SE APLICA	29/03/2057	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
JOYCE CRISTINA DA SILVA	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	12/11/2051	NÃO SE APLICA	13/11/2071	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
JOYCE MENDES NOLASCO	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	05/07/2037	NÃO SE APLICA	05/07/2062	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
JULIA MARIA LOPES TEIXEIRA	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	22/12/2049	NÃO SE APLICA	23/12/2069	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
JULIANA CRISTINA DE MESQUITA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	17/11/2031	NÃO SE APLICA	16/11/2056	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
JULIANA DE SOUZA GUIMARAES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	19/03/2026	NÃO SE APLICA	20/03/2046	21/03/2024	04/02/2027
JULIANA LIMA CAMPOS	PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (E	17/08/2027	NÃO SE APLICA	16/08/2052	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
JULIANA MARIA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	31/08/2041	13/07/2036	13/07/2051	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
JULIANA MARIA DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR BIBLIOTECÁRIA	28/12/2031	NÃO SE APLICA	29/12/2051	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
JULIANA RODRIGUES DE SOUZA SILVA	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	18/04/2044	14/11/2043	13/11/2058	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
JULLIA GABRIELY SANTOS NASCIMENTO	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	06/03/2052	08/03/2057	07/03/2072	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
JUNIA APARECIDA SIMÕES GONTIJO DE OLIVEIRA	TÉCNICO NÍVEL MÉDIO I	10/10/2032	NÃO SE APLICA	11/10/2052	13/10/2029	30/11/2031
KARINE FERNANDA DE ASSIS VRECK	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	15/04/2032	NÃO SE APLICA	15/04/2057	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
KARINE STEFANE SILVA MENDONÇA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	06/04/2051	NÃO SE APLICA	07/04/2071	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
KARINE TAVILA FERREIRA	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	19/02/2050	NÃO SE APLICA	20/02/2070	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
KATIA APARECIDA DA SILVA GONCALVES MELO	PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (E	17/06/2029	NÃO SE APLICA	17/06/2054	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
KATIA SOARES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/03/2030	NÃO SE APLICA	04/03/2050	25/05/2028	30/11/2031
KATIA VANESSA ALVES TIRADENTES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	08/03/2029	NÃO SE APLICA	09/03/2049	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
KEILA CRISTIANE COSTA TEIXEIRA	CONTADOR	20/04/2033	NÃO SE APLICA	21/04/2053	26/12/2029	03/07/2031
KEILA ISABEL DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	03/07/2034	NÃO SE APLICA	11/11/2053	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
KELLEN APARECIDA BARBOSA RAMOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	05/01/2036	NÃO SE APLICA	12/10/2054	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
KELLEN SILVA ARAUJO	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	23/03/2044	NÃO SE APLICA	24/03/2064	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
KELLY STAELE ELETÉRIO DE ARAÚJO GONTIJO	PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (E	28/06/2024	NÃO SE APLICA	01/01/2048	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
KENIA FABIANA DE ASSIS	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	13/06/2034	NÃO SE APLICA	06/06/2051	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
KENIA NATALICIA DA SILVA RODRIGUES BRAGA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	03/01/2032	NÃO SE APLICA	02/01/2057	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
KENYA FERREIRA DE QUEIROZ	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II	02/01/2024	NÃO SE APLICA	03/01/2044	04/01/2022	30/12/2024
KETLYN DOS SANTOS XAVIER	GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	25/08/2047	NÃO SE APLICA	26/08/2067	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
KEYLA POLLYANA COSTA ANDRADE	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	16/10/2037	NÃO SE APLICA	16/10/2062	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
KEYLA POLLYANA COSTA ANDRADE	PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (E	16/10/2037	NÃO SE APLICA	16/10/2062	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
KIMENIA CARLA DE LACERDA ROSADO	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR EM EDUCAÇÃO DE SA	05/09/2037	26/02/2028	25/02/2043	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
LAIS APARECIDA DA SILVA ALVARENGA CAMARGOS	AUDITOR FISCAL DO TESOURO MUNICIPAL	25/10/2042	NÃO SE APLICA	26/10/2062	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
LARA LIMA FARIA	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	09/07/2051	10/07/2056	10/07/2071	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
LARISSA ARAÚJO SILVA	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	13/07/2048	NÃO SE APLICA	14/07/2068	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
LAUDISLENE GERALDA MARQUES AZEVEDO	PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (E	02/03/2022	NÃO SE APLICA	30/12/2043	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
LAURA ALVES DE MATOS	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR I	03/07/2030	09/07/2021	08/07/2036	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
LAURENE CAMPOS	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	12/11/2038	20/09/2033	19/09/2048	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
LAURENE CAMPOS	PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (E	20/09/2023	NÃO SE APLICA	19/09/2048	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
LEANDERSON REVER DE ARAÚJO	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	25/01/2049	16/11/2048	16/11/2058	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
LEANDRO GOMES DA SILVA	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	13/09/2053	NÃO SE APLICA	12/09/2068	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
LEIDIA APARECIDA BATISTA CAMPOS	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	05/08/2029	NÃO SE APLICA	05/08/2046	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
LEILA CRISTINA DA SILVA SOUSA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	15/10/2031	NÃO SE APLICA	05/08/2050	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
LEILIANE NUNES DA SILVA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	22/09/2031	NÃO SE APLICA	21/09/2056	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
LEIRIA SOARES DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	17/11/2034	NÃO SE APLICA	18/11/2054	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
LELIA DE OLIVEIRA COSTA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	08/06/2037	15/08/2027	14/08/2042	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA

LENIR PEREIRA VIDAL DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO V	12/07/2010	NÃO SE APLICA	13/07/2030	14/07/2005	10/03/2002
LERIANE APARECIDA JANUÁRIO	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	26/09/2038	NÃO SE APLICA	26/09/2063	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
LETICIA DA MATA FERNANDES PIO	GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	13/03/2052	15/03/2057	14/03/2072	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
LETÍCIA GONTIJO DA CUNHA CARNEIRO	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	16/05/2027	NÃO SE APLICA	05/01/2052	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
LETICIA LOPES DE JESUS	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	15/09/2046	NÃO SE APLICA	16/09/2066	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
LILIA APARECIDA PINTO COSTA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	16/02/2021	NÃO SE APLICA	16/02/2046	27/07/2024	25/01/2027
LILIAN ARRUDA DA SILVA	GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	19/09/2042	NÃO SE APLICA	20/09/2062	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
LILIAN CARLA MORAIS	PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (E	15/05/2029	NÃO SE APLICA	15/05/2054	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
LILIAN DE ASSIS MOTA SANTOS	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	23/07/2030	NÃO SE APLICA	23/07/2055	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
LILIAN WERNECK SIMÕES	PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (E	16/07/2038	NÃO SE APLICA	13/01/2055	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
LILIANA MARIA FERNANDES VIEIRA	PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (E	22/09/2025	NÃO SE APLICA	13/09/2049	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
LILIANA MARIA FERNANDES VIEIRA	PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (E	17/02/2031	NÃO SE APLICA	13/09/2049	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
LILIANE APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR I	04/11/2028	18/05/2022	17/05/2037	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
LILIANE DIAS SOUZA MAGALHÃES	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR II - ENFERMEIRO	16/05/2035	22/09/2033	21/09/2048	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
LILIANE RAIMUNDO GALDINO	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	09/06/2043	NÃO SE APLICA	09/01/2060	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
LIOMAR ROGERIO LUZIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	22/07/2032	NÃO SE APLICA	22/07/2047	23/07/2029	22/04/2031
LIVIA CAROLINA DE SOUSA SILVA	TÉCNICO NÍVEL MÉDIO I	10/10/2042	NÃO SE APLICA	11/10/2062	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
LIVIA CRISTINA COSTA	GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	01/11/2043	NÃO SE APLICA	13/07/2063	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
LÍVIA POLIANE SILVA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	10/07/2044	NÃO SE APLICA	10/07/2069	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
LIVIO LINCOLN CORGOZINHO	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR III EM MEDICINA C	13/05/2038	NÃO SE APLICA	12/05/2053	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
LORRANE COSTA SILVA DANTAS	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	15/10/2043	NÃO SE APLICA	14/10/2068	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
LUANA FERREIRA DE ARAÚJO	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	02/07/2043	NÃO SE APLICA	03/07/2063	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
LUCAS APARECIDO PINTO	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	20/09/2056	NÃO SE APLICA	20/09/2071	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
LUCAS ARAUJO DE AZEVEDO	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR III EM ADVOCACIA	19/05/2039	NÃO SE APLICA	29/07/2052	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
LUCAS CESAR OLIVEIRA SILVA	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	07/06/2054	NÃO SE APLICA	06/06/2069	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
LUCAS PEREIRA DA SILVA	GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	14/04/2057	14/04/2062	13/04/2072	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
LÚCIA APARECIDA DE ARAÚJO	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	09/09/2029	NÃO SE APLICA	09/09/2054	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
LÚCIA HELENA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR I	02/11/2033	NÃO SE APLICA	10/05/2050	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
LUCIA HELENA SOARES DA SILVA BRITES	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	19/09/2037	NÃO SE APLICA	25/10/2054	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
LÚCIA MARIA DE LIMA OLIVEIRA	PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (E	02/08/2037	31/03/2029	02/02/2039	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
LUCIANA APARECIDA GONTIJO COUTO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR I	06/07/2033	NÃO SE APLICA	16/02/2051	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
LUCIANA DA COSTA TORRES	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	08/08/2036	NÃO SE APLICA	28/06/2058	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
LUCIANA DE CÁSSIA GOMES CAMPOS	TÉCNICO NÍVEL MÉDIO I	27/01/2032	NÃO SE APLICA	10/12/2051	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
LUCIANA DE LOURDES DA SILVA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	26/06/2032	NÃO SE APLICA	05/10/2051	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
LUCIANA DE LOURDES DA SILVA	PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (E	09/09/2035	NÃO SE APLICA	05/10/2051	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
LUCIANO ANTONIO BORGES	MOTORISTA II	10/01/2031	NÃO SE APLICA	12/03/2041	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
LUCIENE APARECIDA DA SILVA	PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (E	10/05/2034	NÃO SE APLICA	16/04/2051	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
LUCIENE CÂNDIDA DA SILVA	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	18/03/2042	NÃO SE APLICA	06/06/2059	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
LUCIENE DAS CHAGAS	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	09/04/2035	NÃO SE APLICA	08/04/2060	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
LUCIMARA APARECIDA SANTOS	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	01/02/2029	NÃO SE APLICA	01/02/2054	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
LUCIMARA APARECIDA SANTOS	PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (E	01/02/2029	NÃO SE APLICA	01/02/2054	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
LUDEIA VIEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR I	04/12/2033	15/03/2022	14/03/2037	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
LUIS PAULO NUNES SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	05/09/2047	NÃO SE APLICA	04/09/2062	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
LUISANA OLIVEIRA XAVIER TEIXEIRA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	02/10/2040	28/10/2037	27/10/2052	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
LUISANA OLIVEIRA XAVIER TEIXEIRA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	03/11/2028	NÃO SE APLICA	27/10/2052	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
LUIZ CARLOS BAIA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2034	NÃO SE APLICA	31/07/2049	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA

MADALENA APARECIDA MARQUES SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01/09/2029	10/12/2026	09/12/2041	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MAINA SILVA COSTA DE LELLIS	GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	24/01/2044	NÃO SE APLICA	25/01/2064	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MAIQUE APARECIDO ALVES	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	16/04/2048	NÃO SE APLICA	16/04/2063	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MAIRA SOUZA FERREIRA	GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	19/02/2049	26/05/2053	25/05/2068	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MANOELA ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	07/08/2038	NÃO SE APLICA	08/08/2058	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MARA VIEIRA DO NASCIMENTO CAMPOS	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	19/06/2018	NÃO SE APLICA	19/06/2043	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MARCELO FERRY COUTO	PEB III - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA -	15/04/2039	NÃO SE APLICA	15/04/2059	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MARCELO PEREIRA SILVA	AUDITOR FISCAL DO TESOURO MUNICIPAL	27/01/2039	NÃO SE APLICA	26/01/2054	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MÁRCIA ALVES DE MATOS FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR I	13/04/2030	NÃO SE APLICA	13/09/2049	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MÁRCIA APARECIDA VIDAL COSTA	CONTÍNUO	30/05/2035	28/09/2029	27/09/2044	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MÁRCIA BORGES OLIVEIRA	PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (E	13/10/2029	NÃO SE APLICA	13/10/2054	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MÁRCIA CRISTINA DE ASSUNÇÃO RODRIGUES	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	22/12/2030	NÃO SE APLICA	22/12/2055	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MÁRCIA CRISTINA DE ASSUNÇÃO RODRIGUES	PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (E	01/03/2034	NÃO SE APLICA	22/12/2055	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MARCIA ISABEL TRINDADE	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	23/06/2020	05/03/2029	24/06/2040	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MÁRCIA MATILDE DO COUTO PADUA RIBEIRO	AUXILIAR DE RAIO X	01/02/2026	22/03/2023	21/03/2038	24/01/2027	06/08/2031
MARCIA REGINA DOS SANTOS	PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (E	05/03/2016	NÃO SE APLICA	05/03/2041	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MÁRCIA RODRIGUES DA COSTA ALVES	AUXILIAR DE SECRETARIA	15/11/2031	NÃO SE APLICA	14/02/2048	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MÁRCIO ANDRÉ PAULINO DE AZEVEDO	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	06/06/2052	02/07/2055	01/07/2065	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MARCO ANTONIO AZEVEDO FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR I	17/05/2039	15/10/2035	14/10/2045	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MARCO HELENO SALGADO	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR III EM MEDICINA C	02/12/2036	12/11/2033	12/11/2043	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MARCOS ANTONIO DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇO I	01/07/2036	NÃO SE APLICA	01/07/2051	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MARIA APARECIDA DA CUNHA REBOUCAS	SECRETÁRIO ESCOLAR	20/07/2013	NÃO SE APLICA	21/07/2033	23/01/2012	23/04/2012
MARIA APARECIDA DE FARIA	PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (E	13/12/2029	05/10/2018	04/10/2033	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (E	04/06/2030	NÃO SE APLICA	31/03/2050	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MARIA APARECIDA RANGEL RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	26/04/2028	24/12/2026	23/12/2041	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MARIA AUXILIADORA MOREIRA SILVA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	01/10/2032	NÃO SE APLICA	14/11/2052	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MARIA CAROLINA PALHARES CORDEIRO CARDOSO	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR III EM ODONTOLOGI	10/06/2037	NÃO SE APLICA	30/12/2052	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MARIA CELIA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	04/01/2028	NÃO SE APLICA	29/04/2045	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA SILVA CAMPOS	AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	08/10/2030	01/10/2025	30/09/2040	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MARIA DAS GRACAS AUXILIADORA DE ARAÚJO	PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (E	12/03/2019	NÃO SE APLICA	23/11/2038	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MARIA DAS GRACAS LOPES DA SILVA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	16/01/2031	21/07/2026	20/07/2041	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MARIA DAS VITORIAS DA SILVA FREITAS	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	11/05/2037	03/08/2030	02/08/2045	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	17/06/2037	01/08/2033	31/07/2048	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO SE APLICA	06/12/2018	05/12/2033	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MARIA DE LOURDES SANTOS XAVIER	AUXILIAR DE SECRETARIA	06/06/2026	10/05/2026	09/05/2041	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MARIA DONISETE DA SILVA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	03/05/2026	NÃO SE APLICA	11/07/2042	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MARIA EDUARDA DO COUTO LEIJOTO	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	26/05/2054	28/05/2059	27/05/2074	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MARIA EUNICE COSTA FARIA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR I	02/06/2019	NÃO SE APLICA	03/06/2039	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MARIA HELENA APARECIDA CAMPOS	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	09/07/2027	27/01/2025	27/01/2040	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MARIA HELENA APARECIDA CAMPOS	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	05/11/2030	27/01/2025	27/01/2040	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MARIA HELENA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR I	10/07/2035	06/10/2029	05/10/2044	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MARIA HELENA DE FARIA COUTO	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	20/05/2017	NÃO SE APLICA	21/07/2039	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MARIA HELENA DIAS COSTA	PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (E	26/09/2020	NÃO SE APLICA	23/08/2039	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MARIA IRACEMA ANTUNES SOARES	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	30/09/2030	08/09/2029	07/09/2044	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MARIA IRACEMA ANTUNES SOARES	PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (E	13/12/2033	08/09/2029	07/09/2044	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MARIA JOSE DA SILVA LOPES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	05/09/2032	11/07/2024	11/07/2039	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA

MARIA LÚCIA ALVES PINTO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	04/03/2026	18/12/2024	18/12/2039	24/02/2027	31/08/2031
MARIA LUIZA FRANCO CANÇADO TEIXEIRA	PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (E)	15/02/2028	19/07/2021	18/07/2036	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MARIA LUIZA FRANCO CANÇADO TEIXEIRA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED)	NÃO SE APLICA	05/08/2025	18/07/2036	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MARIA NAZARE FREITAS SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2017	NÃO SE APLICA	03/01/2037	23/12/2015	05/07/2019
MARIA ORLANDA FERREIRA REZENDE	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	NÃO SE APLICA	30/05/2019	10/04/2033	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MARIA RAQUEL DE ARAÚJO REZENDE	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	05/05/2026	NÃO SE APLICA	12/05/2041	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MARIA ROSA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	07/03/2033	26/08/2030	25/08/2045	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MARIA SALETE DE MEDEIROS CARDOSO	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED)	22/03/2023	NÃO SE APLICA	25/05/2047	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MARIA SUARAI DE SOUZA SANTOS	GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	23/03/2044	NÃO SE APLICA	24/03/2064	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MARIANA APARECIDA VIEIRA DA SILVA BRUNO	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED)	11/06/2043	NÃO SE APLICA	10/06/2068	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MARIANA CESAR DINIZ DA CUNHA	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	10/02/2043	NÃO SE APLICA	11/05/2061	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MARIANA DE FARIA E SILVA	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	26/08/2042	NÃO SE APLICA	27/08/2062	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MARIANA EUGÊNIA CUNHA DO AMARAL	GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	12/12/2048	14/12/2053	13/12/2068	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MARIANY NAYARA DE SOUZA CHAVES	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED)	10/06/2039	NÃO SE APLICA	09/06/2064	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MARIELLI COSTA DE MENESES	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR II - ENFERMEIRO	07/11/2036	NÃO SE APLICA	08/11/2056	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MARILENE ALVES AZEVEDO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	17/12/2029	NÃO SE APLICA	18/12/2049	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MARILENE RODRIGUES SILVA	PROFESSOR	21/04/2025	NÃO SE APLICA	21/04/2050	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MARÍLIA APARECIDA CESARIO ASSUNÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR I	11/05/2030	22/03/2026	21/03/2041	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MARÍLIA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	03/09/2034	14/06/2024	14/06/2039	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MARINA LACERDA VASCONCELOS COSTA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED)	17/03/2034	NÃO SE APLICA	13/06/2057	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MARINELY MARTINEZ DE ANDRADE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	28/09/2039	NÃO SE APLICA	29/09/2059	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MARISA APARECIDA BATISTA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR I	28/08/2030	23/04/2027	22/04/2042	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MARISA APARECIDA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/05/2031	05/05/2029	04/05/2044	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MARISA ELAINE COUTO MENDONÇA	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR II - ENFERMEIRO	03/11/2033	NÃO SE APLICA	04/11/2053	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MARLEY DE FATIMA FERREIRA GONTIJO	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	NÃO SE APLICA	12/05/2027	11/05/2042	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MARTA HELENA GOMES ANTUNES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO SE APLICA	14/08/2018	13/08/2033	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MARTA HELENA NUNES DE ARAUJO	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED)	15/08/2022	NÃO SE APLICA	09/11/2038	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MATEUS PIRES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	24/09/2049	NÃO SE APLICA	23/09/2064	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MATHEUS CESÁRIO RESENDE SILVA	GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	02/05/2056	02/05/2061	02/05/2071	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MATHEUS DIAS SOARES	FISCAL MUNICIPAL	28/06/2043	NÃO SE APLICA	23/01/2054	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MATHEUS FILIPE VARGAS RODRIGUES	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	27/04/2055	NÃO SE APLICA	26/04/2070	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MAURA HELENA LOPES DE ASSIS	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED)	23/12/2025	27/01/2024	17/02/2038	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MAURA HELENA LOPES DE ASSIS	PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (E)	03/05/2029	07/06/2027	17/02/2038	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MAURA PINTO DE CARVALHO	AUXILIAR BIBLIOTECÁRIA	29/02/2016	02/11/2012	02/11/2027	20/02/2017	09/08/2019
MAURICIA GERALDA DE FREITAS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	02/06/2035	NÃO SE APLICA	30/03/2051	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MAYSÁ ALVES GOMES	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED)	10/08/2041	NÃO SE APLICA	10/08/2066	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MÉRCIA HELENA DA SILVA DE OLIVEIRA	PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (E)	11/04/2016	NÃO SE APLICA	12/09/2038	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MICHELE SAMARA RESENDE SILVA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED)	17/05/2041	NÃO SE APLICA	17/05/2066	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MICHELLI APARECIDA DA SILVEIRA	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	01/07/2042	26/01/2041	26/01/2056	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MILENE MORAIS DA SILVA COUTO	PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (E)	07/01/2022	NÃO SE APLICA	26/02/2044	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MILENE MORAIS DA SILVA COUTO	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED)	02/01/2032	26/02/2029	26/02/2044	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MÍRIA CÁSSIA DE SOUZA FREITAS	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED)	14/11/2036	NÃO SE APLICA	14/11/2061	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MIRIA DOS SANTOS DELFINO OLIVEIRA	PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (E)	12/09/2042	04/09/2035	03/09/2050	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MÍRIAM DE PAULA QUEIROZ	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	27/06/2050	NÃO SE APLICA	28/06/2070	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MÍRIAN ANTÔNIA MESQUITA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	20/11/2044	23/01/2040	22/01/2055	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MIRIAN ELIANE COSTA	PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (E)	19/08/2025	NÃO SE APLICA	19/08/2050	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA

MÔNICA MARIA DA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	11/02/2022	NÃO SE APLICA	15/01/2041	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MONIQUE RESENDE CAMARGOS	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	13/11/2044	14/11/2054	13/11/2069	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MURILO MACHADO FRANCO	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR III EM ODONTOLOGI	NÃO SE APLICA	21/04/2030	20/04/2040	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MURILO MACHADO FRANCO	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR III EM ODONTOLOGI	21/04/2025	NÃO SE APLICA	20/04/2040	21/04/2024	22/05/2027
NAIR CRISTINA CANDIDA SILVA ALVES	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	19/05/2035	NÃO SE APLICA	18/05/2060	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
NARA MENDES SANTOS	AUXILIAR DE SECRETARIA	06/12/2025	NÃO SE APLICA	07/12/2045	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
NATALIA MARÇAL AMARANTE RIBEIRO GONTIJO	GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	13/03/2043	NÃO SE APLICA	14/03/2063	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
NATÁLIA TEIXEIRA SIMÕES BORGES	PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (E	22/06/2036	NÃO SE APLICA	22/06/2061	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
NAYARA MARIA DE OLIVEIRA COSTA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	18/01/2040	NÃO SE APLICA	17/01/2065	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
NEIDE GERALDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR I	05/06/2033	23/08/2025	22/08/2040	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
NEIDE MARIA SOARES	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	18/05/2045	19/05/2055	18/05/2070	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
NEMIR MARIA DA SILVA SOUZA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	30/01/2022	NÃO SE APLICA	26/01/2046	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
NEUSA ARAÚJO MENDONÇA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	01/01/2024	28/04/2019	27/04/2034	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
NILDA BALDIBIA CAETANO	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	13/09/2026	NÃO SE APLICA	08/02/2047	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
NILMAR APARECIDA ALVES CORDEIRO SANTOS	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	02/06/2029	NÃO SE APLICA	02/06/2054	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
NILMAR APARECIDA ALVES CORDEIRO SANTOS	PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (E	02/06/2029	NÃO SE APLICA	02/06/2054	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
NILTON CESAR RATES	MOTORISTA II	31/01/2031	NÃO SE APLICA	06/06/2044	22/01/2032	05/07/2037
NILZA LUCAS PEREIRA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	28/06/2039	05/09/2036	05/09/2051	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
NILZA LUCAS PEREIRA	PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (E	10/09/2042	05/09/2036	05/09/2051	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
NOEMES APARECIDA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	21/05/2023	NÃO SE APLICA	22/05/2043	23/05/2021	21/02/2024
OSVALDO PINTO DE OLIVEIRA	MOTORISTA II	08/06/2042	30/11/2037	30/11/2047	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
OZANA PERPETUA DE PAULA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR I	09/07/2029	08/08/2028	08/08/2043	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
PABLO CARDOSO GONTIJO	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	11/06/2049	NÃO SE APLICA	28/05/2064	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
PATRICIA DE FATIMA MARTINS PURIFICACAO	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	22/02/2042	NÃO SE APLICA	23/02/2062	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
PATRÍCIA FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR I	25/10/2033	NÃO SE APLICA	26/10/2053	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
PAULA ANTUNES CARDOSO DE MENEZES	GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	03/11/2045	NÃO SE APLICA	04/11/2065	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
PAULA CAROLINE CARDOSO SILVA	GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	22/12/2043	NÃO SE APLICA	23/12/2063	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
PAULA PANTUZZA DIAS CUNHA	GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	04/07/2048	13/09/2050	12/09/2065	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
PAULA ROBERTA DO VALE RESENDE	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	31/07/2022	NÃO SE APLICA	31/07/2047	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
PAULA TUANNY GREGORIO	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	01/01/2044	25/02/2041	25/02/2056	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
PAULO CÉSAR COSTA	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	24/07/2058	NÃO SE APLICA	23/07/2073	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
PAULO LUCAS CANCADO MATOS	FISCAL MUNICIPAL	07/02/2044	NÃO SE APLICA	29/11/2057	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
PEDRO IGOR SANTOS E SILVA	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	12/04/2058	NÃO SE APLICA	11/04/2073	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
PEDRO IVO CASTRO DA COSTA	MOTORISTA II	19/01/2038	NÃO SE APLICA	18/01/2053	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
PEDRO JOSÉ DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO IV	09/02/2026	NÃO SE APLICA	08/02/2041	10/02/2024	11/08/2025
PERICLES MARCELO GONTIJO	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR III EM MEDICINA C	04/06/2025	27/09/2024	27/09/2034	26/05/2026	18/02/2031
PERLA APARECIDA LUCAS E SILVA	PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (E	20/08/2027	NÃO SE APLICA	19/08/2052	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
POLIANE APARECIDA SILVA ARAÚJO	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	05/03/2038	NÃO SE APLICA	05/03/2063	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
POLIANY CAROLINA DE SOUSA CHAVES	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	24/03/2036	NÃO SE APLICA	24/03/2061	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
PRISCILA SIMÕES DE SOUSA ALVES	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	23/05/2040	NÃO SE APLICA	23/05/2065	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
PRISCILLA AMARAL DO ESPIRITO SANTO	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	27/09/2033	NÃO SE APLICA	25/04/2058	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
RAFAELA CAROLINE SOARES SANTOS BORGES	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	09/03/2045	NÃO SE APLICA	09/03/2070	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
RAFAELA PEREIRA DE SOUZA	GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	19/08/2044	NÃO SE APLICA	20/08/2064	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
RAGNE LEMOS TEIXEIRA	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	02/02/2045	NÃO SE APLICA	02/02/2060	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
RAPHAEL RODRIGUES CANÇADO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	28/11/2054	NÃO SE APLICA	27/11/2069	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
RAQUEL APARECIDA PINTO SOARES	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	18/12/2043	NÃO SE APLICA	19/12/2063	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA

RAQUEL CRISTINA GONÇALVES CARNEIRO DE CARVALHO	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	01/06/2034	NÃO SE APLICA	29/12/2052	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
RAQUEL DA COSTA SANTOS	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	16/01/2031	NÃO SE APLICA	16/01/2056	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
RAQUEL DA COSTA SANTOS	PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (E	28/09/2037	NÃO SE APLICA	16/01/2056	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
RAQUEL JUNIA PASCOAL DE ASSIS	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	10/03/2040	NÃO SE APLICA	07/01/2057	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
RAQUEL THAIS SANTOS ARAUJO	GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	26/03/2046	02/08/2045	01/08/2060	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
REGIANE MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	21/07/2033	NÃO SE APLICA	21/07/2058	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
REGINA ANDRADE FELISBINO GONTIJO	TÉCNICO NÍVEL MÉDIO I	20/08/2029	NÃO SE APLICA	21/08/2049	16/06/2028	27/12/2031
REGINA APARECIDA DOS SANTOS SOARES	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	15/12/2028	13/08/2026	12/08/2041	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
REGINA MARIA FRAGA SILVA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	06/07/2023	NÃO SE APLICA	10/11/2046	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
REGINA MARIA GOMES DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR I	28/06/2032	27/01/2027	26/01/2042	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
RENATA ANGÉLICA FERREIRA DO COUTO	PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (E	24/10/2027	NÃO SE APLICA	23/10/2052	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
RENATA CESARIO DA SILVA SOUSA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	02/09/2037	09/12/2035	08/12/2050	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
RENATA LUCIANO COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/06/2037	NÃO SE APLICA	01/01/2055	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
RENATA RODRIGUES GONCALVES	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR I	01/02/2034	27/11/2026	26/11/2041	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
RENATA ROSADO LUCIANO RODRIGUES	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	27/11/2023	NÃO SE APLICA	26/11/2048	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
RICARDO ANTÔNIO CORGOSSINHO	MOTORISTA II	27/05/2030	NÃO SE APLICA	26/05/2045	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
RIQUELME RODRIGUES FERREIRA	AUXILIAR DE SECRETARIA	02/07/2029	NÃO SE APLICA	04/04/2048	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
RITA DE CÁSSIA DA SILVA LOPES TEIXEIRA CAMPOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO III	16/06/2022	NÃO SE APLICA	17/06/2042	23/11/2020	23/01/2023
RITA DE CÁSSIA ELIZIE DA SILVA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	03/02/2027	NÃO SE APLICA	03/02/2052	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
RITA DE CÁSSIA ELIZIE DA SILVA	PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (E	03/02/2027	NÃO SE APLICA	03/02/2052	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
RITA DENISIA DOS SANTOS DOMINGOS	PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (E	15/05/2022	NÃO SE APLICA	27/05/2042	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
RITA DENISIA DOS SANTOS DOMINGOS	PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (E	02/06/2037	19/02/2029	27/05/2042	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ROBERTA ARAÚJO OLIVEIRA ASSIS	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	01/09/2032	NÃO SE APLICA	01/07/2051	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ROBERTA DUARTE MAZAGAO	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	10/04/2031	NÃO SE APLICA	09/04/2056	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ROBERTA KEILA CARDOSO GONTIJO SANTOS	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR III EM ODONTOLOGI	06/03/2029	NÃO SE APLICA	07/03/2049	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ROBERTA MILENE DE OLIVEIRA E SILVA	PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (E	16/06/2029	NÃO SE APLICA	16/06/2054	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ROBERTA SOARES FRAGA PINTO GONCALVES	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	18/10/2035	NÃO SE APLICA	19/10/2055	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
RODRIGO DA SILVA PEREIRA	ANALISTA PARLAMENTAR	30/05/2048	04/03/2047	03/03/2057	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
RODRIGO RODRIGUES BORATO	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR III EM MEDICINA C	11/05/2034	NÃO SE APLICA	11/11/2048	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ROGERIA RODRIGUES LOPES	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	19/01/2037	NÃO SE APLICA	19/01/2062	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ROGERIO APARECIDO DE MESQUITA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	24/12/2035	NÃO SE APLICA	15/06/2046	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ROGERIO BRAGA GUIMARAES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	06/12/2041	NÃO SE APLICA	05/12/2056	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ROGERIO RODRIGUES FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR I	25/08/2042	NÃO SE APLICA	24/08/2057	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ROSA ANGELICA MOREIRA GONTIJO	PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (E	24/02/2025	NÃO SE APLICA	24/02/2050	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ROSA APARECIDA DOS SANTOS	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	26/05/2042	NÃO SE APLICA	14/11/2061	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ROSA APARECIDA DOS SANTOS SOUSA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	04/09/2035	31/07/2031	30/07/2046	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ROSA APARECIDA DOS SANTOS SOUSA	PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (E	05/09/2037	31/07/2031	30/07/2046	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ROSALINA APARECIDA DA SILVA PAULA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	28/03/2033	NÃO SE APLICA	29/03/2053	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ROSÂNGELA ALVES FERREIRA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	30/12/2033	NÃO SE APLICA	24/12/2053	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ROSANGELA APARECIDA FERREIRA SOARES	PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (E	09/04/2023	NÃO SE APLICA	23/11/2044	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ROSANGELA CANDIDA CAMPOS AMARAL	PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (E	03/05/2024	NÃO SE APLICA	14/07/2044	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ROSANGELA CRISTINA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	28/09/2041	NÃO SE APLICA	29/09/2061	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ROSANGELA MARIA DA SILVA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	08/03/2028	NÃO SE APLICA	08/03/2053	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ROSELUCIA RODRIGUES DE CASTRO	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I - ASSISTENTE SO	01/10/2025	NÃO SE APLICA	03/11/2040	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ROSEMARY DE ARAÚJO SILVEIRA SEABRA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	01/02/2026	13/06/2018	12/06/2033	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ROSENIER APARECIDA GONTIJO CAMPOS	CONTÍNUO	21/03/2031	12/03/2024	12/03/2039	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA

ROSENIR ISABEL DA SILVA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED)	22/09/2022	NÃO SE APLICA	08/10/2038	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ROSENIR ISABEL DA SILVA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED)	04/11/2035	15/04/2031	08/10/2038	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ROSIANE JACINTO CORGOSINHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	16/09/2020	NÃO SE APLICA	17/09/2040	22/09/2018	04/04/2022
ROSILENE APARECIDA DE ALMEIDA TAVARES	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR I	01/02/2034	20/10/2025	19/10/2040	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ROSILENE ARAÚJO SILVA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED)	04/02/2030	NÃO SE APLICA	08/04/2045	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ROSILENE CAROLINA SANTOS MENDES	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED)	06/11/2034	NÃO SE APLICA	06/11/2059	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ROSILENE CAROLINA SANTOS MENDES	PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (E)	06/11/2034	NÃO SE APLICA	06/11/2059	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ROSILENE MARIA DA CUNHA	AUDITOR FISCAL DO TESOUREIRO MUNICIPAL	14/08/2038	04/12/2037	03/12/2052	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ROSIMEIRE AMÉLIA CARDOSO	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED)	27/07/2027	NÃO SE APLICA	26/07/2052	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
SABRINY RODRIGUES DE SOUSA	AUDITOR FISCAL DO TESOUREIRO MUNICIPAL	04/08/2043	NÃO SE APLICA	05/07/2061	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
SAMARA MARA APARECIDA E SILVA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED)	22/06/2033	NÃO SE APLICA	22/06/2058	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
SAMARA MARA APARECIDA E SILVA	PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (E)	22/06/2033	NÃO SE APLICA	22/06/2058	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
SAMIA NASSER SILVA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED)	25/12/2036	NÃO SE APLICA	25/12/2061	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
SAMIRA RODRIGUES SILVA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED)	20/10/2032	NÃO SE APLICA	20/10/2057	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
SAMUEL AUGUSTO DO NASCIMENTO	ANALISTA PARLAMENTAR	03/04/2046	NÃO SE APLICA	25/01/2058	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
SANDRA GONTIJO FERNANDES PONTES	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED)	06/03/2026	NÃO SE APLICA	29/06/2048	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
SANDRA MARIA BERNARDO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	15/06/2037	12/09/2028	12/09/2043	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
SANDRA PATRÍCIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR I	19/12/2034	NÃO SE APLICA	20/12/2054	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
SANDRA VIVIANNY MORAIS	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED)	29/12/2034	NÃO SE APLICA	01/02/2052	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
SARAH ROSADO VIEIRA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED)	23/02/2045	NÃO SE APLICA	23/02/2070	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
SÉRGIO ADRIANO TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR I	09/11/2040	NÃO SE APLICA	10/10/2051	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
SERGIO DA COSTA VILACA	AUXILIAR DE SECRETARIA	17/01/2038	NÃO SE APLICA	02/05/2050	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
SERGIO DOMINGUES DOS SANTOS	MOTORISTA II	03/03/2040	NÃO SE APLICA	20/04/2052	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
SERGIO VITORIA FERREIRA	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR III EM MEDICINA C	29/09/2023	NÃO SE APLICA	28/09/2038	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
SHEILA FLÁVIA DA SILVA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED)	14/09/2036	NÃO SE APLICA	20/05/2059	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
SHEILA FLÁVIA DA SILVA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED)	20/05/2034	NÃO SE APLICA	20/05/2059	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
SHEYLA RODRIGUES DE MELO	TÉCNICO NÍVEL MÉDIO I	23/01/2031	NÃO SE APLICA	28/03/2050	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
SHIRLEI FÁBIANA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR I	01/02/2034	NÃO SE APLICA	06/11/2051	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
SHIRLEI ROSEMEIRE DUARTE ARAUJO	PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (E)	21/09/2016	NÃO SE APLICA	26/01/2041	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
SHIRLEY PINTO CARDOSO DE AZEVEDO FERREIRA	PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (E)	18/08/2029	NÃO SE APLICA	18/08/2054	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
SIBELE TEIXEIRA CUNHA SOARES	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	NÃO SE APLICA	04/09/2027	26/11/2040	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
SIBELE TEIXEIRA CUNHA SOARES	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED)	24/04/2025	NÃO SE APLICA	26/11/2040	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
SILDETE APARECIDA DE SOUSA SILVA	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I - ASSISTENTE SO	03/06/2037	07/09/2031	06/09/2046	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
SILVANA APARECIDA DE ARAUJO CESARIO	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED)	27/08/2022	NÃO SE APLICA	29/07/2043	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
SILVANA CLARETE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR I	03/12/2030	09/07/2024	09/07/2039	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
SILVANA DE SOUSA BORGES	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED)	01/02/2038	NÃO SE APLICA	08/02/2054	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
SILVANA DIAS CAMPOS CLEMENTE	AUXILIAR BIBLIOTECÁRIA	19/05/2034	03/09/2028	03/09/2043	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
SILVANA NUNES PEREIRA MELO	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED)	15/06/2034	29/07/2023	28/07/2038	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
SILVANA UBL	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO SE APLICA	15/10/2018	14/10/2033	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
SILVANI GONCALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	20/10/2021	NÃO SE APLICA	27/03/2038	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
SILVANIA APARECIDA DO COUTO E SILVA	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR II - ENFERMEIRO	19/08/2024	NÃO SE APLICA	29/12/2043	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
SILVANIA CONCEIÇÃO SOARES COSTA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED)	19/11/2021	NÃO SE APLICA	08/10/2037	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
SÍLVIA APARECIDA ALVES	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED)	29/03/2036	NÃO SE APLICA	02/02/2057	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
SILVIA HELENA DA SILVA	PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (E)	31/08/2039	22/07/2032	22/07/2047	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
SIMEIA RODRIGUES PINHEIRO E CALDEIRA	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I - PSICÓLOGO	01/07/2030	31/07/2024	31/07/2039	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
SIMONE APARECIDA CHAVES DE LACERDA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED)	06/11/2020	NÃO SE APLICA	06/11/2045	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA

SIMONE APARECIDA DOS SANTOS ARAUJO	PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (E)	01/02/2029	18/12/2024	18/12/2039	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
SIMONE APARECIDA PINTO VARGAS	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR I	21/06/2025	NÃO SE APLICA	22/06/2045	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
SIMONE CASSIA ALVES	AGENTE FISCAL	13/11/2030	NÃO SE APLICA	14/11/2050	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
SIMONE DO AMARAL FERREIRA SOUZA	AUXILIAR DE SECRETARIA	03/03/2030	NÃO SE APLICA	04/03/2050	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
SIMONE FÁTIMA FERREIRA SILVA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED)	23/05/2033	NÃO SE APLICA	23/05/2058	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
SIMONE LOPES MONTEIRO	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED)	24/11/2022	NÃO SE APLICA	08/02/2043	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
SIMONE MARIA DA SILVA RODRIGUES	PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (E)	06/06/2025	NÃO SE APLICA	24/06/2041	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
SIMONE MARIA DA SILVA RODRIGUES	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED)	24/06/2040	19/02/2029	24/06/2041	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
SIMONE MARIA DE CASTRO	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR III EM MEDICINA C	02/01/2027	NÃO SE APLICA	15/01/2046	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
SIMONICA ZULMIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/06/2026	NÃO SE APLICA	18/11/2043	26/05/2027	30/11/2031
SINARA LEANDRO DE SOUZA SILVA	PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (E)	22/11/2028	NÃO SE APLICA	30/09/2050	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
SOLANGE APARECIDA DE CARVALHO LACERDA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR I	22/04/2029	NÃO SE APLICA	22/09/2046	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
SOLANGE MARIA BERNARDES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	31/08/2037	06/10/2033	05/10/2048	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
SOLANGE MARIA MOTA ACACIO	PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (E)	19/09/2019	NÃO SE APLICA	08/10/2036	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
SONARA APARECIDA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	23/09/2034	13/02/2033	13/02/2048	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
SONARA LISETE SILVA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED)	04/07/2036	NÃO SE APLICA	09/10/2056	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
SÔNIA APARECIDA DOMINGOS SILVA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED)	20/09/2029	NÃO SE APLICA	11/03/2045	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
SÔNIA MARIA CAMPOS GUIMARAES	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED)	06/12/2025	15/06/2019	18/11/2032	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
SÔNIA MARIA DE AZEVEDO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	22/03/2025	NÃO SE APLICA	14/04/2041	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
SÔNIA MARIA LACERDA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	25/11/2027	29/12/2017	28/12/2032	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
SÔNIA MARIA PEREIRA DA SILVA FERREIRA	PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (E)	05/10/2026	NÃO SE APLICA	05/08/2047	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
SÔNIA MARIA SILVA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	22/08/2026	NÃO SE APLICA	27/02/2042	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
SORAIA APARECIDA SILVA VIDAL	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED)	07/04/2027	NÃO SE APLICA	06/04/2052	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
SORAYA GOMES	AUXILIAR DE SECRETARIA	01/02/2034	NÃO SE APLICA	13/07/2053	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
STÉFANY APARECIDA DE SOUSA DIAS CAMPOS	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	10/10/2052	12/10/2057	11/10/2072	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
STELLA CRISTINA PIMENTEL SANTOS	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED)	25/05/2034	NÃO SE APLICA	25/05/2059	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
STELLA FERNANDES CARDOSO	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED)	27/07/2036	NÃO SE APLICA	27/07/2061	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
STEPHANIE VIEIRA SILVA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED)	24/04/2045	NÃO SE APLICA	24/04/2070	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
SUELEN LUIZI APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	23/06/2044	NÃO SE APLICA	16/12/2062	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
SUELEN LUIZI APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED)	16/12/2037	NÃO SE APLICA	16/12/2062	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
SUELI MARIA COSTA SILVA	AUXILIAR DE SECRETARIA	13/02/2022	NÃO SE APLICA	14/02/2042	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
SULAIVA GONÇALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SECRETARIA	02/10/2033	15/11/2030	14/11/2045	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
SUSANA CRISTINA DE AZEVEDO COSTA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED)	12/02/2027	16/05/2024	16/05/2039	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
SUSANA CRISTINA DE AZEVEDO COSTA	PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (E)	29/09/2023	NÃO SE APLICA	16/05/2039	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
SUZANA MARIA TAVARES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	21/10/2024	NÃO SE APLICA	18/05/2040	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
TAINA APARECIDA LOPES GONTIJO	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED)	09/10/2035	NÃO SE APLICA	08/10/2060	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
TALITA FABIANA SILVA SOUSA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED)	05/09/2036	NÃO SE APLICA	05/09/2061	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
TALITA FABIANA SILVA SOUSA	PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (E)	27/08/2037	NÃO SE APLICA	05/09/2061	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
TAMARA MOREIRA DA SILVA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED)	14/05/2038	NÃO SE APLICA	17/11/2062	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
TÂNIA APARECIDA LOPES	PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (E)	06/10/2028	NÃO SE APLICA	05/05/2046	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
TANIA DE FATIMA DE AZEVEDO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR I	30/04/2025	NÃO SE APLICA	03/11/2040	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
TANITA RAFAELA LOURDES SOARES	FISCAL MUNICIPAL	17/12/2048	19/12/2053	18/12/2068	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
TATIANA LUCHINI DO BONFIM	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	04/01/2038	NÃO SE APLICA	05/01/2058	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
TEREZA CRISTINA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	16/02/2035	06/05/2026	05/05/2041	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
TEREZINHA DE JESUS FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	27/10/2034	NÃO SE APLICA	28/10/2054	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
THÁIS CRISTINA DA SILVA CABRAL	GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	10/11/2050	NÃO SE APLICA	11/11/2070	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA

THAIS CRISTINA RIBEIRO TAVARES	TÉCNICO NÍVEL MÉDIO I	15/10/2041	NÃO SE APLICA	16/10/2061	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
THAIS FATIMA SILVA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	14/03/2037	NÃO SE APLICA	14/03/2062	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
THIAGO GONTIJO FRANCO	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	01/08/2050	NÃO SE APLICA	01/12/2063	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
TIAGO OLIVEIRA DE AZEVEDO	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	30/04/2048	NÃO SE APLICA	10/11/2059	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
TÚLIO SILVA	RONDANTE	17/01/2040	NÃO SE APLICA	16/01/2055	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
VALDIRENE RODRIGUES SILVA	AGENTE FISCAL	28/08/2031	NÃO SE APLICA	02/01/2048	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
VALERIA ALVES DE SOUZA MARTINS	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	11/11/2035	NÃO SE APLICA	10/11/2060	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
VALERIA CONCEICAO DA SILVA	TÉCNICO NÍVEL MÉDIO I	06/12/2034	08/01/2032	07/01/2047	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
VALERIA DE LIMA CARVALHO	ANALISTA PARLAMENTAR	17/03/2042	NÃO SE APLICA	18/03/2062	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
VALERIA LUCIANO ARAUJO	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	24/07/2029	NÃO SE APLICA	24/07/2054	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
VALQUÍRIA RIBEIRO MAGALHÃES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	17/08/2038	NÃO SE APLICA	18/08/2058	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
VALTER DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	31/05/2027	NÃO SE APLICA	10/04/2038	21/05/2028	02/12/2033
VANDA APARECIDA RODRIGUES RAMOS	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	25/01/2039	NÃO SE APLICA	23/04/2055	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
VANDA LUCIA DE JESUS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	07/02/2022	11/01/2021	11/01/2036	30/01/2023	12/08/2027
VANESCA SYMONE DUARTE PAIM	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	05/06/2043	02/10/2038	01/10/2053	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
VANESCA SYMONE DUARTE PAIM	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	01/10/2028	NÃO SE APLICA	01/10/2053	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
VANESSA APARECIDA DA SILVA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	16/07/2032	NÃO SE APLICA	16/07/2057	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
VANESSA DE LIMA CARVALHO	AUDITOR FISCAL DO TESOURO MUNICIPAL	17/03/2042	NÃO SE APLICA	18/03/2062	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
VANETE ALVES DA SILVA AMARAL	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	15/08/2043	20/05/2032	20/05/2047	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
VANETE ALVES DA SILVA AMARAL	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	24/06/2033	20/05/2032	20/05/2047	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
VANIA APARECIDA DA SILVA MACHADO	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	08/03/2046	14/02/2039	13/02/2054	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
VANIA MARIA DE ARAÚJO SOUSA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	17/06/2032	15/08/2026	14/08/2041	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
VANILDA ASSUNCAO FERNANDES SOARES	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I - PSICÓLOGO	31/01/2026	NÃO SE APLICA	07/10/2041	23/01/2027	01/08/2031
VANILDA FREITAS VIEIRA CAMPIDELLI	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	16/02/2017	NÃO SE APLICA	18/07/2041	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
VANISSE APARECIDA DE ASSIS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR I	10/09/2035	NÃO SE APLICA	11/09/2055	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
VANUSA ANDREIA CURVELO	PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (E	24/04/2031	06/03/2029	05/03/2044	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
VANUZA DE FREITAS DA SILVA CARDOSO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	27/10/2024	NÃO SE APLICA	28/10/2044	23/01/2022	08/08/2024
VERA APARECIDA SILVA CABRAL	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	11/03/2026	NÃO SE APLICA	02/05/2042	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
VINICIUS PIRES BERNARDES TEIXEIRA	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	26/10/2044	NÃO SE APLICA	26/10/2059	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
VIRGINIA DE SOUSA MACIEL PESSOA CANCADO	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	14/06/2038	08/07/2031	07/07/2046	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
VIRGINIA DE SOUSA MACIEL PESSOA CANCADO	PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (E	01/02/2028	NÃO SE APLICA	07/07/2046	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
VIRGÍNIA FERREIRA KNISCHEWSKI	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	23/05/2053	25/05/2058	24/05/2073	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
VIVIANE APARECIDA APOLINÁRIO	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	06/01/2038	NÃO SE APLICA	06/01/2063	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
VIVIANE APARECIDA MONTEIRO DE OLIVEIRA	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	12/10/2031	NÃO SE APLICA	11/10/2056	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
VIVIANE CRISTINA DA SILVA COIMBRA	TÉCNICO NÍVEL MÉDIO I	24/08/2030	NÃO SE APLICA	25/08/2050	26/08/2028	30/11/2031
VIVIANE CRISTINA DE ASSIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10/09/2035	NÃO SE APLICA	11/09/2055	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
VIVIANE SECUNDINO DO COUTO	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	05/04/2033	NÃO SE APLICA	14/04/2055	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
WALSLEY RODRIGUES LOPES	MOTORISTA II	21/04/2030	NÃO SE APLICA	20/04/2045	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
WALTER XAVIER CANCADO JUNIOR	MOTORISTA II	03/02/2040	02/06/2034	01/06/2044	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
WEBERTO DANIEL SILVA	MOTORISTA II	26/02/2043	NÃO SE APLICA	25/02/2058	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
WELLINGTON ANAPOLIS ROSA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	25/02/2042	NÃO SE APLICA	24/02/2057	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
WELLINGTON RAFAEL ALVES	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR III EM MEDICINA C	02/09/2042	01/04/2036	01/04/2046	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
WILLIAM ADRIANO CAMPOS	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR I	05/07/2038	19/05/2037	19/05/2047	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ZÉLIA MARIA LOPES CAMARGOS	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	19/09/2022	NÃO SE APLICA	05/12/2046	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ZILVANE MARIA CORGOSINHO ARAÚJO	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ED	31/08/2025	NÃO SE APLICA	30/11/2043	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ZIRLEI MARIA TIRADENTES GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR I	03/01/2035	19/07/2030	18/07/2045	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA

(*) Observações:

1. A data provável pode ter alteração de até 02 (dois) dias, em razão das fórmulas utilizadas.
2. Para estimativa da data de aposentadoria nas regras de transição, o tempo averbado foi considerado posterior a 16-12-1998.

Vitor Hugo Benevenuto Faria
Atuário – MIBA nº 994

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO – MG

Avaliação Atuarial

Exercício 2026

Data da Avaliação: 15/01/2026

Data da Base Cadastral: 30/09/2025

Data Focal: 31/12/2025

Perfil Atuarial: I

Médio Porte

BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO

I) OBJETIVO

Este estudo tem como objetivo dimensionar os compromissos do Plano de Benefícios Mantidos pelo Tesouro, apresentando as hipóteses atuariais utilizadas, conforme Portaria 1.467, de 02/06/2022.

II) TÁBUAS BIOMÉTRICAS

As tábuas biométricas servem para refletir a expectativa de vida dos participantes de um plano de previdência, elas estimam, exemplo, por quanto tempo o benefício será pago.

Tábua de Mortalidade, também chamada de Tábua de Vida, é uma tabela utilizada principalmente no cálculo atuarial, em planos de previdência e seguros de vida, tanto no setor público quanto no setor privado, para calcular as probabilidades de vida e morte de uma população, em função da idade. As tábuas de mortalidade caracterizam-se por ser um modelo tabular da análise demográfica, que permite traçar políticas públicas e estudos demográficos.

As tábuas são criadas a partir de dados provenientes de Censos Populacionais, entidades oficiais do país a que se referem, levantamentos sobre apólices de seguros de vida, experiência de fundos de pensão, registro civil, livros de batismo e enterro e reflete a população num determinado período de tempo. Ela apresenta a probabilidade de morte e sobrevivência de um determinado número de indivíduos em uma certa idade, entre outros dados que variam conforme a tábua.

Neste estudo utilizamos as seguintes tábuas:

- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): Tábua atual de mortalidade segregada por sexo pelo IBGE-2024.
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento sobrevivência): Tábua atual de mortalidade segregada por sexo pelo IBGE-2024.
- Tábua de Mortalidade de Inválido: Tábua atual de mortalidade segregada por sexo pelo IBGE-2024.
- Tábua de Entrada em Invalidez: Álvaro Vindas.
- Outras Tábuas utilizadas: Tábua atual de mortalidade segregada por sexo pelo IBGE-2024

III) POPULAÇÃO COBERTA:

BOM DESPACHO – MG - TESOURO MUNICIPAL			
BENEFÍCIOS	BENEFICIÁRIOS	BENEFÍCIO MÉDIO	IDADE MÉDIA
APOS. COMPULSÓRIA			
M	3	2.932,36	95,30
F			
APOS. IDADE			
M	6	3.169,12	85,51
F	20	3.228,67	82,39
APOS. INVALIDEZ			
M	2	2.528,09	65,66
F	7	2.729,33	76,09
APOS. T. SERVIÇO			
M	6	8.255,63	80,24
F	40	5.754,34	77,64
APOS. ESPECIAL PROF			
M			
F			
APOS. ESPECIAL			
M			
F			
PENSIONISTAS			
M	8	4.161,43	77,79
F	35	3.229,02	77,81

IV) – Provisões Matemáticas dos Benefícios Mantidos pelo Tesouro:

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS - EXERCÍCIO 2026 - BOM DESPACHO - MG - TESOIRO MUNICIPAL			
ATIVO			
CÓDIGO DA CONTA	TÍTULO	NATUREZA DO SALDO	VALOR R\$
(AFR)	(1) ATIVO - FUNDO EM REPARTIÇÃO		
(AFC)	(2) ATIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		0,00
1.1.4.4.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS	D	0,00
1.2.1.1.2.06.04	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - PATRONAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	D	0,00
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	D	0,00
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	D	0,00
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - PREFEITURA	D	0,00
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - CÂMARA	D	0,00
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - BDPREV	D	0,00
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - PREFEITURA	D	0,00
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - CÂMARA	D	0,00
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - BDPREV	D	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL - PREFEITURA	D	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL - CÂMARA	D	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL - BDPREV	D	0,00
1.2.3.2.0.00.00	BENS IMÓVEIS	D	0,00
PASSIVO			
CÓDIGO DA CONTA	TÍTULO	NATUREZA DO SALDO	VALOR R\$
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	C	57.478.838,57
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	C	57.478.838,57
2.2.7.2.1.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	C	0,00
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	C	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	D	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	D	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	D	0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	D	0,00
2.2.7.2.1.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	C	0,00
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	C	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	D	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	D	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	D	0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	D	0,00
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	C	57.478.838,57
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	C	57.588.592,89
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	D	31.739,84
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	D	78.014,48
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	D	0,00
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	D	0,00
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	C	0,00
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	C	0,00
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	D	0,00
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	D	0,00
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	D	0,00
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	D	0,00
2.2.7.2.2.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	D	0,00
2.2.7.2.2.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	D	0,00
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	D	0,00
2.2.7.2.2.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	D	0,00
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	D	0,00

SITUAÇÃO ATUARIAL	
PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO - DÉFICIT ATUARIAL	-57.478.838,57
PREFEITURA MUNICIPAL	-57.478.838,57
CÂMARA MUNICIPAL	0,00
BDPREV	0,00

Vitor Hugo Benevenuto Faria
Atuário – MIBA nº 994